ANNO LIV NUMERO 261 — QUARTA FEIRA 13 DE NOVEMBRO DE 1878

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	$320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 9 de novembro, ás 5 horas e 40 minutos da tarde. (Recebido ás 11 horas e meia da manhãa de 12).

— **Por cartas imperiaes de 2 do corrente:**

Foram nomeados para a capella imperial: monsenhor, Dr. Pedro Peixoto de Abreu e Lima; conego, Dr. Antonio Dias da Rocha.

— **Por portaria de 7 do corrente:**

Foi demittido o capitão do porto do Ceará; e nomeado para substituil-o o capitão-tenente Francisco Forjaz de Lacerda.

RIO DE JANEIRO, 10 de novembro, ás 11 horas da manhãa. (Recebido ás 4 horas e meia da tarde de 12).

— **Por decretos de 9 do corrente:**

Foram nomedos juizes de direito: da comarca da Imperatriz, no Ceará, bacharel Vicente Jansen de Castro e Albuquerque; e da comarca de Floresta, em Pernambuco, bacharel Geroncio de Arruda Falcão.

Foi removido o juiz de direito bacharel Luiz Ferreira Maciel Pinheiro, da comarca da Imperatriz, no Ceará, para a de Taquaretinga, em Pernambuco.

Foram nomeados:

Secretario do Tribunal da Relação de Belém, no Pará, bacharel João Pedro Honorato Corrêa de Miranda.

Lente da primeira cadeira do segundo anno da Faculdade de Direito de S. Paulo, o conego Dr. João Jacintho Gonçalves de Andrade, substituto mais antigo.

Conferentes da alfandega da côrte: os primeiros escripturarios Antonio Gervasio da Costa Carvalho, e João Baptista Ferraz de Campos.

Primeiro escripturario da mesma repartição, o actual inspector da do Pará, Francisco Manoel Fernandes.

Primeiro escripturerio da thesouraria do Maranhão, o actual inspector da thesouraria de Alagôas, Miguel de Azevedo Freixo.

Foi exonerado, á pedido, de official da directoria do thesouro nacional, bacharel Antonio Pedro da Costa Pinto.

— **Seguio hoje para Pernambuco, no vapor brasileiro, o desembargador Victorino do Rego Toscano Barreto, removido para a Relação do Recife.**

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

LISBOA, 9 de novembro.

Aqui chegou o *TAGUS* vindo da America; e o *NIGER* partio hoje de Lisboa para a America do Sul.

VIENNA, 11 de novembro.

A crise que desde tempos havia no governo austro-hungaro acha-se resolvida, assegurando-se como muito provavel que os ministros demissionarios retirarão seus pedidos de demissão.

Agencia de Pernambuco, 12 de novembro.

O director,
J. BREZET.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Thesouro da Familia

OU ENCYCLOPEDIA DE CONHECIMENTOS UTEIS NA VIDA PRATICA

Lavagem da roupa.

Como já tivemos occasião de dizer, a agua só e pura basta para dissolver as gommas e a albuminia. Entretanto cumpre addicionar que não convém empregar, logo no começo da lavagem, agua quente, porque esta, coagulando a albumina, fixa ainda mais as impurezas retidas por esta substancia.

A primeira agua empregada na lavagem deve, pois, ser fria. Esta primeira lavagem é denominada *molhadella*, e consiste em deixar a roupa suja metida n'agua durante um certo lapso de tempo, para depois laval-a em diversas aguas, no intuito de desembaraçal-a de sua humidade viscosa.

Feito isto, sobre a roupa não ficam mais do que as materias grachas que a agua fria não poude tirar; e, então, tira-se estas materias pondo-as em contacto, durante algum tempo, e n'uma temperatura elevada, com um alcali, tal como a soda ou a potassa, que forme com os corpos grachos um sabão soluvel na agua.

O proprio sabão gosa da propriedade de dissolver em sua solução os corpos grachos; mas esta propriedade é tambem partilhada por algumas outras substancias, taes como as gemmas de ovos, a saponaria, a madeira chamada Panamá, o melão de S. João ou de corda e outros arbustos, que, friccionados na agua, dão á esta a propriedade de dissolver as gorduras.

Póde-se, pois, empregar essas substancias na falta do sabão, para tirar as nodoas de gordura das roupas e pannos; mas o sabão é sempre preferivel.

O melhor sabão é o que contém menos agua; e, como as veias marmoreas do sabão branco são um indicio certo de que tal sabão contém muito pouca agua, deve-se dar a preferencia á este sabão. Cumpre, todavia, ser prudente e não acceitar qualquer um dos offerecidos á venda por baixos preços, porque, na maioria dos casos, taes sabões encerram 75 % de agua, e pois na realidade são de um preço muito elevado, visto conterem pouca substancia saponifica.

Como a fraude penetra em toda a parte, os fabricantes de sabão acharam meio de imitar as veias azuladas dos bons sabões. Felizmente as veias simuladas não tem o mesmo aspecto das do bom sabão, visto como não tem a mesma apparencia granulosa que mostram as veias do sulfato de ferro, devidas á pequena quantidade de agua contida no sabão.

A qualidade da agua de lavagem tambem não é indifferente, pois que certas aguas, como em geral a dos poços, carregadas de saes terrosos, decompõem os sabões e os saes de soda e potassa.

No caso de não haver outra agua, cumpre primeiramente fazer precipitar os saes que ella contiver por meio da soda, cujo valor é inferior ao do sabão. Neste caso, basta deitar um punhado de crystaes de soda [de 30 a 35 grammas por cada 10 litros de agua] na gamella ou bacia, agitando a agua; e, depois, logo após um certo repouso, decantar ou passar devagar a agua para outro vaso ou bacia, tendo o cuidado de não agitar o deposito. Assim purificada, esta agua dissolverá perfeitamente o sabão.

Assim, pois, logo que pela lavagem em agua fria ou molhadella, se tiver tirado da roupa tudo que fôr possivel tirar, passa-se á operação da lixivia ou *barrella*, que tem por fim dissolver as materias grachas.

Algumas pessoas, depois de terem enchuto ligeiramente a roupa, tem o habito de esfregar as partes mais gordurosas, taes como os punhos e collarinhos nas camisas, com sabão, deixando-as assim por algum tempo, antes de leval-as á barrella ou lixivia

No campo, com especialidade, a barrella ou lixivia é feita com cinzas de madeira que contém carbonatos de soda e de potassa; mas o emprego dessa substancia, posto que muito economico, tem numerosos inconvenientes; e, pois, é preferivel empregar, sempre que fôr possivel, o sub-carbonato de soda crystalisado [crystaes de soda] cujo preço é pouco elevado.

Entretanto, dando-se preferencia ás cinzas, eis como se deve empregal-as: depois de ter peneirado as cinzas, põe-se-as de molho durante 48 horas em agua fresca, tendo o cuidado de remechel-as de tempos em tempos; depois deixa-se formar o deposito e decanta-se. Esta lixivia emprega-se fervente.

A potassa é muito mais caustica e queima o panno.

O mesmo acontece com a agua de Jovelle [hypochlorito de soda], cujo uso frequente estraga a roupa.

(Continúa.)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 7 DE NOVEMBRO DE 1878

Acto:

— O presidente da provincia, resolve nomear promotor publico de Ouricury, ao bacharel Edelberto Licinio da Costa Campello. — Communicou-se ao nomeado.

Officios:

— Ao commandante das armas da Bahia. — Com copia da informação prestada pelo inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, presto os esclarecimentos que V. Exc. dirigio em seu officio de 16 de outubro, relativos ás vantagens abonadas por aquella repartição ao major do 9º batalhão Carlos Magno da Silva.

— Ao inspector da thesouraria. — Para os fins convenientes, communico a V. S. que nesta data abonei as faltas de exercicio do juiz substituto de Olinda, bacharel José Domingos da Silva, de 16 a 25 de outubro.

— Ao mesmo. — Respondendo ao officio n. 774 de 3 de outubro, em que pondera haver o procurador fiscal recorrido para o thesouro nacional do despacho pelo qual esta presidencia considerou Antonio Gonçalves de Azevedo, sujeito ao pagamento de laudemios da compra de terrenos de marinha, sitos á rua de Pedro Affonso, na conformidade do decreto n. 656 de 5 de dezembro de 1849, declaro a V. S. que deve o recurso sahir do thesouro, não tanto para este resolver se compete ou não á presidencia declarar á tal respeito, pois que não é isto ponto de questão, em vista da doutrina de differentes ordens do mesmo thesouro, mas para proferir decisão sobre o alludido pagamento.

— A' Santa Casa. — Inteirado de que V. S. me communica em officio n. 152 de 2 do corrente, sobre a rescisão do contrato do serviço funerario, declaro-lhe que aguardo o regulamento provisorio, de que falla, bem como a relação dos cadaveres de indigentes transportados ao cemiterio pela empreza Agra & C. no periodo da sêcca, afim de poder resolver sobre a materia de seu officio n. 147 de 25 de outubro.

— Ao inspector da saúde publica. — Mande V. S. preparar, com urgencia, e remetta á commissão central de soccorros, afim de ser enviada para Bom Conselho, uma ambulancia contendo medicamentos allopaticos apropriados ao tratamento de febres, feridas, anazarca e camaras de sangue. — *Mutatis mutandis*, remettendo-se para as camaras de Nazareth e Escada. — Communicou-se á commissão central.

— Ao inspector do thesouro. — Annuindo ao que solicitou o commandante do corpo de policia, em officio de 6 do corrente, sob n. 906 recommendo á Vmc. que mande abonar, ao official, que vai destacar na villa da Boa-Vista, a ajuda de custo que lhe competir para as despezas de viagem.

— Ao mesmo. — Conforme solicita o commandante do corpo de policia, em officio de hontem, sob n. 909, recommendo a Vmc. que mande adiantar soldo, a contar do 1º ao ultimo deste mez, para um capitão, um cabo, 13 soldados e um corneta do mesmo corpo, que regressão de Petrolina para esta capital.

— A's obras publicas. — Tendo em vista a informação prestada por Vmc., em officio de 28 de outubro, sob n. 314, sobre a petição de Francisco Avila de Mendonça, arrematante das obras do 1º lanço da estrada da Luz, autoriso-o a dar-lhe certificado de pagamento dos 10 % das prestações, que se acham em deposito, como permitte a lei n. 1,179 de 12 de junho de 1875, substituida a fiança; visto haver essa obra sido entregue provisoriamente. — Communicou-se ao thesouro.

— Ao commandante do corpo de policia. — Em officio n. 889 de 8 de outubro communicou Vmc. ter-se verificado, na 8ª companhia, o desapparecimento de 19 fardamentos azues e 3 calças, sendo responsavel o ex-sargento Manoel Germano da Motta e Silva. Em resposta recommendo-lhe providencie em ordem a se verificar se ha algum outro responsavel por esse extravio, dando-me opportunamente conhecimento das averiguações a que tiver procedido.

— Ao mesmo. — De accordo com a informação constante de seu officio n. 907 de 5 do corrente, póde Vmc. dar baixa ao soldado Joaquim Ferreira de Araujo.

— Ao mesmo. — Póde Vmc., conforme solicita em seu officio n. 908 de 5 do corrente, abater em consumo 2 carabinas inutilisadas em serviço.

— Ao juiz de direito de Nazareth. Declaro a Vmc., em resposta ao seu officio de 14 de outubro, que opportunamente lhe será remettida, por intermedio da commissão central, uma ambulancia, contendo medicamentos apropriados ao tratamento de variola.

Portarias:

— Declaro á camara municipal de Bom Conselho, em resposta ao seu officio de 11 de outubro, que opportunamente será remettida para essa villa, por intermedio da commissão central de soccorros, uma ambulancia contendo medicamentos allopathicos, apropriados ao tratamento das molestias de que se acha accommettida a população indigente.

— Declaro á camara municipal de S. Bento que approvo a arrematação dos impostos a que se referem os termos annexos por copia ao seu officio de outubro.

— Declaro á camara municipal de Panellas, que approvo a arrematação dos impostos, á que se referem os termos annexos ao seu officio de 17 de outubro; previno, entretanto, á camara que, sendo o imposto sobre mascates e boceteiras, referente ao municipio em geral, não póde ser arrematado em dous districtos, segundo consta da mencionada copia, por quanto, semelhante irregularidade daria lugar á que os contribuintes ficassem obrigados a pagar, dentro do mesmo municipio, aquella imposição mais de uma vez; o que é manifestamente contrario á disposição do art. 47 § 5º da lei n. 1,291 de 9 de julho de 1877, ainda em vigor no actual exercicio financeiro municipal. Quanto ao final do predito officio, delaro á camara que, em vista da disposição do art. 10 do decreto n. 5 089 de 18 de setembro de 1872, a aferição de pesos e medidas, em falta de pessoa habilitada, deverá ser feita por um dos professores publicos da localidade, pelo modo indicado no art. 102 da lei provincial n. 1,221 de 21 de junho de 1875.

— Declaro á camara municipal de Boa-Vista, que approvo a arrematação dos impostos a que alludem os termos annexos ao seu officio de 16 de outubro; devendo os demais, a que se refere o art. 147 da lei n. 1,291 de 9 de julho de 1877, ser arrecadados administrativamente pela camara se não apparecerem licitantes a arrematal-os. Constando, porém, do final do predito officio que deixou de ir á praça o imposto da aferição, por não haver uma tabella sobre a respectiva cobrança, declaro á camara que a arrecadação do dito imposto só póde ser feita sob sua administração, conforme é expresso no art. 102 da lei n. 1,221 de 21 de junho de 1875. Cumpre, pois, que a camara, para supprir a falta da mencionada tabella, organise e submetta á minha apreciação um projecto de posturas sobre o serviço da aferição afim de ser provisoriamente approvado.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande dar passagem, á prôa, até o Pará, por conta da commissão central de soccorros, ao emigrante Raymundo Gomes da Silva. — Communicou-se á commissão central.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem, á ré, até o Rio Grande do Norte, em lugar gratuito, a que o governo tem direito, a Antonio Madeira de Araujo Filho.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao promotor publico do Recife. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, e, em resposta ao seu officio de 4 do corrente, transmitto-lhe copias das portarias de 24 de agosto e 11 de outubro do corrente anno, a 1ª suspendendo do exercicio de suas funcções ao commandante superior da guarda nacional do municipio de Boa-Vista, coronel Manoel Jacome Vieira de Carvalho, e a 2ª mandando submettel-o a conselho de disciplina, assim como de 3 officios do Dr. chefe de policia, de 27 de agosto, sob ns. 1,523, 1,524 e 1,525, e dos que lhe vieram annexos.

— Ao 1º supplente do juiz municipal de Aguas Bellas. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 26 de outubro, communicando haver, na mesma data, assumido o exercicio de juiz municipal, na qualidade de 1º supplente.

— Ao commandante do destacamento do corpo de policia em Aguas Bellas. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia transmitto a V. S. copia do officio do Dr. chefe de policia, declarando o modo porque devem ser requisitados os objectos de que trata V. S. em outro de 25 de outubro.

— Ao Sr. Martiniano Leite da Silva, vereador da camara municipal de Petrolina. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 19 de outubro, communicando haver, na mesma data, assumido o exercicio interino de juiz de direito. — Igual ao vereador Secundo José dos Santos, idem o de juiz municipal.

EXPEDIENTE DO DIA 8 DE NOVEMBRO DE 1878.

Actos:

— O presidente da provincia resolve, á vista do disposto no art. 2º do regulamento de 23 de junho de 1874, e da proposta do inspector do thesouro, de 24 de outubro, n. 291, dividir em duas a collectoria de Cabrobó e Salgueiro, ficando a actual com sêde no Salgueiro e a nova em Cabrobó. — Communicou-se ao thesouro.

— O presidente da provincia, de accordo com a informação do inspector do thesouro, de 6 do corrente, n. 320, resolve conceder a Laurentino de Vasconcellos Callaça Brito, a exoneração que pedio de collector de Ingazeira.

— O presidente da provincia resolve declarar sem effeito a portaria de 17 de outubro pela qual foi nomeado Cyrillo Martins dos Anjos, agente do correio em Petrolina. — Communicou-se ao administrador dos correios.

Officios:

— Ao commandante das armas. — Tendo, nesta data, nos termos da sua informação de hontem, n. 942, concedido ao major da praça de Fernando, 60 dias de licença, para vir á esta capital tratar de sua saude; assim o communico a V. S., para seu conhecimento. — *Mutatis mutandis* ao inspector da thesouraria de fazenda e ao commandante do presidio.

— Ao chefe. — Devendo ir brevemente ao interior da provincia o engenheiro Gustavo Mermond, como declarei a V. S. em officio de 25 de setembro, afim de examinar e orçar diversas obras, entre ellas a da cadeia do Granito, opportunamente resolverei sobre o contrato celebrado pelo juiz de direito do Ouricury, com Joaquim da Costa Araujo, para execução das obras alli necessarias. — Assim fica respondido o seu officio de 5 do corrente, sob n. 1,922.

— Ao governador do bispado. — Sirva-se V. Exc. Revma. de informar sobre o exposto no requerimento junto que, ao governo imperial, dirige o padre José Vaz Guiterris, vigario encommendado na freguezia do Altinho.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Tendo resolvido comprar, a Antonio de Paula Santos, para a Colonia Isabel, 350 kilogrammas de sementes de café da Liberia, por 3:000$000, sendo 1:500$000 pagos agora e o restante quando germinarem as sementes; assim o communico a V. S., para que, pelo credito de 18:000$000, concedido em auxilio á dita colonia, pelo ministerio da agricultura, no exercicio de 1877 — 1878, seja paga, ao mencionado Paula Santos, a primeira prestação. Quanto á segunda, só devendo ella realisar-se caso germinarem as referidas sementes, conforme foi estipulado, deverá V. S., para effectuar o respectivo pagamento, aguardar ordem desta presidencia.

— Ao mesmo. — Attendendo ao que expoz o engenheiro encarregado das obras publicas geraes, em officio de 6 do corrente, sob n. 93, recommendo a V. S. que providencie no sentido de ser entregue ao mesmo engenheiro, por conta do credito destinado pelo aviso circular de 10 de setembro, á pintura de pontes, a quantia necessaria ao pagamento dos reparos da ponte *Sete de Setembro*, occasionados pelos estragos feitos pelo lúgar inglez *Carpaziano*, afim de ser convenientemente indemnisada quando o cofre da praticagem da barra fizer o devido recolhimento nos termos das ordens desta presidencia; pagando-se desde já a Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento a quantia de 200$000, importancia de um lanço de grades e cinco columnas de ferro fundido, com o peso total de 450 kilogrammas. — Communicou-se ao engenheiro das obras geraes.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes, communico a V. S. que o juiz de direito de Páo d'Alho, bacharel Joaquim Pires Gonçalves da Silva, entrou, em 5 do corrente, no gozo de 30 dias de licença, concedida pelo conselheiro presidente da relação, para tratar de sua saúde.

— Ao director do arsenal de guerra. — Approvo o contrato que, em virtude de autorisação desta presidencia, effectuou V. S. com José Antonio da Motta Guimarães, para o fornecimento de uma bandeira imperial, de sêda, haste e poste para a mesma, com destino ao 2º batalhão de infantaria, tudo pela quantia de 160$000, o que lh'o communico em resposta ao seu officio n. 239, de 5 do corrente. — Communicou-se á thesouraria de fazenda.

— Ao commandante do presidio de Fernando. — Com copia da informação do director do arsenal de guerra, de hoje, sob n. 245, ao qual acompanha a relação dos generos e preços dos mesmos, remettidos ultimamente para esse presidio, no vapor *Cururipe*, fica satisfeita a requisição feita por V. S. em seu officio n. 336, de 2 do corrente.

— Ao inspector interino da alfandega. — Providencie Vmc. no sentido de poderem ser feitas nessa alfandega, pela repartição das obras publicas, as accommodações necessarias afim de que tenham facil communicação entre si as secções do consulado provincial.

— Ao inspector do thesouro. — Mande Vmc. escripturar no quadro da divida passiva, conforme o exposto no seu officio de 27 de setembro, n. 224, a importancia a que tiver direito o major Sebastião José de Magalhães Lopita, pelos alugueis da casa que lhe pertence e servio de cadeia e quartel em Villa Bella, de dezembro de 1877 á julho do corrente, pelo preço de 10$000 mensaes. — Communicou-se ao chefe.

— Ao mesmo. — Mande Vmc., nos termos da sua informação, de 6 do corrente, n. 317, escripturar, no quadro da divida passiva, afim de ser paga depois de votado o necessario credito, os 182$000, constantes do incluso conhecimento, solicitada por Fielden Brothers, pelo gaz consumido com a illuminação do quartel do corpo de policia, nos mezes de abril a junho.

— Ao mesmo. — De conformidade com a informação prestada por Vmc no officio n. 322, de hontem, mande arrematar em hasta publica o fornecimento das peças de fardamento para o corpo de policia, constantes da relação junta. — Communicou-se ao commandante do corpo de policia.

— Ao mesmo. — Nos termos de sua informação de 30 de outubro, n. 306, mande Vmc. pagar ao superintendente da estrada de ferro do S. Francisco, 955$130, constantes das inclusas contas documentadas, proveniente das passagens effectuadas nos carros da mesma estrada, durante o mez de julho, por conta da provincia.

— Ao mesmo. — Devolvendo a Vmc. as inclusas contas documentadas, tenho a dizer-lhe que, nos termos da sua informação de 30 de outubro, n. 305, mande pagar ao superintendente da estrada de ferro do S. Francisco, ... 616$280, relativos ás passagens concedidas por conta da provincia, nos carros da mesma estrada, durante o mez de agosto.

— Ao mesmo. — Recommendo a Vmc., em additamento ao meu officio de 29 de outubro, que mande entregar, com a brevidade possivel, ao thesoureiro da repartição das obras publicas, a importancia do orçamento das obras que se vão fazer na alfandega, para accommodação das secções do consulado provincial, conforme pede o engenheiro ajudante da mesma repartição em officio de 31 daquelle mez, n. 318. — Communicou-se ás obras publicas.

— Ao mesmo. — A' vista do exposto na sua informação de 6 do corrente, sob n. 319, autoriso Vmc. a mandar entregar ao arrematante da obra da ponte dos Carvalhos Vicente Ferreira de Albuquerque Nascimento, os 167$790, constantes do incluso certificado, relativa á prestação de responsabilidade da obra.

— Ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas. — Communico a Vmc. que, nesta data, nos termos da sua informação de 31 de outubro, sob n. 319, deferi o requerimento em que João Baptista Esteves de Souza, pedio ser admittido nessa repartição na qualidade de praticante gratuito.

— Ao juiz municipal de Goyanna. — Informe Vmc. por quem são actualmente exercidos os officios de tabellião de notas, escrivão do civel e crime desse termo, de cuja serventia requereu ultimamente desistencia Luiz Cavalcante de Albuquerque Souza Filho.

Portarias:

— Em officio de 21 de outubro, a camara municipal de Bom-Jardim pede-me autorisação para attender, conforme deliberou, ao exarrematante de alguns impostos municipaes, concedendo-lhe um abate de 100$ sobre o preço de 360$, por quanto foram arrematados ditos impostos. Em resposta declaro que a mesma camara não póde tomar semelhante deliberação *ex-vi* do disposto no art. 52 da lei do 1º de outubro de 1828, e não cabe tambem á esta presidencia resolver a respeito; accrescendo que, nem a diminuição, nem o excesso dos lucros, com que o arrematante calculou, são motivos sufficientes para se lhe conceder o abate pedido.

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação a vapor mande transportar para a Parahyba, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Pernambuco*, o desertor Manoel Joaquim de Lima; e bem assim a escolta que o conduz, composta de um cabo e um soldado do 14º batalhão de infantaria. — Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. gerente da companhia Pernambucana mande dar passagem, á ré, até o Ceará, em lugar gratuito, a que o governo tem direito, a Franklin Washington da Silva e Almeida.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao presidente da junta commercial. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia remetto a V. S. copia do officio circular da directoria do commercio da secretaria do estado da agricultura, de 1º do corrente, relativamente á approvação dos estatutos das companhias anonymas.

— Ao juiz de direito interino de Páo d'Alho — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de 4 do corrente, communicando que o juiz municipal reassumio o exercicio de seu cargo em 30 de outubro.

— Ao vigario da freguezia de Nossa Senhora do Bom Conselho de Granito. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. Revma. que, em seu officio de 22 de outubro, proferio hoje o seguinte despacho: « Remetta-se á commissão central de soccorros, para « providenciar convenientemente. »

— Ao 1º supplente do delegado da Escada. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, declaro a V. S., em resposta ao seu officio de 9 de outubro, que devem ser exhibidos recibos passados pelo portador e dono dos cavallos empregados no transporte do tenente do 2º batalhão de infantaria Augusto Pereira de Carvalho, dessa villa para a de Barreiros e vice-versa, afim de ter lugar o pagamento da importancia a que allude o citado officio.

Delegacia de policia do termo de Nazareth, 28 de outubro de 1878. — Illm. Sr. — Tenho a satisfação de communicar a V. S., que hoje foi recolhido á cadeia desta cidade, José Felix dos Santos, um dos salteadores homisiados no engenho *Cana-Vieira*, onde foi preso pelo vigilante e incansavel subdelegado de Vicencia, João Barbosa de Mello.

A falta de força neste termo, está encorajando os criminosos e ladrões. Tive denuncia de que um grupo de ladrões do sequito de José Talhado, no districto de Tracunhãem roubou quatro cavallos, e que alli de combinação com individuos daquelle districto procura estender suas redes. E' indispensavel que permaneça neste termo uma força de 35 praças pelo menos e mais um corneta.

Deus guarde a V. S. — Illm. Sr. Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves, muito digno chefe de policia de Pernambuco. — O delegado de policia, José Jeronymo de Albuquerque Maranhão. — Conforme. — O secretario *Eduardo de Barros Falcão de Lacerda*.

Delegacia de policia do termo de S. Bento, 23 de outubro de 1878. — Illm. Sr. — Em cumprimento ao officio de V. S. de 17 do corrente, em que me ordena que lhe informe, se neste termo a escrava do subdelegado assassinou um retirante, sem que a policia tivesse tomado conhecimento do facto; tenho a informar a V. S., que, com empenho indaguei de semelhante acontecimento, e verifiquei que tal noticia não teve fundamento, e que talvez fosse a morte de um retirante, no termo de Quipapá, feita em umas lavouras por um escravo do portuguez Victorino José Patriota, que logo o entregou á prisão. Neste termo não foi ainda assassinado nem um retirante, antes teem elles sido os assassinos de moradores, como de Francisco José de Mattos e outros, que tenho já participado circumstanciadamente a V. S., pedindo o auxilio de V. S. para os prender em outros termos, como bem a de Joaquim Carauna, ora preso no termo de Garanhuns, e que virá responder neste por crime de latrocinio. E' o que tenho a informar a V. S. depois de ter tomado sérias e repetidas informações.

Deus guarde a V. S. felizmente. — Illm Sr. Dr. Sigismundo Antonio Gonçalves, muito digno chefe de policia da provincia. — O delegado de policia, Luiz Paulino de Hollanda Vallença. — Secretaria da policia de Pernambuco, 7 de novembro de 1878. — Conforme. — O secretario, *Eduardo de Barros Falcão de Lacerda*.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 1878

Frei Bento do Monte Carmello Flores. — Passe portaria.

Coronel Decio de Aquino Fonseca. — Informe o Sr. engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

Henrique Bernardes de Oliveira. — Deferido com os officios dirigidos nesta data ao thesouro provincial e ao engenheiro fiscal da companhia Recife Drainage.

Padre João Ignacio de Albuquerque. — Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Dr. José Hygino Duarte Pereira. — Deferido por officio, dirigido hoje ao inspector do thesouro provincial.

Nemesio Firmino de Macedo. — Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Rita Francisca dos Anjos Chacon. — Passe portaria, concedendo tres mezes de licença, com todos os vencimentos.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 12 de novembro de 1878.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

N. 1,985 — 2.ª secção. — Secretaria da policia de Pernambuco, 12 de novembro de 1878. — Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do 1º districto de S. José, Luiz, escravo de Felix Gomes da Luz, a requerimento de seu senhor.

A' ordem do da Boa-Vista, José Victorino da Silva, por crime de offensas physicas; e Joaquim Maximiano de Oliveira, escravo de Luiz Baptista Carneiro, por crime de furto de cavallos.

Deus guarde a V. Exc. — Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcante de Lacerda, muito digno presidente da provincia. — O chefe de policia, *Sigismundo Antonio Gonçalves.*

INTERIOR

RIO DE JANEIRO

CONVERSÃO DAS APOLICES DA DIVIDA PUBLICA DE 6 % POR OUTRAS DE 5 %

Por informações fidedignas consta-nos que o Sr. ministro da fazenda pretende pôr em execução o antigo plano, já muito combatido, de substituir as actuaes apolices da divida publica de 6 % por outras de 5 por cento, e que, para esse fim, incumbira a um corretor desta praça, auxiliado por dous negociantes, de fazer uma proposta a um banco.

Consta-nos mais que, por parte do mesmo banco, ainda não foi resolvida esta negociação definitivamente.

⁂

A noticia, que demos ante hontem, 25 de outubro, que um corretor desta praça apresentara a um banco uma proposta para a substituição das apolices de 6 por cento por outras de 5 por cento, não foi contestada pelo orgão official, nem pelos officiosos.

Este facto vem confirmar perante o publico a existencia desse plano, que de modo algum teria principio de execução sem prévio accordo do Sr. ministro da fazenda; a menos que o apresentante da proposta não declare que iniciou com a sua exclusiva responsabilidade uma especulação de tal ordem, o que é absurdo, e portanto, inadmissivel.

Assim, pois, é fóra de duvida que, sem autorisação dos poderes competentes, pretendeu-se firmar as bases de um contrato que teria por principal effeito a substituição de cerca de 400 mil contos da divida consolidada do imperio, e o que é mais melindroso ainda, uma profundissima perturbação nas relações economicas da nossa sociedade.

E depois, se o governo desejava realisar essa operação, tão extraordinaria quanto delicada, porque não tratou primeiramente de pedir ao corpo legislativo a necessaria autorisação, para que todos os interessados ficassem scientes da transformação que teriam de soffrer os titulos que representam todas as suas economias?

Que interesse poderia levar o poder publico a servir-se de um corretor para apresentar a um banco uma proposta de tal alcance financeiro?

Os inconvenientes deste passo são manifestos. Quando mesmo não se realisasse a operação, por falta de accordo entre o banco e o governo, bastava a divulgação do facto para produzir, pelo menos, uma depreciação no valor das apolices. E por quantos prejuizos não será então o governo o unico responsavel?

Em resumo, não se contestando a noticia que demos, é do nosso dever, a bem dos altos interesses que não podem permanecer sem que o publico tenha a maior confiança nas garantias que os regulam, pedirmos ao governo que declare qual a sua responsabilidade na proposta apresentada ao banco, e qual a idéa que ainda predomina nas regiões do poder sobre a substituição dos titulos da divida consolidada do imperio.

Os capitaes não podem ficar em sobresalto á espera de operações iniciadas nos escaninhos dos bancos.

⁂

A conversão das apolices

A' illustre redacção da *Gazeta de Noticias*

Essa redacção annuncia a proxima conversão das apolices da divida interna de 6 por cento em outras de 5 por cento.

Ignoro se o governo trata de effectuar essa operação, que é recebida com grande desfavor pela *Gazeta de Noticias*; sei, porém, que a medida é necessaria e patriotica, com tanto que seja realisada com prudencia e cautela.

Cumpre discutil-a desde já; não em face dos interesses offendidos, mas á luz dos principios economicos, sob o peso da actual situação financeira do thesouro, e na previsão da crise da lavoura que nos vem assoberbar em futuro mais ou menos proximo.

E' ainda dever do governo não deixar escapar propicia opportunidade para alliviar o contribuinte de pesadissimo e dispensavel encargo, que só aproveita a um pequeno numero, e mantem os titulos dessa divida em desequilibrio com as condições do nosso mercado.

Por outro lado o sacrificio do estado, que ainda hoje é supportavel, póde amanhã trazer-nos a bancarrota, e com esta arrastar o valor d'esses proprios titulos, que melhor podemos garantir com a conversão.

A divida interna do imperio, representada por apolices de 6 por cento, emittidas na fórma da lei de 15 de novembro de 1827, eleva-se actualmente a 272,936:000$000.

Este algarismo corresponde ao juro de..... 16,376:160$000.

A conversão dos titulos de 6 por cento em 5 por cento traz uma reducção nas despezas publicas de 2,729:360$000.

Resta saber se essa medida é legitima, se é equitativa, finalmente se é opportuna e mesmo urgente.

A conversão de titulos da divida publica, por outros de menor juro, desde que a ella não se oppõem estipulações em contrario, é tida por todos os financeiros e reputada desde o seculo passado, em que pela primeira vez foi iniciada, como perfeitamente legitima.

Ha disposição legal ou contrato que se opponha á conversão da divida fundada *ex-vi*, da lei de 15 de novembro de 1827?

Não. A divida interna do imperio, com excepção da que foi contrahida por subscripção nacional em virtude do decreto n. 4,244 de 17 de setembro de 1868, tem de facto o caracter de uma divida perpetua.

Isto porém, não quer dizer que o estado esteja perpetuamente obrigado a pagar 6 por cento de juros por esses titulos. Semelhante interpretação seria absurda, e faria injuria ao patriotismo, e saber do legislador de 1827.

A perpetuidade só póde ser entendida pela mesma fórma porque o foi em França, quando grossa celeuma se levantou, em caso identico, da parte dos possuidores de titulos da divida publica.

Só ao estado deve aproveitar a perpetuidade da divida, para que o credor não venha a seu bel prazer exigir o resgate do seu titulo; ao devedor, porém, cabe a todo tempo a faculdade de amortisar a sua divida, ou de convertel-a em outra de menor juro.

Esta intelligencia nunca foi contestada, que me conste, por nenhum dos partidos politicos do imperio.

Se o nobre ministro da fazenda pretende fazer a conversão da divida interna sem prazo, é que entende, e entende racionalmente, que por essa divida não estamos obrigados a pagar perpetuamente os juros de 6 por cento; e se legitima é a amortisação, aliás já consignada em principio na lei de 15 de novembro de 1827; e aconselhada em longa escala pelo ex-ministro da fazenda, Sr. Barão de Cotegipe, na ultima sessão do parlamento, legitima é tambem a conversão, que é fundada no mesmo principio, e cuja decretação constitue para o governo imperioso dever.

Não seria patriotico o governo que, sómente para ser agradavel aos possuidores de titulos da nossa divida perpetua, ou para não affrontar a grita de poucos interessados, deixasse a grande massa dos contribuintes pagar pesadissimos impostos, alimentando assim, sob infundados e intoleraveis escrupulos, o agio desses titulos.

Não parece equitativa a medida, por que ficará no mercado o emprestimo nacional de 1868 com os juros de 6 por cento pagos em ouro.

Mas esse emprestimo é de prazo determinado, está sujeito a um contrato que não deixa outra fórma de resgate senão a que foi estipulada, salvo o accordo e os meios persuasivos.

Se, pois, os seus titulos continuarem no mercado, é isto devido ás suas condições peculiares, e por estas não deve o governo fazer pezar ainda maior tributo sobre a nação.

Opportuna é a medida, pois que embora pouco prospera seja a situação financeira do estado, os seus titulos constituem ainda o melhor emprego para a grande massa de numerario que regorgita das arcas dos bancos e que superabunda das economias particulares.

A conversão, no estado actual do paiz é medida indispensavel á qualquer reforma financeira que proficuamente se tente fazer adoptar pelo corpo legislativo; é acto, diga-se em boa hora, de coragem, mas necessario para, na phrase emprestada a Luiz XVIII, quando aconselhava medida identica a « cicatrizar as chagas de tempos menos felizes. »

Cumpre, porém, indagar e discutir a fórma pela qual a conversão se fará: por ella glorificaremos ou execraremos a medida.

Em todo o caso, esperemos, não o será com perturbação do nosso meio circulante.

E é de crer mesmo que possamos dizer ao Sr. ministro da fazenda, o que disse outr'ora alguem a Lord Stanhope: « estamos contentes com a permuta, por que com a reducção dos juros consideramos melhor garantido o nosso dinheiro. »

Meu fim, escrevendo ao correr da penna esta carta, é provocar a discussão sobre assumpto tão grave, que, além de pouco conhecido no paiz, não póde ser tratado por pessoa da minha incompetencia.

Buarque de Macedo.

Rio, 28 de outubro de 1878.

⁂

Houve quem visse no *communicado* do Sr. Dr. Buarque de Macedo, hontem inserto nesta folha, a confirmação da noticia que demos ha dias de uma proposta feita a um banco, por intermedio de um corretor, e ordem do Sr. ministro da fazenda, para conversão das apolices de 6 por cento em outras de 5 por cento.

A confirmação da nossa noticia vemol-a nós

no silencio dos orgãos official e officiosos em materia de tanta gravidade.

Está, portanto, fóra de duvida que o governo autorisou a proposta feita pelo corretor, com quebra dos estylos, que mandam que taes transacções sejam tratadas directamente com a presidencia do banco, quando mais não seja para poupar a corretagem, que no caso é enorme, e constitue um verdadeiro esbanjamento.

Estamos pois muito satisfeitos por termos feito conhecer ao publico esta transacção, publicidade com que lucra o proprio governo que fica assim sabendo o que se pensa a tal respeito, e póde com mais segurança caminhar, caso não encontre o projecto a opposição que nos parece que deve apparecer.

A discussão porém do projecto não nos parece ainda opportuna, mesmo porque não é materia que possa ser decidida só pelo poder executivo, parecendo-nos mais conveniente, caso o Sr. ministro da fazenda insista em sua idéa, aguardar a reunião das camaras.

Até então, salvo motivo de força maior, abster-nos-hemos de discutir as conveniencias, desvantagens e opportunidade de semelhante medida; daremos porém amanhã ao publico mais completas informações sobre o que se passou na occasião de ser apresentada ao banco a referida proposta.

* *

Cumprimos hoje a promessa que hontem fizemos relatando algumas das circumstancias que se deram por occasião da proposta de conversão de apolices de 6 por cento em outras de 5 por cento.

A proposta foi apresentada ao banco do Brasil por um corretor, dando este a entender aos conselheiros fiscaes que ouvira a respeito a opinião do Sr. ministro da fazenda.

O conselho fiscal medindo bem o alcance de uma tal proposta e sobretudo receiando envolver aquelle estabelecimento nos azares de uma especulação de praça, entendeu dever exigir uma formal autorisação do respectivo ministro, antes de aceitar a mencionada proposta como base de qualquer combinação.

O Banco do Brasil teria de auferir grandes lucros se a proposta fosse homologada pelo governo, porquanto ficaria a seu cargo a substituição dos titulos, concedendo-se-lhe para esse fim um augmento na sua emissão, além da commissão que de direito lhe caberia.

Depois que demos a primeira noticia deste facto, propalou-se o boato de que o Sr. ministro da fazenda estava na mais completa ignorancia de tudo quanto se passara, cabendo exclusivamente ao corretor a responsabilidade da proposta.

Em outro qualquer paiz, menos constitucional do que este, um assumpto de tal magnitude não correria mundo á discrição de *boatos*.

Mas ha occasiões em que o silencio é eloquente, e esta é uma dellas. Se com effeito o governo nenhuma parte teve nem directa nem indirecta na responsabilidade da proposta, porque deixou de declaral-o com a urgencia que o caso exigia?

Que não existe ainda no Banco do Brasil uma formal autorisação do Sr. ministro da fazenda para fazer a proposta, é facto que não contestamos; mas tambem nos consta que tal documento foi promettido.

A verdade em tudo isto é que não tendo apparecido contestação alguma a tudo quanto temos dito, temos todo o direito de suppôr que o corretor procedeu de perfeito e completo accordo com o Sr. ministro da fazenda.

Nem é permittido acreditar que um corretor conceituado e discreto se animasse a tomar a iniciativa desta enormissima operação financeira sem autorisação superior para o fazer.

Isto repugna ao simples bom senso.

A falta, pois, da formal autorisação não isenta o Sr. ministro da fazenda da responsabilidade moral neste negocio; e é de S. Exc. que se devem queixar os sobresaltados, os que hesitam sobre o verdadeiro valor que devem dar hoje ás apolices da divida publica.

[Extrahidos da *Gazeta de Noticias*, da côrte, de 25 a 31 de outubro.]

REVISTA DIARIA

Faculdade de Direito — Fizeram acto hontem nesta escola de instrucção superior e obtiveram approvação os seguintes alumnos:

1º anno

José Francisco Ribeiro Pessoa, plenamente.
Luiz de Mattos Feire, simplesmente.
Augusto Monteiro de Andrade, plenamente.
Antonio Acatuassú Nunes, idem.
Jacome da Cunha Freire, idem.
José Vicente Tanajura Guimarães, simplesmente.
Joaquim Filgueiras de Menezes, plenamente.

2º anno

Isaias Bellino dos Santos Aranda, simplesmente.
Antero Francisco de Assis, plenamente.
Francisco Martins Fontes, idem.
Benedicto Chrispiniano de Souza, simplesmente.
João Evangelista de Souza Franco, idem.
Um reprovado.

3º anno

Henrique Domingues da Silva, plenamente.
José Maria de Albuquerque Mello, idem.
Gil Braz Amora, idem.
Francisco de Carvalho Gonçalves da Rocha, simplesmente.
Arsenio de Almeida Araujo Cavalcante, idem.
Adolpho Emygdio Leal, idem.

4º anno

Antonio Ferreira de Novaes Mello, com distincção.
Eustaquio Primo de Seixas, idem.
Francisco de Borja do Nascimento Feitosa, plenamente.
José de Aguiar Bôtto de Barros, idem.
Aggeo Eduardo Velloso Freire, simplesmente.

Escola Normal. — Resultado dos exames de hontem:

1.º anno

Vicente da Silva Monteiro, destincção; Germana Maria Baudel, plenamente; Lindolpho Coriolano Bezerra Cabral, Floriano Baptista de Oliveira, Manoel Benigno da Silva, Affonso Maria de Albuquerque Mello, simplesmente.

Uma alumna levantou-se da prova oral. Foram reprovados quatro alumnas.

Passamento. — Victima de uma febre typhica, deu hontem a alma ao Creador, o primeiro pratico das barras desta provincia Augusto Fernandes da Silva Manta.

Praticagem das barras. — Por portaria do Sr. capitão do porto, de hontem, foi promovido á primeiro pratico das barras desta provincia, o mais antigo dos segundos Francisco João Alves.

Foi um acto de toda justiça, e que muito honra ao nomeado pela espontaneidade por que foi feito.

Generos alimenticios — Pelos navios *Energie* e *Pinto I*, entrados no nosso porto, vieram os seguintes generos 3,390 barricas de farinha de trigo e 2,500 saccos de farinha de mandioca.

Prolongamento da estrada de ferro de S Francisco—Para as obras deste prolongamento vieram, no lugar norueguense *Aspazia* entrado de Antuerpia em 11 do corrente, 763 trilhos de ferro e 325 volumes com diversas ferragens.

Sociedade Propagadora da Instrucção Publica. — Na proxima quinta-feira, 14 do corrente, no lugar e á hora do costume, funccionará o conselho superior desta associação.

Esmola. De um *anonymo* recebemos a quantia de 8$000 para a familia necessitada da travessa do Peixoto. Já foi entregue.

Fallecimento — Hontem falleceu, nesta cidade, de uma pneumonia aguda, o primeiro escripturario da alfandega, Birillo Leão Saraiva.

Leilões — Hoje devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas do dia, no 2º andar do predio n. 26 da rua Duque de Caxias, de moveis, louças, espelhos quadrados e outros objectos de casa de familia, bem como de um adereço de ouro e varios objectos de prata.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas do dia, no 1º andar do predio n. 8 da rua Duque de Caxias, de cofres de ferro, prensas de copiar, miudezas, fazendas e outros objectos de escriptorio.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua de S. João n. 59, de moveis, vidros, louça, espelho, tapete, obras de prata, etc.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na rua do Commercio n. 48, de joias, obras de prata e de ouro.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 48, da casa terrea n. 10 da rua da Alegria.

— Sexta-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Barão da Victoria n. 65, do sobrado n. 35 na rua de Fernandes Vieira, em Olinda.

Missas funebres — Será celebrada:

— *Hoje*: ás 7 horas, na igreja do convento do Carmo, pela alma de José de Castro Paes Barreto.

As mulheres arabes—Uma obra ingleza dá os seguintes pormenores a respeito de mulheres arabes:

O trajo de uma mulher arabe da classe baixa é mais simples do que elegante; consiste em uma *habaya*, especie de camisa com mangas largas, apertada na cinta por meio de um cordão.

Na rua a *habaya* é coberta com um manto [*haik*] que deixa vêr os pés nús ornados de anneis cobreados ou prateados. Os brincos das orelhas ficam quasi escondidos por um rico cabello entrançado de forma a cobril-os, ao passo que pelo pescoço e seio pintalgado cahe grande quantidade de collares, amuletos, botões de coral ou de vidro.

Todos estes objectos pertencem á mulher pessoalmente. A mulher arabe usa-os tantas vezes quanto possivel, porque o prazer que aquelles enfeites lhe causam é uma das raras satisfações que se lhe concedem.

Algumas vezes tinge as mãos e sempre as unhas, com côr alaranjada chamada *henné*, e gosta muito do perfume que se chama *souah*. Como as mulheres mouras, tenta aperfeiçoar a natureza, pintando as sobrancelhas com o *koheul*.

O *adjar*, usado em Argel e em outras grandes cidades, era desconhecido antes de Mahomet, ao ciume de quem se deve a sua introducção; a paixão de um só homem condemnou, pois, todas as mulheres mahometanas a cobrirem o rosto com um lenço durante toda a vida.

Esta lei do propheta foi uma das que contribuio para rebaixar a posição social da mulher entre os crentes.

Quando as mulheres arabes, as novas pelo menos, o podem fazer, afastam o véo que não só lhes esconde os encantos, mas até as impede de respirar o ar livre, de maneira que se vêem muitas vezes descobertas, quando não ha arabes na visinhança. Quando vêm approximar-se um, descem immediatamente o véo; mas quando encontram um estrangeiro, não são tão escrupulosas, de sorte que, nas immediações de Argel e Oran, ha muitas vezes occasião de lhes vêr o rosto.

Em Kabylia não se usa o *adjar*, porque os kabylas tratam as mulheres como eguas, e não são tão desconfiados como os arabes; as raparigas arabes e mouras cobrem o rosto, porque assim lhes é ordenado, as velhas acham o véo conveniente, porque lhes esconde as feições.

Algumas mulheres so deixam vêr um olho; puxam o manto que as cobre da cabeça aos pés para o rosto, e fazem-lhe apenas uma pequena abertura.

Muitas vezes, nas nossas excursões em volta de Argel, encontrámos mulheres assim embrulhadas que, ao verem-nos contemplal-as curiosamente, deixam cahir de subito a cortina. Faziam isto elegantemente com um olhar que parecia dizer:—Estais satisfeito?

Estrada de ferro da Bahia a S. Francisco—Chamamos a attenção dos leitores para as seguintes informações que temos ácerca dos trabalhos do prolongamento desta estrada, visitada no dia 31 de outubro ultimo pelo Exm. Sr. conselheiro barão Homem de Mello, presidente da provincia:

O prolongamento da estrada de ferro da Bahia terá, de Alagoinhas ao Joazeiro nas margens do S. Francisco, 461 kilometros de extensão, sendo 322 kilometros até Villa Nova da Rainha e 139 de Villa Nova da Rainha ao Joazeiro

Acha se contratada a construcção da parte que vai de Alagoinha á Villa Nova da Rainha, e em toda essa extensão foram feitos pelo pessoal do governo novos estudos, que permittirão realisar grande economia sobre o primitivo projecto, com vantagem tambem para a parte technica.

Logo que o governo ordenar, se farão iguaes estudos além de Villa Nova, sendo de esperar que vantagens d'ahi tambem se colherão.

Na parte contratada as declividades não excedem de dezoito millimetros por metro ou quasi um em 56; o menor raio de curvante é de 152 metros; da extensão total 49,14 0/0 é em alinhamentos rectos, e os trechos de nivel medem 32,14 0/0 da mesma extensão; haverá nessa extensão um movimento de terras de... 1139478 metros cubicos e a quantidade do trabalho para rebocar cada tonelada de trem [ida e volta] será de 4741933 kilometros.

Os trilhos são de ferro e pesam vinte e dous e meio kilogrammas por metro corrente; são assentes com juntas sempre em falso e fronteiras.

Os dormentes são de madeira, medem 0,m16 de largura, 0,m12 de altura e 2,m20 de comprimento; são das melhores madeiras de lei da provincia, bem preparados e assentes com 0,m83 de distancia, excepto nas juntas dos trilhos em que essa distancia é reduzida a.... 0,m56.

O lastro é em geral de areia e accidentalmente de pedra britada nos córtes molhados e passagens de nivel.

As locomotivas são de Baldwin, com seis e oito rodas motrizes além do ponney dianteiro.

Pesam 3 e um 1/4 toneladas sobre cada roda motriz, tem cylindros de 13"X18" e 15"X"18" e as caldeiras são timbradas com 12 1/4 atmospheras.

A linha telegraphica é toda de Siemens e os apparelhos de Morse simples.

De Alagoinhas á Villa Nova da Rainha as obras d'arte contam de vinte e sete pontilhões, sendo um de dous metros dezenove de cinco metros e sete de nove metros de vão, quatro pontes com os seguintes vãos—15m, 49,m80, 30,m62 e 49,m30; e cerca de 400 boeiros e esgotos diversos.

Na mesma extensão haverá as seguintes estações:

Alagoinhas, Aramary, Oricanguinha, Agua-Fria, Lamarão, Serrinha, Santa Rosa, Salgada, Morro do Lopes, Rio do Peixe, Queimadas, Ituba, Cariacá e Villa Nova da Rainha.

A estrada parte de Alagoinhas a 137,m50 sobre o nivel do mar, passa na serra da Itiuba a 136 m e vai terminar em Villa Nova da Rainha a 548 metros sobre o mesmo nivel.

Da extensão contratada acham-se em construcção 160 kilometros, dos quaes 100 com o leito já prompto e o restante em obra.

Na parte em que o leito está prompto acha-se assente a via permanente em 33 kilometros e continúa-se esse trabalho á razão de 7 kilometros por mez.

Até 30 de setembro ultimo haviam-se feito todos os novos estudos e locação do projecto definitivo, removido 3788 3 metros cubicos de terras, executado 3578 metros cubicos de alvenarias e cantarias, fornecido 84309 dormentes de madeira, importado todo o material da linha telegraphica, os trilhos e seus accessorios para 350 kilometros, seis locomotivas e o material de ferro para tanques, giradores e 70 trollies de aterro

Além disso haviam-se feito mais os trabalhos preparatorios como roçada, destocamento, etc., para toda a extensão em construcção, diversas obras de edificios.

Todas as obras são projectadas, dirigidas e fiscalisadas por uma commissão do governo imperial sob a direcção de um engenheiro em chefe, executadas por empreiteiros e pagas por series de preços regulados pela tabella annexa ao contrato celebrado pelo mesmo governo em 9 de março de 1876.

Até 30 de setembro ultimo montava a...... 1,507,721$045 a despeza com esses trabalhos, não incluindo nella o custo do material de ferro para a via permanente, o do material da linha telegraphica e o das locomotivas trollies e outros accessorios comprados pelo governo na Europa, e cuja importancia se está liquidando no thesouro nacional.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Guadiana	do sul	até 11
Fire Queen	da Europa	até 15
Dantas	da Bahia	até 15
Galicia	do Pacifico	até 16
Bahia	do norte	até 16
Pernambuco	do sul	até 17
Cassini	de New-York	até 20
Equateur	do sul	até 20
City of Rio de Janeiro	de New-York	até 25
Elbe	da Europa	até 25
Neva	do sul	até 29
Cotopaxi	da Europa	até 30

Loteria da provincia — Quinta-feira, 14 do corrente, se extrahirá a loteria 281ª em beneficio da Casa dos Expostos.

Os bilhetes, meios e quartos acham-se a venda na thesouraria das loterias e nas loja de calçados do Sr. Porto, á praça da Independencia n. 37 e 39, aos preços de 3$000, 1$600 e 750 réis.

Hospitaes de retirantes — No asylo de mendicidade, até o dia 11 do corrente, continuavam em tratamento 72 doentes, sendo: 26 homens e 46 mulheres; existem em tratamento 72, sendo: 26 homens e 46 mulheres.

— Na enfermaria de Olinda, até o dia 11 do corrente, continuavam em tratamento 69 doentes, sendo: 29 homens e 40 mulheres; falleceram 2 mulheres; existem em tratamento 67, sendo: 29 homens e 38 mulheres. Existem de bexigas 27 doentes, sendo: 15 homens e 12 mulheres.

— Na do Giquiá, até o dia 11 do corrente, continuavam em tratamento 13 doentes, sendo: 6 homens e 7 mulheres; sahio 1 mulher; existem em tratamento 12, sendo: 6 homens e 6 mulheres.

— No hospital de Santa Thereza, até o dia 11 do corrente, continuavam em tratamento 201 doentes, sendo: 89 homens e 112 mulheres; entraram 11, sendo: 6 homens e 5 mulheres; sahiram 20, sendo: 6 homens e 14 mulheres; existem em tratamento 212 doentes, sendo: 95 homens e 115 mulheres; existem 88 leitos vasios, sendo: 45 para homens e 43 para mulheres.

Passageiros—Sahiram para os portos do norte no vapor *Guará*, no dia 11, os seguintes:

2º cirurgião Dr. José de Miranda Curio, José Agripino de Mendonça Lins, Dr. José Vianna Voz, 1 criado e 1 escravo, Paula da Silva Pereira, Francisco Pedro de Lima Mendello, José Carlos da Costa Ribeiro Junior, H. Cals, padre João do Rego Moura e 1 criado, D. Luiza Coelho de Souza, D. Idalina Coelho de Souza, Torquato T. Coelho de Souza e 1 escrava, Alvaro Mendes, Dr. Fernandes Bello, Dr. Joaquim José Rodrigues Collares, Antonio Ramos de Azevedo Junior, Francisco da Cunha Machado, Antonio Ferreira Baltar, João Lopes Pessoa da Costa, Manoel Lopes da Cunha, Dr. Firmino Soares da Silva, Olavo Augusto de Magalhães, João Baptista de Magalhães, Gustavo Antunes, Adalberto Camara Correia de Sá, João Gualberto Torreão da Costa, Pedro Affonso de Souza Guimarães, Joaquim Lins da Costa Wanderley, Epiphanio José de Queiroz, Dr. José Bonifacio da Silva Camara, Dr. Guilherme Aristarcho Genova, Dr. Manoel de Carvalho e Souza, Henrique Cão, Francisco da Silva Albano, Christovão Pughese e 2 filhos, Raphael Pughese, Candida Maria da Conceição, Margarida Maria de Jesus, Manoel de Pinho Gil Vaz, 14 emigrantes, 1 desertor e 2 praças escoltando, Josepha.

— Sahidos para os mesmos portos no dia 12, no vapor *Conde d'Eu*:

Franklin Washigton da Silva Almeida, João Mendes Pereira e sua familia.

Cemiterio publico—Obituario do dia 11 de novembro:

Francisco, pardo, Pernambuco, 18 annos, solteiro, hospital Pedro II; bexigas.

Perpetua Simplicia da Conceição, parda, Pernambuco 55 annos, viuva, idem; idem.

Manoel Felippe da Roda, pardo, Pernambuco, 30 annos, casado, idem; idem.

Francisco de Mello de Vasconcellos, branco, Rio Grande do Norte, 33 annos, solteiro, idem; idem.

Ambrosina Maria Brasil, branca, Ceará, 22 annos, casada, idem; idem.

Manoel Joaquim da Silva, pardo, Parahyba, 38 annos, casado, idem; idem.

Galdino Pereira Nunes, pardo, Parahyba, 45 annos, casado, idem; idem.

Carlos Rodolpho, branco, Pernambuco, 21 mezes, Boa-Vista; idem.

Donatilia, parda, Pernambuco, 3 annos, S. José; variolas confluentes.

Joaquim Laurindo de Souza, branco, Parahyba, 22 annos, solteiro, hospital Pedro II; variolas hemorrhagicas.

Florencio Baptista de Oliveira, branco, Pernambuco, 54 annos, casado, Santo Antonio; phtysica pulmonar

Iria, escrava, preta, Pernambuco, Santo Antonio; idem.

Emilia Thereza de Albuquerque, branca, Pernambuco, 30 annos, casada, S. José; pneumonia.

Leocadio, preto, Pernambuco, 30 dias, casa dos expostos; espasmo.

Idalina, parda, Pernambuco, 1 anno, Boa Vista; anazarca.

Branca Pereira Costa, branca, Pernambuco, 3 annos, Recife; bronchite aguda.

José Bezerra de Moraes, pardo, Alagôas, 42 annos, solteiro, hospital Pedro II; anemia e ulcera.

José Martiniano de Oliveira, pardo, Pernambuco, 36 annos, viuvo, idem; diarrhéa.

Remettido pelo Dr. chefe de policia:
Antonio José Severiano, preto, 20 annos.
Remettido pelo subdelegado da Capunga:
José Antonio do Nascimento, bexigas.
Remettido pelo subdelegado de Belém:
Lucia Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 35 annos, solteira.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 12 DE NOVEMBRO DE 1878

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA LEÃO

Secretario Dr. Virgilio Coelho

Ás 10 horas e 20 minutos da manhã, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos, deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Bellarmino Pereira de Lyra.—Mandou-se ouvir o juiz de direito de Olinda.

Paciente Bellarmino José de Souza. — Mandou-se ouvir o subdelegado de Palmares, por intermedio do respectivo juiz de direito.

Recursos crimes

De Ingazeira.—Recorrente o juizo, recorrido José Joaquim de Lima. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e conselheiro Araujo Jorge.—Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

De Campina Grande Recorrentes o promotor e João Lourenço de Araujo Porto. Relator o Sr. desembargador Domingues Silva. Adjuntos os Srs. desembargadores Accioli e Quintino de Miranda.—Negou-se provimento ao recurso unanimemente para se confirmar a pronuncia.

De Palmares—Recorrente o juizo, recorrido Ignacio Ferreira de Lima Baricury. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Adjuntos os Srs. desembargadores Accioli e Oliveira Maciel.—Julgou-se improcedente o recurso unanimemente.

Do Recife—Recorrente o juizo do commercio, recorrido Antonio da Costa Oliveira Maia. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Adjuntos os Srs. desembargadores Accioli e Oliveira Maciel.—Deu-se provimento ao recurso unanimemente para se julgar casual a fallencia.

De Campina Grande Recorrente o juizo, recorridos Quinto de Souza Rolim e outros. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e conselheiro Araujo Jorge.—Negou-se provimento ao recurso contra o voto do Sr. desembargador Quintino de Miranda.

Do Piancó — Recorrente o juizo, recorrido João Francisco da Fonceca. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Adjuntos os Srs. desembargadores Accioli e conselheiro Araujo Jorge.—Julgou-se improcedente o recurso unanimemente.

Do Piancó—Recorrente o juizo, recorrido Joaquim Toomaz de Araujo Aquino. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Adjuntos os Srs. desembargadores Accioli e conselheiro Araujo Jorge. — Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

Appellação crime

Do Recife—Appellante Manoel Pereira de Carvalho, appellado Candido de Carvalho Neves. Relator o Sr. desembargador Accioli. Revisores os Srs. desembargadores Domingues Silva e conselheiro Araujo Jorge.—Confirmou-se a sentença unanimemente.

Appellação civel

Do Recife—Appellante Virginio Horacio de Freitas, appellada a fazenda nacional. Relator o Sr. desembargador Accioli. Revisores os Srs. conselheiro Araujo Jorge e Dr. juiz de direito Manoel Clementino.—Foram unanimemente recebidos os embargos.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes Vicente José de Brito e outros, appellados os administradores da fallencia de Thomaz Fernandes da Cunha.

Appellação civel

Do Recife — Appellante Antonio Rodrigues Mendes, appellado Alexandre Americo de Caldas Padilha.

Appellação civel

Do Recife—Appellantes Frey Miers, appellado Antonio Valentim da Silva Barroca.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellação civel

Do Recife—Appellantes a viuva e herdeiros de José Francisco Lavra, appellada a irmandade de Nossa Senhora da Conceição.

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Embargos infringentes

Do Recife—Embargantes Ernesto & Leopoldo, embargada D. Maria Constança de Albuquerque Ferreira.

Appellação civel

Do Recife Appellante João Christiani, appellados D. Libania Cesar de Albuquerque e outros.

O Sr. conselheiro Freitas Henriques, como procurador da corôa, seu parecer nos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Páo d'Alho—Appellante e juizo, appellado João Caetano Pires.

Da Escada—Appellante o juizo, appellado José Themoteo dos Santos.

Do Escada — Appellante o juizo, appellado Vicente, escravo.

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes os administradores de fallencia de Cardozo & C., appellado Antonio Gomes da Silva Magro.

Appellações crimes

Do Buique—Appellante o liberto Rovaldo, appellada a justiça.

De Ipanema—Appellante o promotor, appellado Antonio Felisardo de Lima.

O mesmo Sr. conselheiro Araujo Jorge na sessão de 8 do corrente, cuja nota apresentou hoje, passou ao Sr. desembargador Accioli:

Appellação civel

Do Recife— Appellante Antonio Rodrigues Pinto, appellado Alexandre Americo de Caldas Padilha.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação crime

De Itambé—Appellante o juizo, appellado Joaquim Nogueira Amancio.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr desembargador Accioli:

Appellação civel

Do Pilar — Appellantes José Monteiro da França e outro, appellado Braz Teixeira de Vasconcellos.

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Appellação crime

Do Buique—Appellante Izidro Ferreira Cutia, appellada a justiça.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante o administrador da fallencia de Joaquim Pereira Arantes, appellado Gabriel Antonio de Castro Quintaes.

Diligencias

Mandou-se com vista ao Sr. conselheiro promotor da justiça os seguintes feitos:

Appellações crimes

De Campina Grande—Appellante João Francisco Alves, appellada a justiça.

Da Areia—Appellante o promotor, appellado Severino Gonçalves da Silva.

De Ipanema—Appellante Manoel Alves Ramalho, appellada a justiça.

De Bananeiras—Appellante o juizo, appellado Pedro Antonio de Maria.

Do Traipú—Appellante o promotor, appellado José Frederico Diniz Bemviudo.

De Ingazeira—Appellante o juizo, appellado Manoel José dos Santos.

De Flores—Appellante o juizo, appellado José Carneiro de Andrade.

De Campina Grande—Appellante o juizo, appellado Gonçalo Francisco de Oliveira.

Appellação civel

Do Cabo—Appellante D. abade do mosteiro de Nossa Senhora do Monte-Serrat, appellados Manoel Barbosa da Silva e outro.

Com vista ás partes:

Appellações civeis

Da Parahyba—Appellante D. Maria Gertrudes de Hollanda Netto, appellado Leoncio Rodrigues da Costa.

De Olinda—Appellante Henrique Guilherme Stepple, appellado José Fernandes Ferreira.

Do Bonito—Appellante José Muniz Ferreira, appellado Galdino Alves Barbosa.

Appellação commercial

Do Recife—Embargante José Pereira Pinto, embargado Custodio José Pereira.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Accioli:

De Jaboatão—Recorrente o juizo, recorrido José Francisco do Rego Barros.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

De Campina Grande — Recorrente o juizo, recorrido Candido José de Azevedo.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do Recife—Recorrente Jorge Tasso, recorrido Domingos Francisco Ramalho.

Carta testemunhavel

Ao Sr. desembargador Accioli:

Do Recife Aggravante Antonio Rodrigues Mendes, aggravado o juizo de orphãos.

Aggravos de petição

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do Recife — Aggravante Joaquim Antonio Pereira, aggravados Costa, Pereira & C.

Ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Do Recife—Aggravante o bacharel Francisco Augusto da Costa, aggravado Ignacio Barroso de Mello.

Ao Sr. desembargador Accioli:

Do Recife — Aggravantes José Cesario de Mello e outros, aggravados João José da Silveira e outros.

Appellação crime

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Da Escada—Appellante Felix Gomes Callassange, appellada a justiça.

Appellação commercial

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do Recife—Appellante Domingos Antonio da Silva Beiriz, appellados D. Alexandrina Rita do Amparo e outros.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

INDICAÇOES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Dr. José Felix da Cunha Menezes: clinica de crianças, molestias de senhoras e parto. Consultorio rua larga do Rosario esquina da do Cabugá n 24 1.º andar, residencia rua d'Aurora n. 61.

Dr. Barros Sobrinho, rua do Vigario n. 4, consulta do meio dia ás 3 horas da tarde.

Dr. S T. Villas-Bôas, rua de Gervasio Pires n. 28, consultas das 7 ás 9 horas da manhã. Chamados a qualquer hora e por escripto.

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Castro Jesus, rua do Duque de Caxias n. 56, 1.º andar, consultas de meio dia ás 2 da tarde, residencia á rua Larga do Rosario n. 18, 2.º andar; gratis aos pobres.

Dr. Ferreira Velloso, medico e operador, largo do Corpo Santo n. 19. 2.º andar. Consultas das 11 ás 2 da horas da tarde.

Dr. Ignacio Alcibiades Velloso, continua com consultorio na sua antiga residencia á rua do Barão da Victoria n. 45, 1.º andar.

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 3 horas.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54 —Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lateada de Nestle, para os meninos de peito.

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 43, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 32.

Pharmacia Homœopathica

Pharmacia Homœopathica do Dr. Sabino, n. 43, rua do Barão da Victoria (antiga Nova). Homœopathia pura. Medicamentos inglezes, francezes, americanos, chá, chocolate, carteiras, livros, etc. Todos os vidros, tubos, carteiras de medicamentos, etc., que não levarem o retrato do fallecido do Dr. Sabino, não são sahidos da nossa pharmacia. Inutilisem completamente o retrato quando tiverem de mandar encher os vidros

A. Caors, rua da Cruz n, 22, unico depositario dos productos homœopathicos da casa de Catelan Irmãos, de Paris. Encontra-se na mesma pharmacia, variado sortimento de carteiras para globulos e tinturas, tubos e frascos vasios, chá e chocolate homœopathico.

Gonhorre e flôres brancas

Fora a copahiba! Fora as injecções! Cura facil e prompta das gonhorreas e flôres brancas pela intura de *Castus*. ps. Unico deposito—Pharmacia Homœopathica do Dr. Sabino—, rua do Barão da Victoria n. 43.

Rheumatismo

Cura certa e rapida pelo emprego do Elixir e Linimento do Dr Constantin. Unico deposito na Botica Franceza de A. Caors, 22 rua da Cruz.

Instrucção publica

Collegio de S. Paulo, rua do Barão de S. Borja, ns. 26 e 28, director o bacharel Bemvindo Gurgel do Amaral.

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas. abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Fazendas e modas

Francisco Gurgel do Amaral, em seu estabelecimento de fazendas e modas, denominado Armazem do Louvre, recebe mensalmente das grandes fabricas da Europa, todos os artigos da ultima moda e por isso está em condições de offerecer aos compradores maiores vantagens do que outro qualquer. Rua Primeiro de Março n. 20 A, de Francisco Gurgel do Amaral.

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Roupa branca e artigos de moda, Papoula & C., rua do Cabugá n. 18, preços minimos, marcados em todas as fazendas. Defronte da matriz de Santo Antonio.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 13, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico.

Museu de joias

Brilhantes—Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinceridade dos donos.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Miudezas e quinquilharias.

A Rosa dos Alpes, rua do Barão da Victoria n. 32, fitas de gorgorão, completo sortimento, perfumarias dos melhores fabricantes. Artigos de moda para presente. Só na Rosa do Alpes.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Fabrica Apollo

Nós abaixo assignados, todos empregados na fabrica de cigarros Apollo, propriedade do Sr. Antonio Pereira da Cunha, lemos no *Jornal do Recife*, de um dos dias do corrente mez, uma publicação assignada—*Eu mesmo*—, na qual por meio de chocarrices procura-se depreciar o grande e bem merecido conceito que goza essa fabrica, devido unicamente aos continuos e esmerados esforços de nosso patrão o qual dia por dia melhora os productos de sua fabrica: e, reconhecendo que somente a tôrpe inveja de algum emprezario de fabrica de cigarros menos perseverante ou incapaz de competir com elle, vendo diminuir a sahida dos seus e augmentar-se a procura dos delle, pode explicar aquella publicação, cujo fim bem patente é deprimir o credito ascendente da—Fabrica Apollo—, estabelecendo prevenção contra os seus productos, não podemos deixar, apezar de sabermos que vamos incorrer no desagrado de nosso patrão, que nos aconselha não respondessemos a esse—Borrabotas, de vir ás colomnas deste jornal somente para dizermos ao respeitavel publico e especialmente aos numerosos freguezes da referida fabrica que a distincção e grande credito que goza ella é mui bem merecida, que o seu proprietario o Sr. Antonio Pereira da Cunha tem aperfeiçoado o fabrico dos cigarros, adoptando melhoramentos, que nós que temos trabalhado em todas as fabricas desta cidade ainda não observamos em nenhuma outra, e procurando introduzir outros que indubitavelmente lhe hão de dar um lugar distincto entre as fabricas principaes do imperio.

Finalmente, cabe-nos declarar que o Sr. Cunha, a despeito de tudo quanto empregarem os seus invejosos, não devassará o seu estabelecimento a elles, porque tem á custa de muito esforço adquerido melhoramentos que não deseja ensinar; entretanto estará sempre prompto a receber nella os seus freguezes que o desejem visitar, ou mesmo inspeccionar.

Prosiga, pois, o Sr. Cunha, activo, intelligente e incansavel como se tem revelado até agora, no aperfeiçoamento dos seus cigarros; procure manter o Monte Pio que acaba de instituir em nossa classe, afim de garantir-nos contra a miseria em caso de enfermidade, e fique tranquillo, certo de que no ramo de commercio a que se tem devotado até á philantropia, não poderão os invejosos empannar-lhe o brilho.

Terminamos aconselhando ás outras fabricas, que, em vez de procurarem improficuamente estabelecer falsas prevenções contra os cigarros da fabrica Apollo, tratem de fazer como o Sr. Cunha, que procura levantar a arte da decadencia em que estava.

Fóra isso mais nobre.

Mestre da officina
Alberto Pedro Ferreira de Oliveira.
Mestre do laboratorio
José Francisco Menezes.
Caixeiros.
Capitulido Rodrigues dos Passos.
Leonizio Rodrigues dos Passos.
José Mendes Pereira.
Officiaes.
Antonio Innocencio Ferreira da Silva.
Damião Pereira Gonçalves de Oliveira.
Bellarmino da Costa Correia.
José Quintino da Rocha Oliveira.
José Elias do Nascimento Gouveia.
Manoel Ignacio de Jesus.
Manoel Antonio Franco.
Eufrozino Rodrigues da Costa.
Bernardo Pereira Leite.
José Carlos da Fonceca Esteves.
Libanio Verissimo de Almeida.
Antonio da Cunha Guimarães.
Crispiniano José das Neves.
Balbino Benjamin Neves de Jesus.
João Mariano Ribeiro.
Juveniano Accioli Cavalcante.
Severiano Ignacio Pereira de Mello.
Pedro Rodrigues de Oliveira.
Francisco Ignacio de Jesus Junior.
Arcelino Dias de Freitas.
André Avelino do Nascimento.
Deocleciano José de Albuquerque.
Augusto Guilherme da Silva.
Antonio Severiano da Costa.
Silvestre Rodrigues de Albuquerque.
Clementino Rodrigues de Freitas.
João Paulino de Azevedo Mangabeira.
Maximiano Francisco Antonio Vieira.
João Nepomuceno Gouveia.
Francisco da Costa e Silva.
Joaquim Moraes Figueiredo.
José Evaristo de Souza.
Francisco dos Reis Barros Bastos.
Luiz Gonçalves da Paixão.
Henrique Cesar de Mello.
Coriolano Alcoforado Bezerra.
João Baptista de Souza Antunes.
José Antonio Rodrigues.
João José do Nascimento.
João Francisco Capistrano.
José Correia de Albuquerque.
Manoel Tiburcio dos Prazeres.
Joaquim Lopes de Albuquerque.
José Carlos Henrique das Chagas.
Romualdo Esteves de Albuquerque.
Diogenes José Cesar.
João Cancio de Oliveira.
Joaquim Alves de Araujo.
João Muniz Pinheiro.
Alipio Agapito Muniz da Silva.
Dionizio Alves Barbosa.

Aviso

A. I. de Mesquita Neves mudou-se para a rua da Imperatriz, confronte á matriz da Bôa-Vista.

AO PUBLICO

Collegio de N. S. do Rosario

Para educação de meninas

Maria Rosa da Conceição Araujo, residente na cidade da Escada, rua do Rio n. 11, achando-se habilitada a ler e escrever, bem como a trabalhos de costura, bordado, labyrintho, e mais rudimentos de musica, assim o faz publico para conhecimento das pessoas que de seu prestimo se queiram utilisar; sendo que abrirá um curso na casa de sua residencia acima, depois das ferias da Paschoa.

Cidade da Escada, 12 de novembro de 1878.

Collegio de Nossa Senhora da Graça

PARA O SEXO FEMININO

N. 10 — Ponte de Uchôa — N. 10

Dirigido por Mlle. Anna Carroll.

Collegio Americano

PARA

Educação de meninas

49—RUA DO IMPERADOR—49

Directora, Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães

O grão de instrucção consta:—leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, elementos de geographia, toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive de ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza e italiana, dança, desenho, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza e arithmetica, está a cargo do muito digno e illustrado Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque.

Francez, inglez e italiano, é leccionado pelo distincto professor de linguas, Mr. Charles Ghighera.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio Leal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, (o americano) e, sobre tudo a longa pratica que teem as directoras de 14 annos de magisterio sempre nesta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externa.

Sociedade Propagadora da Instrucção Publica do Poço da Panella.

Na respectiva casa, á povoação de Monteiro, vaccina-se todos os dias, gratuitamente, ás 5 horas da tarde, a todos que alli se apresentarem para esse fim.

Instituto de N. S. do Carmo

Rua de S. Francisco, palacete numero 72, junto a estação.

Neste collegio o curso primario é de tres annos e ensina-se não só a ler, escrever (calligraphia) e contas até regra de juros, grammatica portugueza, analyse grammatical e logica e orthographia: como tambem noções de grammatica latina, de historia sagrada, histo-

ria do Brasil, geographia, geometria, chimica, physica, musica e artigos da constituição.

A instrucção secundaria consiste em todos os preparatorios para a matricula nas academias do imperio, cujos exames são prestados no collegio das artes, annexo á faculdade de direito. Ensina-se tambem musica vocal e instrumental, desenho e dança.

Para os alumnos que se quizerem dedicar ao commercio, ha um curso constante das linguas portugueza, franceza, ingleza e allemã, e de arithmetica e escripturação mercantil. Recebe allumnos internos, simi-internos e externos.

Febre amarella.

Lê-se no *Evenement Medical* :

« O paquete *Orenoque*, que partio de Bordeaux no dia 5 de setembro, levou á seu bordo o commandante Briére de L'Isle, governador do Senegal, que deixou a França para ir occupar um posto perigoso e affrontar um flagello muito mais terrivel do que a guerra.

« As ultimas noticias chegadas ao ministerio da marinha, annunciam entretanto um decrescimento notavel na mortalidade do Senegal. Entre as numerosas victimas, cita-se um rico armador, chefe de uma familia de 6 membros, o qual achava-se expirante, bem como todas as demais pessoas da familia fortemente atacadas do mal, quando o medico director do serviço sanitario foi vêl-os. Os symptomas eram tão graves que os medicos ficaram de veras inquietos, tanto mais quanto faltavam medicamentos.

« Felizmente, um dos pharmaceuticos da colonia tinha em casa uma porção de vinho do Dr Cabanes *(Quina-Cabanes)*. Foi prescripto este medicamento precioso, e immediatamente os symptomas inquietadores desappareceram sobre a influencia desse vinho, que foi dado em alta dose : uma garrafa por dia a cada doente. Toda a familia foi assim salva.

« A noticia da cura espalhou-se logo incontinente, e a officina do pharmaceutico em pouco tempo foi esvasiada de todo o vinho Cabanes que continha, sendo que o hospital requisitou a maior parte.

« Desde então as pessoas de temperamento delicado, lymphaticas, enfraquecidas pelo calor e predispostas por esse estado physico a serem atacadas pela febre amarella, sob a influencia daquelle precioso tonico viram renascer-lhes as forças, reapparecer-lhes o appetite e desapparecerem todos os symptomas.

« No hospital cada doente teve como ração diaria uma garrafa de vinho do Dr. Cabanes.

« Os relatorios medicos referem que, graças ao vinho do Dr. Cabanes, milhares de doentes foram salvos, visto como teve-se a cautela de tomar o vinho como preservativo, como medida de hygiene.

« Um vapor que faz o serviço entre Bordeaux e Dakar, inundou a colonia de Quina-Cabanes.

« Resulta dos factos apontados que as pessoas de temperamento delicado, de constituição fraca, atacadas de molestias benignas, de esgotamento prematuro por excesso de trabalho ou de prazezes, bem como os viajantes e os maritimos, todos os quaes se acham mais predispostos do que outros a serem atacados por molestias epidemicas, embora sem estarem doentes, devem tomar todos os dias em jejum e antes de cada refeição um copo de vinho do Dr. Cabanes (Quina Cabanes.)

« De quantas molestias não se fica assim preservado? »

DEPOSITO EM PERNAMBUCO NA PHARMACIA DE

FERREIRA, MAIA & C.

E' de interesse aos que soffrem

Nesta typographia e rua de Christovão Colombo n. 1, vende-se tinturas homeopathicas para cura das seguintes molestias : — Asthmatico, ainda mesmo bronquitico — Camaras de sangue—Enxaquecas—Erysipella—Tosse convulsa—Intermittentes—E falta de menstruação.

N. 436.—Qual o motivo porque soffreis ?

Vós outros que padeceis de phtysica, asthma, catarrho, bronquites e tosse chronica, respondei á esta pergunta. Na admiravel e maravilhosa composição da—anacahuita peitoral—se vos offerece um remedio quasi infallivel, rapido e inteiramente inoffensivo. A sua preparação é composta dos succos balsamicos e nutritivos d'uma arvore mexicana chamada *Anacahuita*, admiravel antidoto este gratuitamente offerecido pela natureza, para a cura de todas as enfermidades pulmonares. O mundo não encerra em si, cousa que com ella de leve se posso comparar. Os proprios medicos testificam que, quando as suas melhores e mais poderosas medicinas, chegaram a provar a sua inutilidade e inefficacia, na diminuição e curativo da tosse, ou para alliviar a rouquidão e inflam nação tracheal ; este excellenremedio, tão agradavel como efficaz, com frequencia restabelece os pulmões, os bronchios e a larynx ao seu primitivo estado natural. Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de--Lanman &K mp--venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 12 DE NOVEMBRO DE 1878

as tres horas da tarde

cotações officiaes

Farinha de mandioca, 9$800 por 80 litros, hontem

Couros verdes salgados, 385 rs. o kilo, hontem.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 22 7/8, e do banco 22 5/8 d. por 1$000.

Dito sobre dito, á vista, 22 1/4 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Paris, 3 d/v. 426 rs. o franco, do banco.

Cambio sobre Lisboa e Porto, 90 d/v. 130 0/0 de premio, do banco.

Dito sobre dito, á vista, 136 0/0 de premio, do banco.

Desconto de letras, 10 0/0 ao anno, hontem.

F. J. de Oliveira Rodrigues,
Presidente.

Augusto P. de Lemos,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 2 a 11 317:558$690
Idem do dia 12 34:61$446
351:720$136

Importação.

Barca norueguense *Energi*, entrada de Trieste em 11 do corrente e consignada a H. Forster & C., manifestou :

Farinha de trigo 2,300 barricas aos consignatarios.

Palhabote nacional *Pinto 1*, entrado de Porto Alegre na mesma data e consignado a Oliveira, Filhos & C., manifestou :

Farinha de mandioca 2,000 saccos a Antonio João Furtado & C., 500 á ordem.

Lúgar norueguense *Aspazia*, entrado de Antuerpia na mesma data e consignado a P. C. Wright & C., manifestou :

Cartuchos 1 caixa a Parente Vianna & C.

Ferragens 325 volumes á ordem.

Papel 100 fardos a Thomson & C., 41 a Otto Bohres & Successores.

Trilhos de ferro 763 a ordem.

Vidros 1 caixa a Otto Bohres & Successores.

Lúgar inglez *Victory*, entrado de Cardiff em 12 do corrente e consignado a P. C. Wright & C., manifestou :

Carvão de pedra 406 toneladas aos consignatarios

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 11 DE NOVEMBRO DE 1878

Portos do exterior

— No brigue inglez *Heiress*, carregaram :

Para New-York, J. S. Lovo & Filho 1 400 saccos com 105,000 kilos de assucar mascavado.

— No patacho inglez *Rosebud*, carregaram :

Para o Canal, S. Brothers & C. 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— No patacho inglez *Leonore*, carregaram :

Para o Canal, F. Gascão & Filho 1,360 saccos com 102,000 kilos de assucar mascavado.

— No navio portuguez *G. de Maria*, carregaram :

Para Lisboa, S Guimarães & C. 319 couros salgados com 3,828 kilos.

Portos do interior

— No vapor francez *Henry IV*, carregaram :

Para o Rio de Janeiro, B. G de Carvalho 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco.

Para Santos, Amorim Irmãos & C. 3,000 cocos (fructa) e 750 saccos com 45,000 kilos de assucar mascavado.

Para o Rio de Janeiro, Martins Cordeiro & C. 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco ; J. F. Martins & C. 100 ditos com 7,500 ditos de dito.

— No brigue nacional *Arroyo*, carregou :

Para o Rio Grande do Sul, J. Miguel da Costa 3,000 cocos (fructa).

— No patacho nacional *Francolin*, carregou :

Para o Rio Grande do Sul, J. Miguel da Costa 3,000 cocos (fructa).

— No brigue portuguez *Ambrosio*, carregaram :

Para o Pará, Amorim Irmãos & C. 330 barricas com 22,510 kilos de sebo.

— No vapor nacional *Conde d'Eu*, carregou :

Para o Aracaty, Florentino da Silva 40 barricas com 2,357 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Guará*, carregou :

Para Maranhão, Alvaro Alves 20 barricas com 1,049 kilos de assucar branco.

— No patacho portuguez *Florinda*, carregou :

Para o Ceará, M. G. Beltrão 25 barris com 2,400 litros de aguardente.

— Na barcaça *Nova Beberibe*, carregaram :

Para o Natal, Julio & Irmão 30 saccos com milho e 5 ditos com feijão.

— Na barcaça *Feliz Sociedade*, carregou :

Para Mossoró, E. da Cunha Beltrão 10 saccos com 600 kilos de assucar mascavado e 5 ditos com 300 ditos de dito branco.

— No hiate nacional *F. do Rio*, carregou :

Para o Aracaty, B. A. Ferreira 250 saccos com farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 2 a 11 8:837$166
Idem do dia 12 1:645$232
10:482$398

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 2 a 11 47:414$207
Idem do dia 12 4:697$277
52:111$484

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

COMPANHIA FIDELIDADE

N. 7—Rua do Bom Jesus – N. 7

Agente, Miguel José Alves

Toma seguros maritimos sobre mercadorias em vapores e navios de vela, e seguros contra risco de fogo ou suas consequencias sobre prédios, mercadorias e moveis de uso, dispensando o por todos os vapores sobre o Banco de Portugal e Banco União em Lisbôa e Porto sobre as caixas filiaes da agencias dos mesmos bancos em todas as cidades e possessões do reino de Portugal.

SEGUROS

Maritimos e contra fogo

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 34

Seguro contra fogo

The Liverpool & London & Globe

Insurance Company

AGENTES

Saunders Brothers & C.

11—Corpo Santo—11

IMPERIAL

Companhia de seguros CONTRA O FOGO

EST : 1803

Segura contra o risco do fogo, casa e outros edificios, fazendas, generos e mercadorias de toda a especie.

Capital 16,000:000$000

AGENTES

BROWN THOMSON & C,

31 Rua do Marquez de Olinda 31

Saques

Augusto F. de Oliveira & C. sacam

Companhia de seguros INDEMNISADORA

Toma seguros maritimos

E CONTRA FOGO

Largo do Corpo Santo

MOVIMENTO DO PORTO

Navio sahido no dia 11.

Ceará—Patacho portuguez *Sultão*, capitão Rufino dos Santos Valente, carga varios generos.

Navio entrado no dia 12

Cardiff—40 dias, lúgar inglez *Victory*, de 252 toneladas, capitão L. Jenkins, equipagem 8, carga carvão ; a P. C Wright & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Santos com escala pela Bahia e Rio de Janeiro—Vapor francez *Henry IV*, commandante Seyond, carga parte da que trouxe da Europa, assucar e aguardente que recebeu neste porto.

Ceará com escala—Vapor nacional *Conde d'Eu*, commandante Pinto, carga varios generos.

EDITAES

O Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha, official da imperial ordem da Rosa, e juiz de direito especial do commercio, nesta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc. etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que por parte de Mendes & C. successores de Mendes & Guimarães me foi dirigida a petição do theor seguinte

Illm. Sr. Dr juiz de direito especial do commercio.—Mendes & C., negociantes desta praça, e successores de Mendes & Guimarães, sendo credores de Severiano Demetrio da Silva Couto Valente, na importancia de dous contos cento e quinze mil oitocentos e quarenta réis, por via de tres letras, que juntam, aceitas em 6 de agosto de 1873 achando-se todas vencidas e proximo o termo da prescripção dellas, quer nos termos do § 3.º do art. 453 do codigo do commercio, fazer interromper a mesma prescripção, por esta razão protesta na forma da lei, e requer que seja tomado por termo o seu protesto ; sendo ausente o seu devedor, e ignorando-se onde actualmente reside, requerem a V. S. se digne admittil-os a justificar dita ausencia, para que julgando-se por sentença o deduzido, se faça a intimação de seu protesto por cartas de editos que pedem e lhes dê.—E. R. M.

Recife, 31 de outubro de 1878. — O advogado, Leonardo Francisco de Almeida.

Estava o sello de estampilha da importancia de 200 rs. legalmente inutilisada na forma da lei.

Na qual dei o despacho seguinte : Distribuida na forma requerida, tendo lugar a justificação ás 11 horas da manhã do dia 5 de novembro, na sala das audiencias.

Recife, 31 de outubro de 1878.—Manoel Clementino.

Em virtude do meu despacho foi a petição distribuida ao escrivão deste juizo José Franklin de Alencar Lima, o qual lavrou o termo de protesto do theor seguinte :

Termo de protesto. — Aos 5 de novembro de 1878, na cidade do Recife, em meu cartorio compareceram Mendes & C., successores de Mendes & Guimarães, por seu advogado o Dr. Leonardo Francisco de Almeida, e disse perante mim e as testemunhas abaixo assignadas, que elle reduzia [a] termo de protesto todo o conteúdo da petição retro.

E de como assim o disse e protestou, lavro este termo, no qual depois de lido assignou com as testemunhas. Eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão, o escrevi. Leonardo Francisco de Almeida. Trajano Carneiro Leal, Manoel Ignacio Torres Bandeira.

E tendo os supplicantes produzido suas testemunhas, que juraram estar ausente o supplicado, sellados e preparados os autos, m'os fez o escrivão conclusos e nelles proferi a sentença seguinte :

Julgando justificada a ausencia e incerteza da residencia do supplicado, mando que lhe seja intimado o protesto de folhas 7, por edital com o prazo de 30 dias e custas.

Recife, 6 de novembro de 1878.—Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

Por força desta minha sentença o escrivão fez passar o presente edital, pelo qual chamo, cito e hei por intimado ao dito supplicado para que compareça neste juizo dentro do prazo de 30 dias, afim de allegar o que for de direito.

Cidade do Recife de Pernambuco, 9 de novembro de 1878.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão, o subscrevi.

Manoel Clementino Carneiro da Cunha.

Edital n. 377

De ordem do inspector geral da instrucção publica se exige dos Srs. professores e directores de quaesquer aulas ou estabelecimentos particulares de instrucção primaria ou secundaria, o cumprimento do disposto nos arts. 197, 199 e 200, § unico, do regulameeto de 27 de novembro de 1874, sob pena de proceder-se contra os que se acharem em falta, nos termos do art. 202 do mesmo regulamento.

Art. 197.—O ensino particular, quer primario, quer secundario, póde ser exercido nesta provincia por qualquer nacional ou estrangeiro, sem dependencia de licença nem de prova de capacidade professional, ficando todavia os professores e directores de estabelecimentos de instrucção sujeitos ás seguintes obrigações :

§ 1.º —Communicar no prazo de um mez ao delegado litterario do districto a denominação e local do estabelecimento que houverem fundado, o programma dos estudos, o pessoal empregado no ensino e as alterações que se derem,

§ 2.º Remetter á mesma autoridade, em novembro de cada anno, uma relação dos alumnos que frequentarem o estabelecimento, com declaração da naturalidade, filiação, idade e aproveitamento ; sendo que em relação ás aulas de instrucção primaria deverão remetter mappas trimensaes da frequencia dos alumnos declarando o numero de faltas e os motivos destas, quando sabidas.

§ 3.º Submetter-se á fiscalisação do inspector geral e seus delegados, restricta ao que fôr relativo á estatistica, e observancia das leis do paiz, aos preceitos da moral e da hygiene, devendo franquear as aulas, dormitorios e mais dependencias dos estabelecimentos aquelles funccionarios quando os quizerem inspeccionar.

Art. 199.—Os directores dos estabelecimentos particulares de instrucção deverão remetter ao delegado litterario dous exemplares do regimento interno ou estatutos, que deverão formular para regularidade dos trabalhos e disciplinas dos institutos a seu cargo.

Art. 200.—O ensino no domicilio do alumno é isento de toda inspecção e das obrigações declarada no presente capitulo, devendo apenas o chefe da familia communicar ao delegado litterario o nome e residencia do professor e enviar-lhe uma relação dos alumnos que este leccionar em sua casa, com declaração dos nomes, filiação e idade delles.

§ unico.—No caso do ensino domestico ser tambem dado a alumnos de outras familias, o professor é obrigado a remetter ao mesmo funccionario nos primeiros dias de maio e novembro de cada anno, um mappa dos alumnos que assim ensinar, declarando seus nomes, idades, filiação e aproveitamento.

Art. 202 —Os professores e directores de quaesquer aulas e estabelecimentos particulares de instrucção primaria ou secundaria, de um ou outro sexo incorrerão em multa de 30$ a 100$ pelas infracções dos arts. 197 §§ 1º e 2º, 199 e 200 § unico, e de 100$ a 20 $ pelas dos arts. 197 § 3º, 198 e 201, imposta pelo inspector geral em portaria motivada, com recurso voluntario para o presidente da provincia.

Secretaria da instrucção publica de Pernambuco, 30 de outubro de 1878.

O secretario,
Joaquim Pereira da Silva Guimarães

— Por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito provedor Manoel da Silva Rego, vai á praça para ser arrematada por venda, a quem mais der, uma casa terrea á rua de Bemfica, freguezia dos Afogados n. 32, com um pequeno sitio, com muro aos lados, e a frente em aberto, cuja casa tem a frente de tijolo e o mais de taipa, na frente tem 2 portas e 3 janellas, terraço, 2 salas, 2 quartos e mais 2 pequenos fóra, edificada em solo foreiro, e pose achar em máo estado, avaliada por 4:000$; e vai á praça a requerimento do capitão José Ignacio de Medeiros Rego Monteiro, testamenteiro e inventariante do finado Caetano de Carvalho Raposo, a cujo espolio, que se acha inventariado por este juizo, pertencente dita casa, a qual praça terá lugar no dia 13 do corrente, depois da audiencia deste juizo. Recife, 9 de novembro de 1878.

O escrivão interino,
Bellarmino Belmont de Barros Brandão.

— O abaixo assignado, engenheiro director das obras publicas geraes, faz sciente a quem interessar possa, que no dia 16 do corrente irão á praça para serem arrematadas as obras da pintura e reparos das pontes Sete de Setembro, Pedro II e Boa-Vista.

Os proponentes apresentarão as suas propostas no escriptorio da directoria das obras de conservação dos portos do Recife, em carta fechada, ás 12 horas do referido dia.

O orçamento acha-se á disposição dos mesmos, no escriptorio das mesmas obras. Recife, 11 de novembro de 1878.

O engenheiro director,
Antonio Vicente do Nascimento Feitosa

Edital n. 531.—Faço publico, em cumprimento da ordem da presidencia da provincia, de 8 do corrente mez, que em sessão do respectivo conselho de compras do dia 16 do andante mez, se procederá á arrematação dos artigos de fardamento precisos para o corpo de policia, e constante da nota abaixo, devendo os proponentes apresentarem suas habilitações acompanhadas das amostras até o dia anterior áquelle sendo que estas consistirão em peças para melhor escolha. Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 12 de novembro de 1878.— O secretario, *Luiz Epiphanio de Souza.*

NOTA DOS OBJECTOS PRECISOS PARA O CORPO DE POLICIA, DE QUE FALLA O EDITAL ACIMA

Objectos.	*Quantidade.*
Sobrecasacas de panno azul	957
Calças de panno azul	957
Bonets de panno azul	957
Capotes de panno azul	392
Blusas de brim pardo	1,914
Calças de brim branco	1,426
Bandas de lã, para inferiores	48
Pares de botinas	1,914
Gravatas de sola	957

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 12 de novembro de 1878.—O official da secretaria, *Landolpho Olympio dos Reis Campello.*

Edital n. 32

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 14 do corrente mez, serão arrematados á porta do trapiche Barão do Livramento, junto a guardamoria desta repartição, 15 barris de quinto, com a marca MAV, contendo vinho secco, com 1,397 litros de gaz, vindos no navio portuguez *Pedro V*, descarregados em dezembro de 1877, no valor de 768$350.

Alfandega de Pernambuco, 11 de novembro de 1878.—O inspector interino,
Antonio Ignacio de Mesquita Neves.

O Dr. Manoel da Silva Rego, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito provedor de capellas e residuos, da comarca do Recife e seu termo, em Pernambuco, por S. M. o Imperador, o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 13 do corrente, á porta da sala dos auditorios, e finda a audiencia deste juizo, irá á praça por venda, e a requerimento de Maximino da Silva Gusmão, testamenteiro e inventariante dos bens deixados pela finada Gertrudes Joanna Florinda, a casa terrea n. 20, á rua do Jardim, freguezia de S. José, edificada em terreno foreiro, medindo 4 metros e 30 centimetros de largura, e 10 metros e 90 centimetros de comprimento, dividida em 2 salas, 2 quartos, cozinha ao lado da sala interior, pequeno quintal, cacimba meieira, em máo estado, servindo de base para a arrematação a quantia de 600$, por quanto foi avaliada judicialmente a referida propriedade.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 8 dias do mez de novembro de 1878.

Eu, João Tiburcio da Silva Guimarães, escrivão interino, o escrevi.

Manoel da Silva Rego.

Edital n. 513.

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector do thesouro provincial, se faz publico, por esta secretaria, aos proprietarios abaixo declarados, na frente de cujas casas acha-se executado o respectivo calçamento que, dentro do prazo improrogavel de 30 dias, a contar da presente data, devem recolher aos cofres deste thesouro a importancia relativa, para o que deverão solicitar guias na 4ª secção da contadoria Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 7 de novembro de 1878. O secretario, *Luiz Epiphanio de Souza.*

Ponte Velha.

N. 28. Symphronio Cesar Coutinho 171$000
N. 30. Antonio José Moreira Gomes 54$000
N. 32. Antonio Fernandes Lima 25$200
N. 34. Francisca Guilhermina de Souza Annes e seus filhos, Maria e Pedro 49$950
N. 36. Manoel Ferreira Antunes Villaça 75$000
N. 38. Irmandade das Almas da Boa Vista 45 000
N. 40. Joaquim de Aquino Fonseca e Alfredo, filho de José de Aquino Fonseca 90$000
N. 46. Antonio Tavares Gomes de Araujo 150$000
N. 48. Joanna Maria da Trindade 36$000
N. 50. Viuva e herdeiros de Antonio José da Costa e Silva 45$000
N. 52. Seminario de Olinda 36$000
N. 54. José Joaquim da Costa Moura 36$000
N. 56. Antonio Moreira Reis 21$600
N. 58. O mesmo 21$600
N. 60. Dr. Joaquim de Oliveira Souza 45$000
N. 62. José Francisco Lavra Penna 36$000
N. 64. O mesmo 36$000
N. 66. Luiz Pereira Raposo 54$000
N. 68. Manoel Ferreira Antunes Villaça 63$000
N. 70. Francisco Theodoro dos Reis 45$000
N. 72. Rita Maria de Lima 45$000
N. 74. Maria Ricarda de Souza Rego 36$000
N. 76. Luiz Antonio da Silva Rios 45$000
N. 78. Luiza Maria do Nascimento 49$950
N. 80. Irmandade do SS. Sacramento de S. José 45$000
N. 82. Seminario de Olinda 54$000
N. 84. Francisco José da Silva Mayer 49$950
N. 86. João Ferreira Ramos 39$600
N. 88. João Christiani 105$000
N. 90. Angelica Bernarda de Miranda 36$000
N. 92. Domingos das Neves Teixeira Bastos 54$000
N. 94. Manoel José da Silva Filgueiras 54 000
N. 96. Joaquim Francisco de Azevedo Campos 45$000
N. 98 Baroneza de Cimbres 45$000
N. 100. João Baptista Soares Guimarães 36$000
N. 102. Francisca Guilhermina de Souza Annes 41$400
N. 104. Anna Candida Viegas Geraldes 45$000
N. 106. Thomaz Times 40$950
N. 108. Amaro de Barros Correia e Antonio de Barros Correia 60$000
N. 110. Patrimonio da Mitra 25$200
N. 112. Irmandade das Almas do Recife 41$400
N. 114. Mariana Farias Botelho 45$000
N. 116. José Ferreira Costa 36$000
N. 118. O mesmo 150$000
N. 45. Viuva e herdeiros de Antonio da Costa e Silva 36$000
N. 47. Antonio Luiz Ferreira Lima 36$000
N. 49. Ernesto Arcelino de Barros Franco 55$650
N. 51. João Christiani 36$000
N. 53. Recolhimento da Gloria 36$000
N. 55. O mesmo 28$800
N. 57. O mesmo 30$600
N. 59. Viuva e herdeiros de Miguel Felicio da Silva 105$000
N. 61. José Gomes Coimbra 105$000
N. 63. Irmandade de S. Pedro 36$000
N. 65. Francisco Joaquim da Costa Fialho 63$000
N. 67. O mesmo 72$000
N. 69. O mesmo 39$600
N. 71 Bernardo José Pereira 156$000
N. 73. Luiz José da Costa Amorim 81$000
N. 85. Antonio Ferreira da Rocha Leal 120$000
N. 77. Joaquim Ferreira da Silva 45$000
N. 79. Symphronio Olympio de Queiroga 105$000
N. 81. Porfiria Rosa de Mello Guimarães 36$000
N. 83. Antonio Maria Gonzaga 27$000
N. 85. Antonio Ferreira Alves 45$000
N. 89. Vicente Antonio do Espirito Santo 41$000
N. 91. Joaquim Felippe da Costa 45$000
N. 93. Fructuoso Martins Gomes 54$000
N. 95. Antonio Pereira Fernandes dos Santos 45$000
N. 97. Miguel Francisco de Souza Rego e outros 45$000
N. 99. Convento do Carmo do Recife 60$000
N. 101. Luiz da Boa Ventura Salermo 45$000
N. 103. Joaquim Lopes da Costa Maia & C. 36$000
N. 105. Luiz Abranches de Figueiredo 36$000
N. 107. José da Costa Dourado 45$000
N. 109. Dr. Joaquim de Aquino Fonseca 31$550
N. 111. Irmandade de S. Pedro 27$000
N. 113. Dr. Manoel Ferreira da Silva. 36$000
N. 115. Rosa Maria Diniz 46$000
N. 117. Antonio José de Moraes Sarmento 46$000
N. 119. Antonio José da Silva Brito 41$400
N. 121. Dr. Joaquim de Oliveira e Souza 49$550
N. 123. Antonio Ferreira Alves 49$950
N. 125. Antonio Maria Pereira Rocha 45$000
N. 127. Manoel José de Azevedo Santos 45$000
N. 129 Cirurgião Francisco José Cyrillo Leal 54$000
N. 131. Antonio Rodrigues da Silva e Manoel Francisco Azevedo Campos 45$000
N. 133. Irmandade da Via-Sacra da Santa Cruz 32$400
N. 135. Francisca Senhorinha de Miranda Pinto 30$600
N. 137. Os menores Olympio, Veriato, Francisco, Julia, Maria, Candida e Anna Santa Cruz. 111$000
N. 28. Vicente Antonio do Espirito Santo 45$000
N. 58 O mesmo 30$000
N. 32. Antonio Candido de Olveira 36$000
N. 11. O mesmo 40$950
N. 36. Vicente Teixeira Bacellar 40$950
N. 52. Antonio Alves Monteiro e Francisco A. P. Penna 68$550
N. 64 Dr. Jesuino Lopes de Miranda 135$000

DECLARAÇÕES

Juizo dos feitos da fazenda nacional

O escrivão—Rego Barros

No dia 15 do corrente mez de novembro, pelas 11 horas da manhã, depois da audiencia do Dr. juiz substituto se venderá em praça publica os bens seguintes :

A casa terrea n. 211, sita á rua Imperial, avaliada por 1:500$, pertencente a José Francisco de Souza Lima.

A casa terrea n. 99, sita á rua do Visconde de Albuquerque, avaliada por 60 $, pertencente á irmandade de N. S. do Rosario da Boa-Vista.

A casa terrea sita no povoado de Apipucos, avaliada por 300$, pertencente á irmandade de N. S. dos Apipucos.

A casa terrea sita na estrada que vai para os Remedios, freguezia dos Afogados, avaliada por 800$, pertencente a Paulino Rodrigues de Oliveira, cuja casa serve de quartel da policia.

Um pequeno sobrado de um andar n. 27, sito á rua do Rosario da Boa-Vista, pertencente a José Maria Sodré da Motta, avaliado por 1:400$.

A casa terrea sita atraz da igreja, de Apipucos, com alguns arvoredos de fructo, em um pequeno terreno, avaliada por 500$, pertencente a José Joaquim da Silva Alves.

Cujos bens teem de ser vendidos para pagamento da fazenda nacional e custas. Recife, 6 de novembro de 1878.

O solicitador do juizo.
Francelino Chacon.

Associação Portugueza de Beneficencia em Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. director faço sciente a todos os associados, que as sessões ordinarias da directoria terão lugar as quintas-feiras, ás 7 horas da noite.

Outro sim, os socios casados que se quizerem utilisar dos serviços medicos, segundo o que determina o artigo 19 dos nossos estatutos, deverão entender se com esta directoria, no prazo de 30 dias, a contar desta data. Recife, 11 de novembro de 1878.

O 1º secretario,
José Maria Rodrigues.

Irmandade de S. José de Riba-mar

De ordem do Illm. Sr. provedor de residios e capellas, convido a todos os irmãos para se reunirem no consistorio da mesma igreja, no dia 17 do corrente, afim de proceder se á eleição dos novos funccionarios que teem de reger o destino da irmandade, ás 10 horas da manhã, com a presença do digno provedor de capellas, a pedido dos mesmos irmãos.

Junta commercial da cidade do Recife

Esta secretaria faz constar que foram inscriptos no livro da matricula de commerciantes, Ernesto Arcelino de Barros Franco, brasileiro, de 48 annos de idade, natural desta provincia e nella domiciliado com sua casa de commercio de commissões e consignações ; e Candido Gonçalves Ferreira, de 28 annos de idade, natural desta provincia e nella estabelecido com sua casa de commercio de consignações e commissões, sob a firma de Ferreira Cascão & Filho.

Secretaria da junta commercial da cidade do Recife, 12 de novembro de 1878.

O secretario,
Julio Guimarães.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32.

Saca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo :

Em Lisboa, rua dos Capellistas n. 75.

No Porto, rua dos Inglezes.

Santa Casa da Misericordia do Recife.

Preços reduzidos

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 7 de novembro pelas 3 horas da tarde, teem de se arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados :

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE

Rua da Ponte Velha.
Casa terrea n. 31 (fechada) 200$000
Becco do Quiabo
Casa terrea n. 8 (fechada) 208$000
Rua do Encantamento
1.º andar do sobr. do n. 3 (fechado) 150$000
Rua do Coronel Suassuna
Loja do sobrado n. 94 108$000
Becco do Abreu
Loja do sobrado n. 2 (fechado) 100$000
Rua do Pharol
Casa terrea n. 80 (fechada) 144$000
Rua de S. Bento em Olinda.
Casa terrea n. 16 (fechada) 200$000
Rua da Viração
Idem n. 7 208$000
Rua larga do Rosario
Loja do sobrado n. 24 1:036$000
Idem n. 1 A 600$000
Rua dos Pescadores
Casa terrea n. 11 244$000
Rua de Santa Rita
Casa terrea n. 32 227$000
Rua das Calçadas
Idem n. 32 136$000
Rua do Cabugá.
Sobrado de tres andares e loja 2:1$52600
Rua do Cajú
Casa terrea n. 2 190$000
Cinco Pontas
Idem n. 94 329$000
Idem n. 112 385$666
Rua do Visconde de Albuquerque
Casa terrea n. 93 208$000
Rua da Moeda
Sobrado de um andar e loja n. 41 347$000
Rua do Barão da Victoria
Idem n. 57 1:630$000
Rua Duque de Caxias
Sobrado de 3 andares e loja n. 57 2:565$000
Rua de Santa Thereza.
Casa terrea n. 5 216$000
Rua do Padre Floriano.
Casa terrea n. 43 (fechada) 152$500

PATRIMONIO DE ORPHÃOS

Rua do Marquez de Olinda
2.º andar do sobrado n. 52 (fechado) 580$000
Sobrado de um andar n. 61 1:500$000
Rua da Madre Deus
Sobrado de 3 andares n. 3 1:334$000
Casa terrea n. 6 400$000
Idem n. 26 1;079$000
Idem n. 10 A (fechada) 240$000
Sobrado n. 2 (fechado) 500$000
Idem de um andar n. 24 1:152$000
Rua da Restauração
Casa terrea n. 25 209$000
Rua de Thomé de Souza
1.º andar do sobrado n. 14 240$000
2.º andar idem n. 14 213$000
Rua do Bom Jesus.
Sobrado de 2 andares n. 11 898$000
2.º andar do sobrado n. 29 300$000
Loja idem n. 14 (fechada) 300$000
Rua de S. Jorge
Casa terrea n. n. 101 231$000
Idem n. 89 353$000
Idem n. 2. 8 $000
Idem n. 110 269$000
Becco das Boias
Sobrado de 2 andares n. 16 623$000
Idem idem n. 14 (fechado) 643$000
Idem n. 18 (fechado) 360$000
Rua da Moeda
Casa terrea n. 45 217$000
Idem n. 49 (fechada) 273$200
Rua do Amorim
Idem n. 60 513$000
Idem n. 23 604$000
Idem n. 24 89$000
Idem n. 26 123$000
Rua do Vigario
Loja do sobrado n. 21 [illegible]
Idem n. 27 [illegible]
1.º andar do sobrado n. 22 227$000
2.º dito do mesmo predio (fechado) 243$000
1.º idem n. 27 200$500
2.º andar do mesmo predio 250$000

Os pretendentes poderão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar além da renda o premio da quantia em que fôr seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preço dos apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife 25 de outubro de 1878.—O escrivão, *Pedro Rodrigues de Souza.*

MARITIMOS

- -Fedderson Willink & C. de St. Thomas, agentes da companhi[a] americana U. S. & [Bra]sil Mail Steamshi[p] West India & Pac[ific]

S. Coy de Liverpool, e a Quebec & Gulf Ports S. S. Coy, de Nova-York, a todos os portos de West Indies America Central e do Sul, estão habilitados para receberem consignações para serem enviadas pelos vapores destas linhas aos portos acima mencionados.

Ceará

Segue em poucos dias o patacho portuguez *Florinda*, por ter porção de carga engajada, e para a que lhe falta, trata-se com os consignatarios Beltrão & C., á rua do Commercio n. 10.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO NORTE
O VAPOR

Pernambuco

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 do corrente e depois da demora do costume seguirá para os do norte.

Para carga, passagens, encommendas dinheiro a frete, trata-se na agencia
12—Rua do Bom Jesus—12

Ceará

Segue nestes poucos dias o hiate *Deus te Guarde*, recebe carga: a tratar com Bartholomeu Lourenço, rua da Madre de Deus n. 8.

Companhia Brasileira
DE
Navegação a vapor
PORTOS DO SUL
O vapor

Bahia

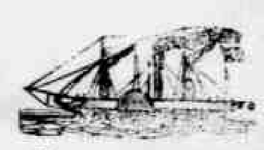

E' esperado dos portos do norte até o dia 16 do corente, e depois da demora do costume. seguirá para os portos do sul.

Para passagens, carga, encommendas e dinheiro a frete: trata-se na agencia
12—Rua de Bom Jesus—12

Aracaty

Segue nestes dias o hiate *João Valle*, para carregar: trata-se com João José da Cunha Lopes, rua do Vigario n. 33

Companhia de Navegação a vapor Bahiana, limitada
Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O VAPOR

Dantas

Commandante Rodrigues

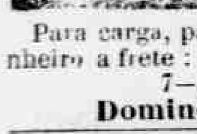

E'esperado dos portos acima até o dia 15 do corrente e seguirá para os mesmos portos depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: trata-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
Domingos Alves Matheus

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER
O paquete
Galicia

E' esperado dos portos do sul até o dia 16 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Liverpool, tocando em Lisbôa e Bordeaux, para onde recebe passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

Agentes
Wilson Sons & C. Limited.
14—RUA DO COMMERCIO—14

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O PAQUETE
Equateur
Commandante Lecointre

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—Rua do Commercio—9

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens
O PAQUETE A VAPOR
Guadiana
Commandante Brander
Tocando em Vigo

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Antuerpia, tocando nos portos de S. Vicente, Lisboa Vigo e Southampton

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	15	9
— Southampton, Havre e Antuerpia. .	£ 35—30	20	13
Bahia. . . .	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro .	100$	50$	30
— Montevidéo. .	£ 42	11	7
— Buenos Ayres .	£ 24	12	8

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia, e os do dia 29 em Lisbôa, Southampton e Havre.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos a Europa e de 6 mezes para os do sul.

AVISO ESPECIAL

Com o fim de facilitar o regresso dos visitantes da exposição de Paris para o Brasil, os directores da companhia decidiram mandar faser escala pelo porto deCherbourg. os vapores que devem sahir de Southampton no dia 9 de cada mez. a principiar com o do dia 9 de agosto findo.

Dá-se vinho *gratis* aos passageiros de todas as classes.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familias de quatro pessoas adultas que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Oinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

NAVIOS A CARGA

Para Lisbôa e Porto

Patacho portuguez *Santa Maria de Belem*; para o Rio de Janeiro brigue nacional *Alliança*; para o Rio Grande do Sul lugre nacional *Marinho VII*; para o Pará brigue hespanhol *Nueva Casimira*: a tratar com José da Silva Loyo & Filho.

LEILOES

LEILAO

DE
Moveis, louça e vidros
CONSTANDO DE:

Uma mobilia de amarello com 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição, 2 de braço, 2 consolos e jardineira, 1 espelho oval, 1 relogio de parede. 1 tapete. 1 candeeiro a gaz, 1 lavatorio de amarello com jarro e bacia, louça para almoço e jantar, copos, garrafas. 1 guarda louça, 1 marquezão largo, 1 mesa de jantar, colheres de prata para almoço, quadros, 1 machina perfeita para costura e muitos outros objectos pertencentes á casa de familia.

Hoje
QUARTA-FEIRA 13 DE NOVEMBRO
ás 11 horas

O agente Gusmão, fará leilão na casa da rua de S. João n. 59, dos moveis acima descriptos. pertencentes a uma pessoa que se retira para fóra.

LEILAO

De 1 adereço de ouro de lei.
Uma bandeja de prata.
Um paliteiro de dita.
Um faqueiro de dita.
Colheres e outros objectos

Hoje
QUARTA-FEIRA 13 DO CORRENTE

O agente Pinto, por occasião do leilão de moveis, louça, espelhos, quadros e mais objectos no 2º andar do sobrado da rua Duque de Caxias n. 26.

Agente Pestana
LEILAO

DE

Dous excellentes cofres de ferro, prova de fogo, carteiras, prensas de copiar cartas, miudezas, fazendas e mais objectos de escriptorio

Hoje
QUARTA-FEIRA 13 DE NOVEMBRO
ás 11 horas em ponto

No primeiro andar do sobrado sito á rua do Duque de Caxias, antiga do Queimado n. 81, entrada pelo pateo do Collegio.

O agente Pestana, fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 2 excellentes cofres de ferro, prava de fogo, carteiras, mochos, prensas de copiar cartas, moveis, fazendas, miudezas e muitos outros objectos de escriptorio, os quaes serão vendidos sem reserva de preço.

LEILÃO

DE

Moveis, louça, vidros e um faqueiro de prata

Hoje
QUARTA-FEIRA 13 DO CORRENTE
No segundo andar do sobrado da rua do Duque de Caxias n. 36 (outr'ora rua das Cruzes).

Constando de:

Um piano forte, 1 mobilia de junco preto, com 1 sofá, 2 consolos, 2 cadeiras de braço e 12 de guarnição, 1 mesa de jacarandá, 1 espelho oval com moldura dourada, 6 quadros, 1 relogio de parede. 2 candieiros a gaz, 2 vasos para flores, 1 porta charuto, 1 porta licôr, 1 tinteiro, 2 escarradeiras, 1 fechadura franceza e 1 consolo com pedra e espelho.

Uma cama de ferro franceza, 1 dita de jacarandá, 1 commoda, 1 guarda vestido, 2 lavatorios, 3 cabides, 1 bidet, 1 mesa de cama, 1 cama de amarello, 1 banheiro, 2 tapetes e 1 mesa redonda, 1 faqueiro de prata, obra do Porto, 1 sofá, 2 consolos e 12 cadeiras de amarello, 1 guarda louça envidraçado, 1 quartinheira, 1 mesa elastica (grande), 1 espreguiçadeira, 1 aparador, 2 ettagers, 2 figuras, 6 lythographias, 2 candieiros a gaz, 1 armario guarda louça, copos, calices, louça, 2 jarros, mesa de engommar, trem de cozinha e outros objectos existentes

No segundo andar do sobrado da rua do Duque de Caxias n. 36

Carlos Gighera, tendo de retirar-se para Europa, faz leilão por intervenção do agente Pinto, dos moveis e mais objectos existentes na casa em que residio á rua das Cruzes numero 36.

O leilão principiará ás 10 1|2 horas

LEILAO

DE

Uma casa terrea, á rua da Alegria n. 10, a qual rende 50$000 mensal
QUINTA-FEIRA 14 DO CORRENTE
A's 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO
Em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 43

LEILAO

Do sobradinho á rua de S. João n. 20, o qual rende 29$000 mensal.

E da casa terrea á rua Nova de Santa Rita n. 60.

QUARTA-FEIRA 14 DO CORRENTE
A's 11 horas
POR INTERVENÇAO DO AGENTE PINTO
Em seu escriptorio
Na rua do Bom Jesus n. 43

Monte de Soccorro de Pernambuco

LEILAO DE JOIAS

Este estabelecimento fará leilão no dia 14 de novembro proximo vindouro, por intervenção do agente Martins á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados até a vespera, constantes das seguintes cautelas: a dinheiro de contado.

Cautelas

N. 776 — 1 trancelim de ouro de lei, 1 par de castiçaes, 12 colheres para sôpa, 12 garfos, 1 colher para tirar sôpa, prata de lei.

N. 788—1 adereço de ouro de lei com 24 brilhantes grandes, 1 cruz de ouro com brilhantes, 1 annel de ouro com um brilhante grande.

N. 789—1 par redsoetas de ouro com brilhantes, 1 pulseira, 2 fivelas. 2 trancelins, 1 par de botões para punhos, ouro de lei. 2 salvas de prata de lei.

N. 791—1 alfinete de ouro com brilhantes pequenos, 1 trancelim de ouro de 18 quilates.

N. 946—1 annel de ouro com 2 brilhantes e 1 rubim. 1 volta de trancelim, 1 alfinete, 1 par de brincos, 1 cruz, 1 figa, ouro de lei, 1 relogio de ouro.

N. 977—1 gargantilna de ouro, 1 pulseira, 2 peças de brincos, 1 alfinete, 1 par de rosetas, 1 medalha, ouro de lei.

N. 1015—1 trancelim fino, 1 annel e 1 par de brincos. ouro de lei.

N. 1053— trancelins, 1 par de brincos, 1 dollar com laço, 1 dedal, 1 emblema de S. Braz. 1 dito da Conceição, ouro de 18 quilates.

N. 1085—1 corrente para relogio, ouro de 18 quilates.

N. 1122—1 par de rosêtas de ouro com brilhantes e 1 botão tambem com 1 brilhante.

N. 1129—1 corrente para relogio, 2 pares de botões para punho, 3 ditos para abertura e 1 annel, ouro de 18 quilates.

Monte de soccorro de Pernambuco, 12 de novembro de 1878.

O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

Leilão

DE
Um sobrado de um andar
SEXTA-FEIRA 15 DO CORRENTE
ás 11 horas em ponto

O agente Gusmão, competentemente autorisado, venderá em leilão, o qual terá lugar em seu escriptorio á rua do Barão da Victoria n. 65, 1 sobrado de 1 andar com bons commodos e quintal. sito á rua de Fernandes Vieira n. 35, out'rora Mathias Ferreira, na cidade de Olinda; para qualquer explicação a entender-se com o mesmo agente.

AVISOS DIVERSOS

AMA Precisa-se de uma que engomme e cozinhe, forra ou escrava; no 3.º andar da rua Duque de Caxias n. 42.

URGENCIA

Precisa-se alugar um sitio na Torre, que tenha casa para familia regular: a tratar nesta typographia, das 9 às 4 horas da tarde

— O bacharel Gaspar de Vasconcellos Menezes de Drummond, tendo aberto um curso para explicar arithmetica e geometria em sua casa, á rua da Aurora n. 65, recebe discipulos das 3 ás 6 horas da tarde.

— Precisa-se de uma escrava que seja boa quitandeira: na rua Direita n. 43, ou na mesma rua n. 1, fabrica de cigarros.

— Precisa-se de uma ama, livre ou escrava, para comprar, engommar e lavar para 3 pessoas; no pateo do Carmo n. 7, 1º andar.

— No sobrado da saboaria do Recife, precisa-se de um criado, uma engommadeira e uma cosinheira: paga-se bem, agradando.

— Roga-se ao Sr. Joaquim Lucillo da Siqueira Varejão de vir ao segundo andar da casa n. 41, á rua do Rangel, a negocio.

— O Dr. José Lomelino de Menezes Vasconcellos de Drummond, póde ser procurado em sua casa á rua da Aurora n. 65, onde abrio um curso de portuguez, latim, francez, historia e philosopnia. das 4 ás 8 horas da noite.

O Illm.Sr. Dr. Christovão do Rego Barros, é de novo convidado a apparecer á rua da Cadeia n. 32, loja.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos, que tenha alguma pratica de taverna e que dê conhecimento de sua conducta: no pateo do Terço n. 34 se dirá.

— Offerece-se para criada de uma casa de familia, para os serviços internos, ou tratar de criança, uma mulher moça, de muito boa conducta: quem a pretender, dirija-se á rua da Cadeia-nova n. 30, que se dirá.

— Offerece-se para leccionar a instrucção primaria em algum engenho ou ser caixeiro, um homem de 40 annos de idade, o qual dá conhecimento de sua conducta: quem de seu prestimo se quizer utilisar, annuncie para ser procurado.

— Fugio no dia 7 do corrente mez, do engenho Secupema, o escravo Osorio, com os signaes seguintes: preto, altura regular. maçães do rosto salientes, olhos pequenos e vermelhos, pernas finas e pés seccos, levou vestido calça de azulão e blusa de algodão de listra: quem o apprehender, leve-o ao dito engenho, ou á rua do Bom Jesus n. 6, aos Srs. Lyra Irmãos, que será bem recompensado.

— No 2º andar do sobrado n. 41, á rua do Rangel, precisa-se saber onde reside a Sra. D. Cesaria Barreto Carneiro Leão, para tratar-se de negocio de seu interesse.

— Fugio do sitio dos Buritis, no Arraial, no dia 4 de novembro, o escravo Antonio, mulato taioca, de 12 annos de idade. levou camisa aberta, sendo esta e calça de azulão, já velhas, chapéo de massa, tem todos os dentes e perfeitos, olhos pardos e com umas pintas de sangue, rosto redondo, muito regrista, magro, cabello estirado e cortado rente; foi comprado a Vicente Henrique de Vasconcellos, morador na villa de S. João, na provincia da Parahyba, e vendido nesta cidade do Recife por Antonio Freire de Andrade, morador em Campina Grande em fevereiro de 1877, e inculca-se de retirante: roga-se ás autoridades policiaes, capitães de campo e mais pessoas, que o peguem e levem-o ao referido sitio ou á rua Duque de Caxias n. 40, que serão generosamente recompensados. Protesta-se contra quem o tenha occulto.

— Pelos annuncios inseridos no *Diario de Pernambuco* e *Jornal do Recife*, de terça-feira, 5 do corrente, aquelle na *Revista* e este na *Gazetilha*, do sacrilego attentado perpetrado na igreja deste convento, no arrombamento na porta principal, orçado em mais de 50$ o concerto, e na corôa roubada valor estimado em mais de 100$, e querendo reparar o damno causado, e não podendo por mim só, visto ser mendicante, recorro aos fieis devotos da Immaculada Virgem da Conceição, queiram coadjuvar-me com o seu contingente, prata, ouro, ou outro qualquer objecto que possa favorecer-me no acto premeditado. Ninguem ignora que este convento é nimiamente pobre, e que só por meio de oblatas posso viver No entanto, confiado nos devotos da Immaculada Virgem da Conceição espero conseguir meu intento, afim de na festividade da mesma Senhora, no proximo mez de dezembro, já estar com sua propria corôa, ficando assim adornada com um objecto offerecido pelos seus devotos. Olinda, 8 de novembro de 1878.

Fr. Baptista do Espirito Santo, Guardião.

— Pede-se ao Sr. João Torpe, caixeiro da casa commercial dos Srs. Brown Thompson, o especial favor de vir á rua do Marquez de Olinda n. 50, a negocio que não ignora.

PILULAS DE BLANCARD

DE IODURETO DE FERRO INALTERAVEL

Approvadas pela Academia de Medicina de Paris, adoptadas pelo Formulario official francez, autorisadas pela Junta de Hygiena de Rio-de-Janeiro, etc., etc.

Participando das propriedades do **Iodo** e do **Ferro**, estas Pilulas convêm serem tomadas especialmente contra as doenças tão variadas determinadas pelo germen escrófuloso (*tumores, obstrucções, alporcas*, etc.), affecções contra as quaes são de nenhum effeito os simples ferruginosos; contra a **Chlorosis** (*côres pallidas*), a **Leucorrhea** (*perdas brancas*), a **Aménorrhea** (*menstruação nulla ou difficil*), a **Tisica**, a **Syphilis constitucional**, etc. Emfim, são, para os medicos, um agente therapeutico dos mais energicos para estimular o organismo e modificar as constituições lymphaticas, fracas ou enfraquecidas.

N. B. — O Iodureto de ferro que não é puro e que é alterado torna-se um remedio infiel, irritante. Como prova de pureza e de authenticidade das verdadeiras **Pilulas Blancard** deve-se exigir o nosso carimbo de prata reactivo e nossa assignatura á margem que vai em baixo de um letreiro verde.

Blancard
PHARMACEUTICO EM PARIS
RUE BONAPARTE, 40

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES

Depositos: F. Manoel da Silva y Cª, Ferreira Maia & Cª.

PILULAS PURGATIVAS
DE EXTRACTO D'ELIXIR TONICO

do Doutor **GUILLIÉ** Cavalheiro da Legião de Honra.

Contra os **HUMORES VISCOSOS, as Febres, as Dysentarias, a Febre amarella, os Vomitos, as Doenças epidemicas, as Doenças do figado, do estomago, do baço, dos intestinos, contra o Cholera morbus, etc.**

ESTAS PILULAS SÃO PREPARADAS POR **PAUL GAGE**, PHARMco
Unico proprietario da Verdadeira formula
PARIS, 9, rua de Grenelle-Saint-Germain, 9, PARIS.

Estas **Pilulas** contêm n'um pequeno volume os principios medicamentosos do **Elixir tonico contro os humores viscosos** do doutor GUILLIÉ que ha **60 annos** tem gosado no mundo inteiro de um *sucesso immenso e bem merecido*.

E' o **purgativo vegetal** por excellencia. Em todas as doenças citadas acima, elle exerce uma acção certa, constante, e efficaz sobre os intestinos sem cançar o doente.

Duas **Pilulas** equivalem á uma colher de elixir e constituem um laxante; quatro **Pilulas** equivalem a duas colheres de elixir e constituem um purgante leve; seis **Pilulas** equivalem a trez colheres de elixir e constituem um bom purgante.

Para mais esclarecimentos, ler a brochura que vai junto a cada vidro de pilulas.

Deposito em todas as Principaes Pharmacias da America e principalmente em *Pernambuco*, na casa de **ELIAS DE MOURA e Cª.**

XAROPE LENITIVO PEITORAL H. FLON

Recommendado ha mais de meio seculo pelos mais **celebres Doutores** de todos os paizes, como sendo um especifico notavel contra as **CONSTIPAÇÕES**, *Tosses nervosas, Tosses convulsas, Catharros agudos ou chronicos*, etc.

O gosto agradavel do **XAROPE DE FLON** e a sua acção adocissante em *todas as Irritações do peito* lhe valeram a sua reputação universal e lhe asseguram para sempre o seu alto valor therapeutico.

Depositarios em *Paris*, **REYNAL**, Medico-Pharmco e Cª, successores, 28, rua Taitbout.
Em *Pernambuco*: **J. ELIAS de MOURA e Cª;—F. MANOEL da SILVA;—FERREIRA MAIA e Cª.**

ROB LAFFECTEUR

APPROVADO NO BRAZIL PELA JUNTA DE HYGIENA
AUTORISADO EM FRANÇA, BELGICA, AUSTRIA E RUSSIA.

Este xarope depurativo, ***e unico cuja reputação universal data de um seculo***, he recommendado pelos medicos de todos os paizes. Superior a todos os outros xaropes depurativos, cura radicalmente as affecções da pelle, as **gretas, escrofulas, ulceras, tumores, tinha, lepra, sarna degenerada, escorbuto, flores brancas, affecções cancrosas.** O ROB he especialmente recommendado contra as doenças syphiliticas recentes, inveteradas ou rebeldes ao mercurio e ao ioduro de potassa.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES, OU IMITAÇÕES.

Deposito geral em Paris, no gabinete do Dr GIRAUDEAU DE St-GERVAIS, 12, rue Richer.

VENDEM-SE no *Brazil* em todas as principaes Pharmacias.

DIGESTÕES ARTIFICIAES
VINHO
BI-DIGESTIVO DE
CHASSAING
COM
PEPSINA E DIASTASE
Agentes naturaes e indispensaveis da DIGESTÃO
15 annos de successo
contra as
DIGESTÕES DIFFICEIS OU INCOMPLETAS, MOLESTIAS DE ESTOMAGO, DYSPEPSIA, GASTRALGIAS, PERDA DE APPETITE E DE FORÇAS, MAGREZA, CONSUMPÇÃO, CONVALESCENCIAS LENTAS, VOMITOS, &C.
Paris, Avenue Victoria, Nº 6
e em todas as principaes pharmacias.

APPROVAÇÃO DA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS
XAROPE
DE
FALIÈRES
DE BROMURETO DE POTASSIO
ABSOLUTAMENTE PURO
contra as
AFFECÇÕES NERVOSAS, AS INSOMNIAS, NEVRALGIAS, ENXAQUECAS, CONGESTÕES, EPILEPSIAS, HYSTERISMO
Bromureto de Potassio granulado de Falières
EM VIDROS CONTENDO 75 GRAMMAS CERCA DE UM MEZ DE CURATIVO
COM O VIDRO SE ACHA UMA COLHER-MEDIDA O DOENTE PODE ELLE-MESMO PREPARAR NO MOMENTO A SOLUÇÃO PRESCRIPTA.
Paris, Avenue Victoria, Nº 6
e em todas as principaes pharmacias.

Depositarios em Pernambuco: F. M. SILVA e Cª.

FEBRES!! FEBRES!!

Está hoje provado pelas experiencias feitas nos hospitaes e confirmadas por uma **MEMORIA LIDA NA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS** (*em 21 de Maio de 1878*) que as

GRAGEAS DE QUINOIDINA FEITAS POR EMILIO DURIEZ

são um remedio poderoso a par do *Sulfato de Quinina*, para o tratamento das **Febres, Enxaquecas, Nevralgias**, etc., e que melhor do que este evita as recaídas.

ECONOMIA CONSIDERAVEL SOBRE O SULFATO DE QUININA.

Para mais detalhes leia-se o prospecto que acompanha cada vidro.— Paris, place des Vosges nº 20.
Em *Pernambuco*: **FRANco M. da SILVA e Cª.**

GRANULOS
ANTIMONIAES
DO Dr PAPILLAUD
A Academia de Medicina de Paris
deo relatorio favoravel sobre este novo Medicamento que foi tambem
Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil

Granulos Antimoniaes
contra Doenças do Coração, Asthma, Catharro, Tisica e Affecções nervosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos
contra Anemia, Chlorosis, Nevralgias, Nevrose, e Affecções escrophulosas.

Granulos Antimonio-Ferrosos
COM BISMUTH
contra as Doenças das vias digestivas (*Dispepsias, Gastralgias*) e as Doenças nervosas.

Phco E. MOUSNIER, em Saujon (França)
Deposito em *Pernambuco*:
J. ELIAS de MOURA e Cª: — P. MAURER e Cª

ASTHMA

Oppressão, Tosse obstinada, Affecções das vias de respiração.
CURA COM OS
CIGARROS E O PAPEL DE GICQUEL
Pharmaceutico de 1ª cl. da Eschola de Paris.
Depositos em todas as principaes Pharmacias.
Em *Pernambuco*: **ELIAS de MOURA e Cª**

DEROCQUE
DEROCQUE
DEROCQUE

r. St-Martin, PARIS
Huile de Foie de Morue
Nouvelle — Sans goût
LES ESTIVÉE DES MEDECINS
Medaille d'argent
... Norvége

EAU SALLÈS PLUS DE CHEVEUX BLANCS

Com o uso d'esta agua maravilhosa qualquer pessoa pode dar aos cabellos e a barba a sua côr natural e primitiva. Basta empregal-a duas vezes, não se precisa preparar nem lavar os cabellos. **SUCCESSO GARANTIDO! — SALLÈS**, chimico, rue Turbigo, 73, Paris. Em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA e Cª e nas cabelleireiras e perfumarias

... 36, r. Vivienne, Paris

DAS ENFERMIDADES SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS, ALTERAÇÕES DO SANGUE.

... curas das *Impingens, Pustulas, Herpes, Sarna, ... Acrimonia e Alterações viciosas do sangue ... e Alterações do sangue*. (Xarope vegetal sem mercurio, ...)

Este Xarope Citrato de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer *Purgação, Relaxação, e a Debilidade*, e igualmente o *Fluxos e Flores brancas da mulher*. — Esta Injecção benigna emprega-se com o Xarope de Citrato de Ferro.

Hemorroidas. Pomada que as cura em tres dias.

POMADA ANTIHERPETICA
Contra as *Affecções cutaneas e comixões*.

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS
do Dr Chable,
cada frasco vai acompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

... *Catarros, Tosse, ... Irritações nervosas dos bronchios ... todas as Doenças do peito ...* Xarope do Dr Forget.

D. CHABLE, em Paris, rua Vivienne, 36.
Deposito em *Pernambuco*: A. CAORS; — BARTHOLOMEU LAVA FARIA e Cª e nas principaes Phcias do BRAZIL

Tosse, as Constipações bronchites e inflammação dos pulmões.

Curaas radiamentas com
PEITORAL DE ANACAHUITA

O grande remedio mexicano, que tem sido chimicamente analysado e recommendado pelo Porto Medicato Imperial de Berlim, como possuidor da mais alta excellecia e efficacia no curativo da phtysica e todas as molestias da garganta, do peito e dos pulmões avar.

Vendem
todas as pharmacias e drogarias da provincia.

— Precisae de um caixeiro de 14 a 16 annos, e que seja brasileiro, para taverna: na rua de Dias Cardoso n. 94.

100$000

— Fugio do engenho Amazonas, freguezia de Ipojuca, o escravo Vicente, crioulo, côr fula, altura regular, com falta de dentes na frente, rendido de uma verilha, secco do corpo e pernas finas, representa ter 30 annos, é um pouco calvo: quem o pegar, leve-o ao mesmo engenho acima, ou á rua do Bom Jesus n. 18, armazem, que será recompensado.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar para casa de pouca familia: á rua estreita do Rosario n. 8, primeiro andar.

— Precisa-se alugar uma escrava para vender bolos, dando fiança á conducta; assim como tambem fornece-se comidas com asseio e promptidão; faz-se bolos e prepara-se bandeijas de todas as qualidades, por preço commodo: na rua da Florentina n. 6.

— Uma pessoa se offerece como ama, para tomar conta de casa de algum senhor solteiro, viuvo, ou de pouca familia e confiança, a qual sabe cozinhar com perfeição, engommar e lavar, a tratar na rua do Padre Floriano numero 47.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado da rua do Padre Floriano n. 69 na praça da Independencia n. 22.

— Alugam-se duas casas terreas com bastantes commodos para grande familia, com encanamento d'agua e gaz, muito frescas e perto dos banhos salgados, sitas em Olinda, á rua Vinte Sete de Janeiro ou Paço Castelhano: a tratar no largo do Corpo Santo n. 17, terceiro andar; onde está ainda para alugar a loja do mesmo e uma boa casa terrea na rua Imperial, por modico preço.

— **ALUGA-SE** a casa da rua do Carmo, em Olinda, n. 2, muito perto dos banhos, muito bom lugar: a tratar no Corredor do Bispo n. 73.

— Aluga-se o 1º andar da casa n. 41 á rua do Rangel, o 1º de n. 3 á rua da Penha, o 2º de n. 16 á rua de Hortas, a casa terrea n. 77 á rua de S. João, o sobrado de 1 andar n. 52, á rua da Guia, o pavimento terreo de n. 64 á rua Direita, e 1 casa com sotéa, bons commodos externos, banheiro, pintado de novo, na 2 travessa do Principe: a tratar no 2º andar da casa n. 41, rua do Rangel.

Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 26, sito á rua do Visconde de Albuquerque, com bastantes commodos, e bem assim as lojas dos sobrados ns. 24 e 26, por preço commodo: a tratar no pateo da Santa Cruz, sobrado numero 24.

— Aluga-se o 1º andar e sotão do predio á rua de S. João n. 8: a tratar na rua Duque de Caxias n. 80.

— Aluga-se o andar do sobradinho da rua do Fogo n. 5: a tratar na rua Duque de Caxias n. 80.

AMA Quem precisar de uma escrava que cozinha e lava muito bem, dirija-se á praça do Corpo Santo n. 15 primeiro andar

CAIXEIRO

Um moço brasileiro offerece-se para caixeiro de loja de miudezas, dando fiador á sua conducta: a tratar na rua da Imperatriz n. 38, loja.

Que moralidade

Communicam-nos que com grande escandalo de toda a visinhança de uma das casas da rua da Concordia, uma familia que ahi mora, maltratou asperamente, uma pobre mãi que ahi fôra innocentemente e a companhia de uma filha menor o um criado. por volta das 7 1/2 horas da tarde, de 11 do corrente, visitar um seu filho, que é casado nessa familia.

Foi bastante isto para que sua nora e uma irmã ainda solteira, ameaçasse com pancadas e a sacudisse pela porta fóra, dirigindo-lhe as palavras mais indecorosas que se pode ouvir e pronunciar, com escandalo da visinhança, que tambem tem sido victima de taes feras.

Pede-se, pois, com toda a attenção ás autoridades competentes, que ponham termo a taes procedimentos, proprios das de Jerusalem

Em Jaboatão

Com a estrada de ferro val muito mais de 1 000$, porém dá-se por 600$000 uma grande casa com bastantes cafeeiros, nesta comarca: quem a pretender, poderá ir ve-la, que achará na mesma com quem tratar.

Casa para alugar

Aluga-se por 400$ o pavimento terreo do sobrado á rua dos Pires, que faz esquina para a rua da Conceição, na Boa-Vista, com os seguintes commodos: 2 grandes salas, 5 quartos bons, cozinha e uma pequena saleta propria para engommado fóra, apparelho da companhia Drainage e quintal, tem agua encanada, gaz com candieiros e arandellas, e tanto pela agua como pelo apparelho da companhia Drainage nada pagam, somente o consumo do gaz, se quizerem usar delle: a tratar na mesma casa, 1º andar, ou rua do Imperador n. 31, armazem do gaz, defronte do hospital da ordem terceira de S. Francisco. As chaves estão no 1º andar.

Amas de leite

Na rua da Aurora n. 157 (Santo Amaro) ha para alugar, como amas de leite, duas escravas pretas, moças e sadias: a tratar na mesma casa.

Aos Srs capitães de navios

Vende-se um oculo proprio para os Srs. capitães: na travessa do Livramento n. 16

Ao commercio

O abaixo assignado faz publico, que em data de 2 do corrente dissolveu a sociedade particular que tinha no estabelecimento do hotel, sito á travessa do Queimado n. 5, a qual gyrava sob a firma de Manoel de Faria & C., ficando de posse do estabelecimento o abaixo assignado, e o socio Antonio Francisco Vieira desonerado do mesmo. Recife, 9 de novembro de 1878.—Manoel de Farias

Padaria

Pede-se encarecidamente aos devedores da padaria sita á rua dos Coelhos, que venham saldar os seus debitos até o fim do corrente mez, certos de que se o não fizerem serão chamados individualmente por este jornal; e depois disso se promoverá a cobrança judi-

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento, a vapor, etc., etc., esta Eundição tem as melhores proporções pelas suas relações com os principaes fabricantes na Inglaterra, França e Belgica.

As despezas de agencia, as commissões no estrangeiro e os honorariocons dos selheiros gratuitos de encommendas feitas em direitura, de muito ultrapassam a compensação que esta Fundição exige pelos serviços; offerecendo aliás a garantia dos seus haveres aqui.

Tem as ordens dos senhores de engenho alguns exemplos que provam este facto.

A fundição faz contrato para o supprimento, assentamento e ensino do trabalho, de qualquer machinismo: todos juntos ou cada um de per si: fornecendo as contas originaes e patententeando somma de sua retribuição para o comprador apreciar.

PERSEVERANÇA - BRASILEIRA
ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIOS MUTUOS E CAIXA ECONOMICA AUXILIAR
GARANTIDA PELO GOVERNO IMPERIAL
Por sua immediata fiscalisação
CAPITAL SOCIAL: 7,000:000$000
Administração e direcção:

Fiscal do governo:—Conselheiro Dr. Cardoso de Menezes e Souza, director geral do thesouro nacional.
Direcção geral:—J. F. Clapp, Vicente Marques Lisboa e capitão Manoel José Rodrigues.

Presidente do conselho fiscal:—Conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leão, exministro do estado e director geral das rendas publicas.

Inspector geral dos agentes:—Bacharel Paulo Cazenave de Lalorde.

Thesoureiro—O BANCO DO BRASIL

NOTA:—Os capitaes dos Srs. associados são convertidos em apolices da divida publica geral e outros titulos GARANTIDOS PELA NAÇÃO, conforme os estatutos.

Os contratos de beneficios mutuos para a formação de capitaes podem se fazer nas duas classes principaes seguintes:

1.ª classe:—Com perda do capital e lucros no caso de morte do beneficiado, podendo liquidar de cinco em cinco annos depois do primeiro quinquennio.

4.ª classe:—Sem perda de capital nem lucros em caso algum, nem mesmo pela morte do beneficiado, podendo liquidar em qualquer anno, depois do primeiro quinquennio.

Vantagens de juro composto baseadas na pratica:
Um contrato de 100$000 entrados annualmente deve dar em resultado.

1.ª classe:—No fim de 5 annos	1:175$6 0	*4.ª classe*:—No fim de 5 annos	669$750
Idem de 10 idem	5 540$500	Idem de 10 idem	2:336$250
Idem de 15 idem	21:747$200	Idem de 15 idem	6:483$150
Idem de 20 idem	81:921$000	Idem de 20 idem	16:800$875
Idem de 25 idem	322:244$400	Idem de 25 idem	42:748$225

OPINIÃO DA IMPRENSA SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DO DIVIDENDO

A Asociação Perseverança Brasileira acaba de declarar um dividendo, além dos juros abonados nas respectivas cadernetas, aos seus depositantes, levando ainda 45 % a fundo de reserva. Estas verbas são provenientes dos lucros obtidos pelas transacções da sua Caixa Economica Auxiliar.

Este facto é novo na vida das caixas economicas estabelecidas entre nós, mas taes resultados só podem conseguir-se por meio de boas administrações.

(*Gazeta de Noticias* de 1.º de março de 7)

PERSEVERANÇA BRASILEIRA.—Pelo annuncio que faz hoje a Associação Perseverança Brasileira, vê-se que ella convida aos depositantes da sua Caixa Economica a receber um dividendo além dos juros abonados nas respectivas cadernetas, levando ainda 45 % ao fundo de reserva.

Tal é o resultado dos lucros alcançados pelas transacções da Caixa Economica Auxiliar.

E' este, portanto, um facto novo na vida das caixas economicas estabelecidas entre nós.

(*Globo* de 1º de março de 1877).

A Perseverança-Brasileira é a instituição por excellencia que pelas suas reaes garantias e vantagens, proporciona aos Srs. chefes de familias o bem estar no futuro para si e seus filhos.

As pessoas que desejam effectuar contrato, são rogadas a dirigir-se ao escriptorio do inspector geral dos agentes e principal representante nesta provincia,—Sr. Bacharel Paulo Cazenave de Laborde, do meio dia ás 2 horas, no Hotel da Europa, á rua do Commercio n. 12, no Recife.

RELOJOARIA E LUNETARIA
DE
VICTOR GRANDIN
Rua do Marquez de Olinda n. 26, outr'ora da Cadeia do Recife.

Esta relojoaria recebeu pelo ultimo vapor da Europa grande sortimento de relogios de ouro, prata e prata dourada, dos melhores fabricantes; vidros de todas as qualidades para os mesmos; assim como muitas joias de ouro e brilhantes dos ultimos gostos de Paris, correntes, transelins, lunetas e oculos de ouro, prata dourada e de metal fino para todas as vistas; no mesmo estabelecimento existe grande sortimento de ferramentas, peças e machinas para o officio de relojoeiro, e concerta-se qualquer relogio, garantindo-se a perfeição do trabalho, por ser desempenhado por um artista francez perito na sua arte

Compra-se constantemente prata e ouro velho.

FRANCISCO M. DA SILVA & C.ª

GRANDE DEPOSITO de TINTAS Pinceis, Oleos e Vernizes ... Medicamentos Homeopathicos Fundas, Vidros e Vazilhames para Pharmacias

23, Rua do Marquez de Olinda, 23
PERNAMBUCO

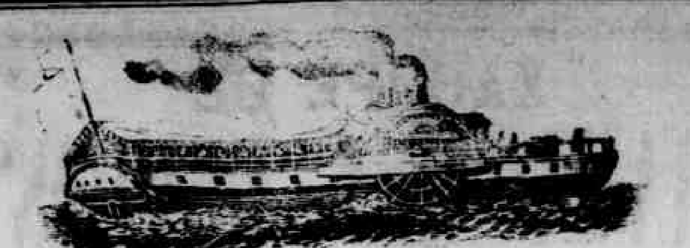

AO NOVO BAZAR DA MODA
81—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 81

Os proprietarios deste importante estabelecimento, attentos em caprichar tant quanto lhes é possivel em face desta quadra calamitosa, em proporcionar • todas as Exmas. familias a proverem-se de fazendas para seu uso por preços inteiramente reduzidos, tem a honra de lhes offerecer o seguinte annuncio, contendo o preço de parte de seus numerosos artigos, nos quaes não só se encontra extrema barateza, como a boa escolha de novos e bonitos padrões de fazendas de phantasia para vestido de senhora, como sejam: percalinas, popelines, brocados, lãs, batistes, etc, assim como casemiras de côres e pretas, brins brancos e de côres para roupas de homens.

Artigos para senhora.

Vestidos feitos de percalinas, a 4$500

Brocados para vestidos, a 360 réis o covado.

Nanzuk de uma só côr, a 300 réis o dito.

Percalinas com barra, a 280 réis o dito.

Popelines muito bonitas, a 640 réis o dito.

Castorinos em quadros, e 280 réis o dito.

Maripozas arrendadas, brancas e de côres, de 400 a 500 réis o dito.

Gorgorões de seda preta, largo, a 2$600 o dito.

Foulard de seda lavrado a 640 réis o dito.

Maripozas estampadas, a 240 réis o dito.

Fustões brancos, a 700 réis o dito.

Batistes de côres, de 200 a 240 réis o dito

Lã de uma só côr, a 400 réis o dito.

Alpacas muito largas, de côres, inglezas, a 500 réis o dito.

Ditas de uma só côr, a 400 réis o dito.

Luvas de Jouvin, brancas e de côres, a 2$500.

Camisas brancas, duzia 36$000.

Penteadores de 3$000 a 5$000.

Vestidos feitos, muito bons, é para acabar, a 25$000.

Cintos para suspender vestido, objecto de gosto, a 3$000.

Meias inglezas, duzia, de 5$ a 12$.

Leques, um completo sortimento de 2$ para cima.

Gollinhas e punhos bordados, de 2$ e 3$.

Bonito sortimento de gravatas, desde 500 até 1$000.

Chales de caxemira escocesa, a 2$.

Fichus de touquim, a 4$ e 5$.

Espartilhos muito bons, 5$.

Cortes á ultima moda, com 23 covados, para vestido, a 7$.

Coques muito modernos, a 4$000.

Um completo sortimento de lãs, que se vende a 160 e 200 réis o covado.

Sahidas de baile, de 6$ a 13$.

Artigos para homens.

Costumes de casemira de côr, completos, promptos a vestir, 30$.

Cortes de casemira, a 5$.

Casemira de côres, em peça, a 2 800 e 3$200 o covado.

Brim de linho branco, para calça, de 1$280 a 1$600 a vara.

Lenços brancos, abainhados, duzia 1$800.

Ditos em peça, com barra de côr, a 600 réis.

Meias inglezas, de 5$ a 6$ a duzia.

Camisas de cretones de côres e brancas, a 2$500.

Ceroulas de 1$ a 3$.

Artigos diversos.

Cortinados bordados para cama, a 15$.

Pannos felpudos para cadeira a 500 réis.

Ditos de crochet a 2$500 o par.

Colchas de crochet muito finas, de diversos preços

Madapolões francezes de 20 varas, muito bom, a 5$ e 6$.

Ditos inglezes, de 4$400 a 5$

Algodão listrado para escravo, a 280, 320 e 400 réis o covado.

Dito azul americano, a 400 réis o dito.

Algodãozinho muito bom, peça 3$800.

Cobertores cinzentos, a 2$ um.

Tapetes inteiros para sala, um só panno 36$.

Pannos de côres para cobrir mesa de jantar, a 1$600 o covado.

Toalhas adamascadas, para meza de jantar, a 6$.

Guardanapos de 2$ a 4$ a duzia.

Atoalhado em peça, tanto de linho como de algodão, de diversos preços.

Bramante de linho, com 4 larguras, a 2$.

Para noivas.

Capellas com véos, popelines brancas, gorgorões brancos, leques, camisas de cambraia de linho bordado, saias, fronhas, e outros artigos que vende-se por limitadospreços.

E muitos outros artigos que se encontramem seus vastos mostradores: e para as pessoas que não poderem vir a nosso estabelecimento, nos promptificamos as mandar-lhe em sua moradia as fazendas que desejarem.

GRANDE ARMAZEM DO LOUVRE
DE
FRANCISCO GURGEL DO AMARAL
A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 20 A, ESQUINA
CASA IMPORTADORA
VENDAS EM GROSSO E A RETALHO
CASA DE CONFIANÇA

Incontestavelmente é este o principal estabelecimento nesta bella e importante cidade, onde se encontrará constantemente o melhor e o mais variado sortimento de fazendas e artigos de alta novidade a preços reduzidos e sem competencia.

Recebemos constantemente das melhores casas de Paris e Londres (onde temos habeis e zelosos commissionarios) todos os artigos da ultima moda, o que poderá ser verificado por toda e qaulquer pessôa que tenha de fazer suas compras e queira nos fazer o favor de visitar primeiramente o nosso estabelecimento.

Garantimos a qualquer pessoa que nos honrar com as suas compras que encontrará toda a sinceridade nas nossas transacções.

As Exmas. familias pedimo-lhes se dignem de fazer uma visita ao nosso estabelecimento sempre que precisarem de algum objecto de gosto para as suas toilettes.

Temos constantemente um grande deposito dos acreditados chapéos para senhoras, preparados pela habil modista de Paris Mm. Deloflre.

Luvas de pellica, de Jouvin e portuguezas temos constantemente um grande sortimento.

Os senhores agricultores encontrarão tambem um grande deposito de superiores fazendas proprias para supprirem as suas fabricas.

Grande deposito de malas para viagens e das acreditadas esteiras da India para forro de salas.

Temos presentemente verdadeiras pechinchas:

Ricos vestidos de lã e primorosamente enfeitados com galão, a 20$000 e 25$000. Ditos de cretones e batiste, a 12$000 e 15$000.

Grande sortimento dos verdadeiros gorgorões de lã, de côres inteiramente modernas, a 900 rs o covado.

Completo sortimento de popelines, padrões modernos, a 400 e 500 rs. o covado. Ricos cortinados bordodos, para cama e janella, a 7$000 8$000, 9$000, 10$000 e 12$000 o par. Superior bramante de linho, muito largo, para lençóes, a 2$000 a vara. Atoalhados de bonitos tecidos, a 1$200 e 1$600 o metro. Cretones, superior fazenda de bonitos padrões, a 320 o covado.

Superiores meias cruas, para homens, a 6 000 a duzia.

Oxford, superior fazenda para roupa de escravos, a 160 e 200 rs, o covado. Lenços de linho, finos, a 3$000 a duzia.

Grande sortimento de camisas de linho, collarinhos, meias de superior qualidade para homens, senhoras, meninos e meninas. Chapéos do sol, gravatas, tanto para homens como para senhoras. Enxovaes completos para casamentos e baptisados, espartilhos, leques, etc.

Grande variedade de cretones, de superior qualidade, chitas finas, batistes, cobertores de lã, finos, e muitos outros artigos que estamos resolvidos a vender por preços limitadissimos.

FRANCISCO GURGEL DO AMARAL
RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 20 A, ESQUINA

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes o inteiro n. 752 com a sorte de 4:000$000, um meio n. 2568 com a de 800$000, o inteiro n. 2731 com a de 200$000 e outras sortes de 100$000, 40$000 e 20$000, da loteria que se acabou de extrahir (280.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 5.ª parte das loterias a beneficio da Casa dos Expostos (281.ª), que se extrahirá na quinta-feira 14 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	3$[illegible]
Meio bilhete	1$[illegible]
Quarto	[illegible]75

Manoel Martins Fiuza.

Officina de calçado, do Silva
AVISO

Recommenda-se ao respeitavel publico que tendo chegado da Europa um artista portuguez, propõe-se a fabricar qualquer obra de calçado, tanto de senhora como de homem e crianças, trabalho feito com gosto, solidez e perfeição, a rivalisar com as melhores obras estrangeiras; assim como faz qualquer concerto: na rua de Pedro Affonso n. 26.

Casa mobiliada no Poço da Panella

Aluga se uma casa mobiliada no Poço da Panella, á rua do Quiabo; a tratar na mesma rua com o Sr. Paton, ou em Fernandes Vieira numero 15.

— Aluga-se duas casas terreas ns. 13 e 15, sitas na rua Vinte Sete de Janeiro, em Olinda, para quem precisar dos banhos salgados: a tratar no Recife, rua do Livramento, loja numero 4.

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA
DO
BACHAREL M. DE SIQUEIRA C.

Efficaz para curar Erysipela e obstar o seu reapparecimento. De igual efficacia para curar Bexigas e Rheumatismo do peito.

APPROVADO PELO GOVERNO IMPERIAL

Depositos unicos—Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, das 4 horas da tarde em diante, Chora-Menino, junto á Pontezinha.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 5.ª parte das loterias a beneficio da casa dos expostos (281ª), que se extrahirá quinta-feira 14 do corrente.

PREÇO

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100 000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

ATTENÇÃO
aos dous mil paletots
52—Rua da Imperatriz—52
Loja da porta larga, com bandeira verde e amarella

Este estabelecimento é bem antigo e conhecido em fazendas especialmente em roupas feitas, sendo os preços os mais commodos que se póde imaginar!

O seu proprietario tendo feito diversos estudos sobre a ECONOMIA, assim como sobre os interesses reciprocos, tem resolvido pôr em pratica o rifão antigo: Mas vale muitos cinco do que poucos dez, á vista do que vende tudo quanto tem e continuar a ter em seu estabelecimento por preços sem competidor e muito principalmente roupas feitas. Venham ver, e admirem!

Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Aos dous mil
Paletots
Paletots
Paletots
Paletots.

Rua da Imperatriz, loja da porta larga de Paredes Porto.

GRANDE FABRICA
De carvão animal
EM SANTO AMARO DAS SALINAS

Este estabelecimento industrial concluio-se agora de remontar com todos os melhoramentos, que a hygiene e a sciencia exigem de conformidade com o progresso mais moderno.

Tem a honra de annunciar ao respeitavel publico em geral que o seu mechanismo, produz 3 toneladas metricas cada 10 horas de trabalho; por este motivo, pode com muita brevidade aprompter qualquer encommenda de granito entre-fino, em pó impalpavel.

Os engenhos centraes e os particulares que já tenham apparelhos modernos, acharão nessa casa o que lhes falta para completa perfeição dos seus productos; e se fará toda a vantagem possivel de conformidade com a quantia que comprar.

Porte franco para os portos de embarque, e estações de vias-ferreas da cidade do Recife.

NOVA CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
A' rua do Imperador (antiga do Collegio) n. 61

Brandão & C., acham-se estabelecidos á rua do Imperador, antiga do Collegio n. 61, onde tem exposto á venda bilhetes garantidos da 5.ª parte das loterias a beneficio da Casa dos Expostos [281.ª] cuja extracção deverá realisar-se n. dia 14 do corrente, pelo que convidam ao respeitavel publico a honral-os com a sua coadjuvação, experimentando os seus bilhetes, cuja garantia será paga logo que for publicada a respectiva lista.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio bilhete	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio bilhete	1$750
Quarto	$870

MEDALHAS EM PARIS
CODÉINE & TOLU
SIROP & PATE-ZED
Dr. Zed
22, 19 r. Drouot PARIS
Em todas as Pharmacias
XAROPE e PASTA do Dr ZED
Contra as *Irritações do peito, Constipações, Catarrhos, Defluxos, insomnias, etc., etc.*

MACHINAS PARA COSTURA
BAZAR DAS COSTUREIRAS
Inclusivamente machinas para costura
GASPAR AUGUSTO SOARES LEITE
N. 28—RUA DO BARÃO DA VICTORIA N.—28

PREÇOS SEM COMPETENCIA

Este grande estabelecimento acaba de receber machinas para costura (motor) de trabalho por corda, podendo uma creança cozer sem trabalho algum, assim como de mão e pé, de todos os fabaicantes, que vendem por preços muito mais baratos que outra qualquer casa, visto ser agente das principaes fabricas dos Estados-Unidos e Hamburgo.

Recebe machinas para concertar, de todos os fabricantes, (concertos garantidos) para o que tem um bom machinista.

PREÇOS SEM COMPETENCIA

GASPAR AUGUSLO SOARES LEITE

PREÇOS SEM COMPETENCIA

Joias de admiravel perfeição
PARA
Casamentos e baptisados

Acabam de chegar á loja de Julio Fuertemsberg, nova remessa de joias de modelos surprendentes e completamente novas, com brilhantes e outras pedras preciosas; assim como grande variedade de objectos de apurado gosto, para homens, senhoras e meninos, e por 20 % menos que em outra parte, rua do Imperador n. 32.

Compra-se ouro, prata velha e brilhantes.

DRAGEES FORTIN DE COPAIBA E BISMUTO

Estas **GRAGEAS**, admittidas nas **Exposições de Paris** e *privilegiadas*, curam rapidamente as **Molestias contagiosas** *as mais rebeldes* sem cançar o estomago. Em consequencia, os **MEDICOS** as recommendam assim como a **INJECÇÃO FORTIN** hygienica e preservativa que nunca causa accidentes.

Deposito em *Pernambuco*, **ELIAS DE MOURA & C.**

PHOTOGRAPHIA
MENNA DA COSTA
Rua da Imperatriz n. 48, 1.º andar

Nesta já bem conhecida casa tiram-se finas photographias a 4$ e a 5$ a duzia! até ao fim do anno.
Retratos de porcelana a 10$ a duzia.
Os afamados do *carvão* a 15$; é crise, é crise!!
Os retratos de crianças conservam os preços.
Retratos de mortos, vistas, grupos e qualquer trabalho fóra do estabelecimento, por commodo preço.

SOLUÇÃO COIRRE
AO CHLORHYDRO-PHOSPHATO DE CAL

O mais poderoso dos reconfortantes. — Remedio soberano empregado desde cinco annos pelos Medicos Francezes e adoptado por todos os Medicos da *Europa* na *Fraqueza geral*, na *Anemia*, na *Chlorosis*, na *Tisica*, nas *Cachexias*, nas *Escrofulosas*, no *Rachitismo*, nas *Doenças dos Ossos*, no *Crescimento difficil das crianças*, no *Fastio*, nas *Dyspepsias* e nas *Doenças nervosas*.
NOTA.— O remedio foi inscripto em 1877 no supplemento do Codice francez.
COIRRE, Pharmaceutico, 79, rua do Cherche-Midi, em *Paris*.
Deposito em *Pernambuco*, em casa de **ELIAS DE MOURA e C.ª** e nas principaes pharmacias.

PHOSPHATO DE FERRO SOLUVEL
DE
LERAS
Pharmaceutico, Doutor em Sciencias, Inspector de Academia, Cavalleiro da Legião de Honra.

Os **Phosphatos** formam uma das bases do esqueleto humano, e, combinados com o **ferro**, constituem um dos principios essenciaes do nosso sangue. Pois, ficava muito certo que, reunindo estes dois elementos em um medicamento **perfeitamente assimilavel e facil de supportar** pelas organisações mais delicadas, conseguiria-se crear **o remedio reconstituinte** por excellencia. Tal foi o resultado das experiencias de M. Leras, resultado conseguido por um successo sempre maior, e pela approvação unanime do Corpo Medical.

As **pilulas, pós, grageias**, com base de ferro, conhecidas até hoje apresentam um grande inconveniente, que é de conter o ferro no estado não soluvel, e por consequencia, obrigam os estomagos já doentes a dissolver este ferro. Por isso, todos estas preparações tem por resultado o provocar constipações e irritam os intestinos.

Phosphato de ferro Leras não produz accidente algum d'estes. **Não constipa e nunca ennegrece os dentes.**

[illegible] o appetito, favorece a digestão, e produz os melhores [illegible] **nas meninas que se desinvolvem, e nas mulheres, regula as funcções menstruaes.**

[illegible] **liquido claro, limpido e sem sabor.** Cura rapidamente [illegible] molestias seguintes:

Anemia	Caimbras e crispaturas de estomago
Lymphatismo	
Fadiga [illegible]	Leucorrhea
Cores pallidas	Fraqueza
Empobrecimento	Affecções nervosas

«Na minha opinião, o **Phosphato de ferro Leras** é a melhor das preparações ferruginosas, e a sua administração dá os resultados mais rapidos.»
ARAN, Medico do Hospital Saint-Antoine, Paris.

«Com uma mulher mui gravemente doente, no tratamento de quem abandonei successivamente o ferro reduzido, com lactato de ferro, as pilulas de Vallet e a agua de Spa e de Passy, não sómente foi o **Phosphato de ferro Leras** bem supportado, como tambem trouxe uma melhora sensivel e immediata.»
BERNUTZ, Medico do Hospital da Pitié, Paris.

«O **Phosphato de ferro Leras** prestou-me rei vantes serviços em varios affecções da pelle, com complicação de chlorose e anemia; nunca o seu emprego foi seguido de intolerancia, assim como acontece com a maior parte dos ferruginosos.»
CAZENAVE, Medico do Hospital Saint-Louis, Paris.

«O **Phosphato de ferro Leras** não exerce acção alguma sobre o estomago, nem provoca constipações ou algum dos phenomenos por excitação os quaes, algumas vezes, compellem a abandonar a medicação ferruginosa. Em resumo, os effeitos d'esta preparação me parecem muito certos e promptos.»
Dr DEOUT, Redactor em chefe do *Bulletin therapéutique*.

«O **Phosphato de ferro Leras** é digerido e assimilado com a maior facilidade pelos meninos, tambem como pelos adultos; uma menina de nove annos, chamada P..., chegou de Napoles a Paris, no mez de Julho passado, no estado de languidez e atonia que lhe era habitual, e em menos de um mez, despertou-se o appetite, o rosto tornou-se corado, e ao mesmo tempo a menina tomou carnes, e recobrou as forças.»
E. GUIBOUT, Medico dos Hospitaes de Paris.

«A sua forma liquida lhe da uma vantagem immensa sobre as pilulas; é, para mim, superior as preparações iodadas.»
ARNAL, Medico de S. M. o Imperador Napoleão III.

«Na Hespanha, tive que experimentar o **Phosphato de ferro Leras**; pois certifico: 1º Que os estomagos supportem bem o dito Phosphato; 2º Que é muito efficaz para as anemias e cachexias, e mui especialmente para aquelles que padecem mas digestões, e entraquecimento do sangue por causa de ma alimentação; 3º Que é um remedio mui vantajoso nas chloroses; 4º Que o seu uso não pode apresentar consequencias perigosas.»
Dr JOSÉ VARELA DE MONTES, Decão e Professor de Medicina na Universidade de Santiago.

«No interesse da sciencia e da humanidade, devo dizer muito alto que todas as minhas prescripções a respeito do **Phosphato de ferro Leras** foram constantemente seguidas de um successo evidente.»
PELLETAN, Medico em chefe do exercito Otomano.

Em Paris, casa GRIMAULT é Cie, 8, rue Vivienne
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

PURGATIVO JULIEN
Confeito Vegetal, Laxante & Refrescante
Contra a PRISÃO-DE-VENTRE

O **Purgativo Julien**, exclusivamente vegetal, é apresentado sob a fórma de um *confeito de gosto muito agradavel*. O seo emprego, sempre inoffensivo, é recommendado ás pessôas atacadas de *Dysenteria, Dyspepsia*, [illegible] *Doença do figado, Ictericia* e de *Molestias da Pelle*. [illegible] disposições ás exaggerações [illegible] crianças, o **Purgativo Julien** [illegible] depurativo no tratamento da *gourme* e [illegible]
O Purgativo Julien [illegible] ao deitar, uma ou duas **horas** depois da refeição, na dose de uma *colhersinha*, para os adultos, e meia para as crianças.
Deposito nas principaes Pharmacias.

Depositos em Pernambuco: A. CAORS. — FRANCISCO Mª da SILVA & C.ª — FERREIRA MAIA & C.ª — MANOEL ALVES BARBOZA. — BOTICA CENTRAL. — MANOEL da SILVA FARIA & C.ª — J. MAURER, KIRCHOFF Succr. — BARTHOLOMEO & C.ª — HERMES de SOUZA PEREIRA. — FIRMINO & FERREIRA.

As Mãis de Familia
O ALIMENTO LACTEO SAVORY
É O MELHOR ALIMENTO PARA CRIANÇAS.

Este **ALIMENTO** foi preparado primitivamente para a familia **Real de Inglaterra**, e obteve do corpo medico os mais lisongeiros attestados. *Creado em 1865, honrado com uma Medalha de Prata na Exposição Universal de Paris de 1867.* elle offerece ás mãis de familia duas grandes vantagens, poder ser administrado em qualquer tempo e sempre com feliz exito. O Alimento **LACTEO SAVORY** não é destinado a substituir o leite materno, elle **suppre a sua insufficiencia** e ajuda a desmamar as crianças.

A partir do terceiro mez o **ALIMENTO SAVORY** pode servir de nutrição exclusiva da criança.

O alimento **LACTEO SAVORY** é precioso para os *estomagos cançados ou estragados*, para os *Velhos*, os *Convalescentes*, as *Pessoas delicadas*, emfim, em todos os casos em que fôr preciso um alimento leve e unitivo.

Recebemos continuadamente numerosos e honrados attestados que nos permittem de affirmar e emprego sempre sem perigo e coroado de um immenso successo do **ALIMENTO SAVORY.**

MARCA DE FABRICA que se deve exigir que tenha em cada caixa. TRADE MARK.

SAVORY & MOORE
Pharmaceuticos de S. M. a Rainha
Londres
COMAR, 28, rue St-Claude, em Paris.
Em Pernambuco:
FRANco M. da SILVA e C.ª, e nas principaes Pharmacias.

SOCCORRO DAS MÃIS — VERDADEIROS
COLLARES ROYER
Electro-Magneticos
Ditos "Collares anodynos de dentição" contra as
CONVULSÕES
E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CRIANÇAS
Os **COLLARES ROYER**, conhecidos ha mais de **25 annos**, são os unicos que preservão realmente as crianças das **CONVULSÕES** ajudando ao mesmo tempo a dentição.
Para evitar as Falsificações e as Imitações, *exija-se que cada caixinha tenha a marca da fabrica á margem e o verdadeiro nome* **ROYER**, Pharmaceutico 225, rua St-Martin, em **PARIS**.
PROVIDENCIA das CRIANÇAS.

XAROPE DE JARAMACARU' COMPOSTO
DE
CARLOS BETTENCOURT
Pharmaceutico diplomado pela academia de medicina da Bahia
MARAVILHOSA DESCOBERTA DO SECULO!
O primeiro peitoral conhecido na medicina, de origem americana!
UNICAMENTE PREPARADO PELO AUTOR E DE COMPOSIÇÃO DESCONHECIDA

Temos experiencia de curas rapidas effectuadas com o—xarope de jaramacarú composto—em molestias rebeldes a qualquer outra medicação!

Cura radicalmente as seguintes doenças: asthma, defluxo, tosse simples ou convulsa, bronchite, affecções da garganta, affecções dos pulmões, e empregado com grande successo na phtysica laryngéa e pulmonar!

Preço para a capital: um frasco 2$000, e uma duzia 22$000

INJECÇÃO BETTENCOURT
ANTI-BLENNORRHAGICA
Cura radical em seis dias

Empregada com optimo resultado nas gonorrheas ou esquentamentos agudos ou chronicos, flores brancas e em todos os incommodos da urectra e vagina. E' o primeiro medicamento no seu genero.
PREÇO
Um frasco. . . . 1$500

Sezões ou febres intermittentes.
TRATAMENTO E CURATIVO COM AS PILULAS DE EUCALYPTINA DE CARLOS BETTENCOURT

As sezões ou febre intermittente é uma molestia que começa com grande frio, seguido de um calor excessivo, suor e um perfeito estado de abatimento.

O doente liberta-se de todos estes symptomas de febre e adquire um intervallo quasi do seu estado normal, até que n'um certo espaço de tempo voltam os mesmos symptomas a importuna-lo.

Segundo o espaço deste intervallo, que é um allivio para o doente, as febres intermittentes chamam-se quotidianas, quando ella dura vinte e quatro horas, terçam, quando demora quarenta e oito e quartam quando demora setenta e duas.

Esta doença é devida ás exalações dos lugares pantanosos, onde ella predomina e torna-se endemica, sendo bastante a extincção destes e a plantação do eucalyptus globulus, donde extrahimos a eucalyptina, para extingui-las e dar saude e vigor áquelles que soffrem os seus effeitos.

Muitas vezes observa-se nestas febres e particularmente na febre quartam um engorgitamento consideravel do baço e figado, ou uma hydropesia.

Outras vezes deixam inflammações do estomago e dos intestinos, que é mister trata-las em separado, tomando-se o meu ELIXIR DE JURUBEBA E PEGA-PINTO preparado para esse fim, na dóse de meio calix duas vezes por dia.

Como já disse, a substancia de que se compõe as minhas pilulas é extrahida do eucalyptus globulus planta oriunda da Australia e de lá transplantada para as outras partes do globo, inclusive o Brasil. Todos conhecem essa bella e frondosa árvore. Aqui mesmo em Pernambuco existe um grande numero dellas.

O emprego da eucalyptina nas febres intermittentes é de uma efficacia sem exemplo no sulfato de quinino.

A eucaliptina, até hoje desconhecida, por isso que apenas é mencionada nas obras de therapeutica sem indicarem a sua natureza, é a base das minhas pilulas anti-febris e unicamente preparada no meu *laboratorio*, por processos devidos a uma longa experimentação.

Preço de uma caixa. . 2$000

Salsaparrilha e caroba
DE
Carlos Bettencourt
Grande depurativo do sangue
! SEM MERCURIO !

Composição vegetal feita com o extracto de diversas plantas americanas sem consequencias nocivas como as desses preparados que se annunciam pomposamente.

Unico especifico nas doenças seguintes:

Rheumatismo, syphilis, ulceras, empingens, cancros do penis, gonorrhéa chronica, boubas, bubões, gomas, papeira, escrofulas, molestias da pelle e todas as doenças que teem a sua origem na impureza do sangue.

Preço para a capital: um frasco 2$000, e uma duzia 22$000

Reduzindo os preços, o autor tem por fim pôr ao alcance de todos este precioso medicamento e acabar com as especulações, exigindo-se 4$000 por um preparado nacional!!!

ELIXIR
DE
Jurubeba, quina e pega-pinto
FORMULA E PREPARADO OFFICINAL
DE
CARLOS BETTENCOURT

Tonico-febrifugo, e desobstruente de todas as visceras abdominaes. Empregado na *debilidade geral, affecções do estomago, convalescenças, febres intermittentes, antigas e rebeldes, molestias de figado e baço, falta de appetite, anemia, chlorose, côres pallidas e falta de sangue.* É um reconstituinte de energia. Unico preparado neste genero que goza das propriedades da jurubeba quina, pega-pinto e ferro. O autor, depois de ter feito innumeras applicações do seu novo preparado, reconheceu nelle uma efficacia sem exemplo nos preparados de jurubeba, quer pela nova manipulação, quer pela união feliz dos outros medicamentos. Em virtude de um processo moderno, que lhe pertence, evitou a *incompatibilidade da quina com o ferro!*

Preços para a capital:

1 frasco	2$000
1 duzia	22$000

ATTESTADOS

João Pedro Maduro da Fonceca, doutor em medicina pela universidade de Bruxellas, cirurgião mór de brigada honorario do corpo de saúde do exercito, director do serviço sanitario do hospital Pedro II, condecorado com a medalha de campanha do Paraguay, sob n. 4.

Attesto que muitas vezes tenho empregado o **Xarope de Jaramacarú composto**, preparado pelo pharmaceutico **Carlos Bettencourt**, nos casos de **bronchite, catarrho e epathisação pulmonar, laryngites, tosses rebeldes, coqueluche e padecimentos da secreção urinaria**, sempre com bom e efficaz resultado; pelo que passei o presente em 3 de novembro de 1877.—Dr. *João Pedro Maduro da Fonceca.*

Silverio Lagreca, doutor em medicina e cirurgia pela real universidade de Napoles, e approvado pela faculdade de medicina da Bahia, etc.

Attesto que tenho applicado varias vezes o **Xarope de Jaramacarú composto**, preparado pelo pharmaceutico **Carlos Bettencourt**, nas formas **catarrhaes** agudas e chronicas dos **bronchios**, bem como nas **laryngites** em cujas molestias o seu effeito tem sido sempre bom e o resultado verdadeiramente satisfactorio; pelo que subscrevi o presente. Recife, 4 de novembro de 1877. Dr. *Silverio Lagreca.*

Attesto que tenho empregado com bom successo a *salsaparrilha e caroba* do pharmaceutico *Carlos Bettencourt* na cura *anti-syphilitica*, especialmente nas *formas ulserosas* acompanhadas de *cachexia*, tão frequentes aqui, notando sempre um rapido melhoramento na funccionalidade gastrica: pelo que subscrevo o presente. Recife 2 de janeiro de 1878.
Dr. Silverio Lagreca.

Theogenes Dario de Cantalice, doutor em medicina pela imperial faculdade de medicina do Rio de Janeiro.

Attesto que tenho empregado na minha clinica a **salsaparrilha e caroba**, preparada pelo pharmaceutico **Carlos Bittencourt**, e tendo obtido os mais felizes resultados nas suas applicações **quer nas molestias syphiliticas** em qualquer dos seus periodos, quer nas doenças **cutaneas**, pelo que o julgo poderoso medicamento nas molestias mencionadas. Recife, 2 de novembro de 1887.—Dr. *Theogenes Dario de Cantalice.*

Attesto que tenho empregado na minha clinica particular o **Xarope de Jaramacarú composto**, preparado pelo pharmaceutico **Carlos Bettencourt**, e que tenho obtido os mais brilhantes resultados na sua applicação nas molestias dos **orgãos respiratorios**, quer chronicas quer agudas, já calmando os symptomas mais rebeldes e importunos como **a tosse**, a **dyspnéa** e a **expectoração**, já curando radicalmente todas as affecções **pulmonares**, nos seus primeiros periodos. Recife, 4 de novembro de 1877.—Dr. *Theogenes Dario de Cantalice.*

DEPOSITO GERAL
Pharmacia Galeno
Carlos Bettencourt
N. 51.—Rua do Barão da Victoria—N. 51
Pernambuco

Museu de Joias
N. 4—Rua do Cabugá—N. 4

Este importante estabelecimento de ha muito conhecido do respeitavel publico, tem na Europa um de seus socios bastante habilitado para a escolha das joias, que constitue o seu esplendido sortimento, tendo por este fórma novidades constantemente no artigo joias. Asseveram seus proprietarios que, a modificação nos preços e agrado e a sinceridade de que usam, fará com que qualquer pessoa compre uma joia qualquer e ainda mesmo sem precisão.

Pedem, pois, ás Exmas. familias para visitarem o seu estabelecimento que se acha abertodas 6 horas da manhã ás 8 da noite.

Joias de brilhantes. De brilhantes teem ricos adereços em elegantes caixas apparelhadas de prata, e para todos os preços, tendo entre elles adereços de subido valor, por serem dos melhores fabricantes que tem vindo a esta cidade; assim como, anneis, brincos, cruzes, cagoletas, broches, rosetas e uma infinidade de brilhantes soltos, para cravar á vontade do comprador.

Joias de phantasia. De ouro, com pedras finas, tem um variadissimo sortimento de brincos, cagoletas, voltas, braceletes, cadeias para homens e senhoras, até lapis, canetas, apitos, etc., etc.

Joias de prata. De prata tem colheres, castiçaes, esporas, salvas, bandeijas, faqueiros e paliteiros, etc., etc.

Relogios. Teem um completo sortimento de relogios de prata ouro, para homens, senhoras e meninos, todos dos melhores fabricantes.

Joias para baptisados. E' para este acto que chamamos a attenção das Exmas. madrinhas e padrinhos, porque temos um completo sortimento de pequeninas joias, e em caixas proprias para dadiva no acto do baptismo.

Além destes poucos artigos que mencionamos, temos outros que não podendo mencionar por ser enfadonho, sorprenderão á todos que visitarem nosso estabelecimento.

Joseph Krause & C.

Continúa fugida

a escrava Delfina, negra, idade 45 annos, pouco mais ou menos, estatura e corpo regulares, cabellos pretos, nariz chato e as ventas grandes e dilatadas, falta de dentes na frente, quando anda cambaléa, olha muito para o chão e com especialidade quando falla e pronuncia as palavras em voz baixa affectando humildade; foi escrava do Sr. H. Leger em S. Lourenço da Matta: quem a apprehender queira leval-a á rua do Marquez de Olinda, n. 59, 2º andar, que será recompensado.

Dita escrava custuma inculcar-se de forra e alugar-se para ama.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

CERVEJA

Já chegou a muito conhecida cerveja dinamarqueza marca T. F., da Tuborgs Fabrikker. Unico deposito é no escriptorio de Saunders Brothers & C., na praça do Corpo Santo n. 11, 1º andar.

AO FIGARO PARIZIENSE
51 — Rua do Marquez de Olinda — 51

Luiz Chautin, cabelleireiro francez tem a honra de communicar ao publico desta capital, e especialmente ás Exmas. senhoras, que tem resolvido ganhar pouco para vender muito, pelo que reduzio extraordinariamente os preços dos productos e trabalhos de sua arte, conforme a tabella seguinte:

Crescentes de cabellos, 5$ a 20$.
Tranças de dito com 1 metro de comprimento, 10$ a 15$.
Cachos de dito de 50 centimetros de dito, 5$ a 7$.
Coques, grande novidade, 8$, 12$ e 15$.
Magdalenas de 1 metro de comprimento, 25$ a 30$000.
Gommos de cabello, 3$ a duzia.
Grampos frisados, 2$ idem.
Penteados de coques, 1$000.
Idem de cachos, 500 rs.

PENTEADOS DE SENHORAS, dentro da cidade, fornecendo todos os preparos, 3$.

Troca-se tambem coques e tranças usadas por novos, mediante uma paga razoavel.

Garante-se perfeição em todos os trabalhos.

Modista

Faz-se vestidos por figurinos, para casamento, baile, visita e passeio, por preços razoaveis; assim como corta se e alinhava-se sómente; tambem faz-se roupinhas para criança e enxovaes de baptisado; enfeita-se e concerta-se chapéos de senhora; recebe-se encommendas para fora da cidade: a tratar na rua da Roda n. 48, sobrado de um andar.

Escravo fugido

No dia 6 de julho do corrente anno de 1878 fugio da villa do Brejo da Madre de Deus um escravinho de nome Casimiro, pertencente á Francisco Berenguer de Carvalho Cesar, sobrinho do reverendo vigario desta freguezia, em cuja casa mora o mesmo Berenguer; os signaes caracteristicos do dito escravinho são os seguintes: mulato acabralhado, de 15 annos de idade, secco, de seis palmos, pouco mais ou menos de altura, olhos pretos e grandes, olhar amortecido, vista espantada, sonso, e ao mesmo tempo regrista, cabellos agastados, orelhas acabanadas e testa larga, pernas finas, pés grandes, tem uma cicatriz de um talho em cima de um dos pulsos e outra em um dos tornozelos ou ossos dos pés, e talvez apresente um signal de queimadura no peito; levou vestido calça e camisa de cretone e chapéo de couro usado: póde ter outros signaes, porém não se recorda. E porque talvez esteja passando por forro, a titulo de retirante, roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do mesmo escravinho, e promette-se bem recompensar a quem entregar na referida villa ao respectivo senhor.

Assucar turbinado

Para o grande estabelecimento de molhados Flor do Progresso, á rua do Barão da Victoria n. 59 (antiga rua Nova) de Manoel Cruz & C., chegou o apreciavel e saboroso assucar de turbinas, cuja excellencia acha-se provada, sendo que na presente safra tem excedido ao que de melhor ha a desejar, devido aos incessantes cuidados e melhoramentos empregados no seu fabrico, e acha-se á venda, em grosso e a retalho, dando-se abate vantajoso em grandes porções.

Os proprietarios deste importante armazem de molhados e casa de commissões, tudo tem envidado em ordem a satisfazerem as exigencias do publico em geral e dos seus freguezes em particular: certos de que a par da modicidade de preços, encontrarão um profuso e variado sortimento de generos alimenticios, do que ha de melhor no mercado.

Encarregam-se de desempenhar com promptidão qualquer pedido que lhes seja dirigido, e bem assim recebem consignações, mediante commissão razoavel.

Aluga-se

por preço commodo a casa terrea n. 18, á rua do Capitão Lima, em Santo Amaro, com 2 salas, 3 quartos, cozinha, quintal e cacimba: tem esta casa nos fundos uma outra com um excellente forno para quem quizer se estabelecer com padaria: a tratar na mesma rua numero 36.

Bôa acquisição

Um moço francez, solteiro e de bôa conducta, offerece-se para ensinar grammaticalmente a lingua franceza, geographia, historia, arithmetica e geometria em casa de familia ou em engenho, preferindo este: quem de seu prestimo se quizer utilisar, deixe carta nesta typographia com as iniciaes H. C. B. em mão do administrador.

Professora

Precisa-se para um engenho na freguezia de barreiros, d'uma senhora que seja professional em portuguez, francez, musica e trabalhos de agulha: a contratar á rua Marquez de Olinda n. 56, escriptorio de Leal & Irmão.

Aluga-se

para passar a festa a casa do sitio Cravatir em Beberibe de baixo, junto a Fundão: tratar na rua da Aurora n. 5.

GRANDE DESCOBERTA
Successo infallivel!!
REMEDIO MAGICO
QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.
UNICO DEPOSITO
Pharmacia Americana
N. 57 —RUA DUQUE DE CAXIAS— N. 57

FUGIO

o escravo de nome Sabino, bem preto, idade de 22 a 24 annos, cheio do corpo, estatura media, sem barba, pés grandes, pisa desequilibrado, olhos pouco zarôlhos, cabello carapinho, dentadura completa, pelo menos na frente, sahio com calça de riscado americano, com listra azul, camisa de algodão branco, chapéo de feltro preto, pequeno; é procedente do Rio Grande do Norte, de Páos dos Ferros, onde foi comprado, faz mez e meio que aqui chegou, e desappareceu no dia 11 á noite; suppõe-se fugido: recommenda-se ás autoridades policiaes capitães de campo, e a quem o pegar e trouxer á rua da Aurora n. 59, junto da policia, receberá gratificação.

Ao publico

Antonio Luiz da Costa, estabelecido com deposito de charutos á rua de Mariz e Barros n. 12, declara que não se entende com elle o arresto feito em uma taverna, no porto da Madeira, a qual está annunciada no Diario de hoje para ir em leilão, e sim entende-se com outro de igual nome. Recife, 11 de novembro de 1878.

Fugio

no dia 28 do mez findo a escrava Quiteria, parda, quasi branca, usa cabellos grandes e amarrados, com 32 annos, malfeita de corpo, espadaúda, com pés e mãos bastantes grandes, sendo aqueles um pouco apalhetados, é natural do Ceará, e foi comprada ao Sr. Antonio Gomes Leal Lovo, tendo antes sido escrava do Sr. Jorge Tasso: roga-se ás autoridades policiaes e aos capitães de campo a sua apprehensão, levando-a á rua do Barão da Victoria n. 60, ao seu senhor, que serão recompensados.

Lá vai elle

O Sr. Landelino de Luna Freire, lançador do consulado provincial, ainda não compareceu á rua do Marquez do Herval.

Criado

Precisa-se de um criado de idade de 10 a 12 annos, forro ou escravo: a tratar na rua do Vigario n. 7, 3º andar.

Aluga-se

a casa terrea n. 24 da rua dos Ossos, com commodos para grande familia, e está completamente limpa: a tratar na rua do Apollo numero 20.

COMPRAS
Compra-se

Um deposito de ferro ou zinco, para agua: a tratar á rua do Barão da Victoria n. 6.

VENDAS
Formicida Capanema
PRIVILEGIADO PELO GOVERNO IMPERIAL

Extingue completamente qualquer formigueiro e vende-se aos seguintes preços:

Lata de um litro a	2$570
Dita de dous « «	4$500
Dita de cinco « «	10$000

No escriptorio de Alfredo Ferreira Baltar, á rua do Bom Jesus n. 40.

Tinta pernambucana

O Bazar Victoria, vende tinta preta para escrever, a melhor que se conhece pela sua duração, fluidez, inalterabilidade na côr e não ataca as pennas d'aço, pelo modico preço de
Uma garrafa . . . . 800 rs.
Uma duzia de ditas . 8$000.

— Vende-se a casa sita á rua da Aurora n. 15: a tratar na rua Marquez de Olinda numero 33.

Novas pechinchas
A ellas

Cortes de casemiras inglezas com pequeno toque de mofo a 2$500! E' baratissimo.

Madapolão francez finissimo, peças de 12 jardas a 3$200! E' bom verem, para crer.

Toalhas grandes, acolchoadas, duzia 3$800!

Cambraias Victoria, muito finas, 10 jardas, a 3$000! Onde tem?

Os unicos barateiros
CARNEIRO DA CUNHA & C.
59—Rua do Queimado—59

— Vende-se um registro para gaz, em perfeito estado: na rua Imperial n. 243.

— Vende-se dous bois grandes e gordos, e muito proprios para carro ou carroça, e são aqui do pasto: a tratar na rua Duque de Caxias n. 40.

Vende-se

Uma armação de pinho com fiteiros envernisada de preto, completamente nova, propria para fabrica de cigarros, e tambem garante-se a casa em que ella se acha: a tratar na rua do Rangel n. 18.

Fazendas novas para vestidos

Grande sortimento de alpacas lisas, côres lindissimas, a 500 rs. o covado.
Gorgorões de lã, a 800 rs. o covado.
Papelines de linho e seda, novos padrões, a 600 e 700 rs. o covado.
Sedas de côres, riquissimos desenhos, a 1$200 e 1$500 a covado.
Dão se amostras, na rua Duque de Caxias n. 47.

Fragata Amazonas
FARINHA NOVA
DE
SANTA CATHARINA

Ha para vender boa, recentemente chegada, em retalho, a granel ou ensaccada a bordo do navio *S. Benedicto*, consignado a Amorim Irmãos & C.

ILLEGIVEL

Com certeza !!

O 59 é uma das casas que tem sempre sortimento de tecidos especiaes para vestidos, por preços baratissimos ! ....

LEIAM A REALIDADE.

Alpacas lizas, lindas côres, a 500 rs. o covado.

Ditas bresilienes, padrões modernos, que fazenda excellente ! a 640 rs. o dito; a ellas.

Merinós lisos, a 750 rs. ; sempre vendem a 900 rs.

Cachemiras, linda fazenda, lisas e de quadros para robes e croisès, a 360 rs. ! poucas peças restam !

Folards de Escocia, ricos desenhos em quadros e listras, a 700 rs. o covado ! muitissimo largo.

Popelines do ultimo gosto, a 360 e 400 rs. ; é sêda !

Ditas de fantasia, lindos padrões, a 500 e 800 rs. !

Gorgorão preto, muito superior, a 2$000 e 2$800 o covado.

Blouses a Luiz X V, para meninos e meninas, fazenda em cortes bordadas, acompanhadas de figurino em cartões, a 7$000 ! aproveitem ; é baratissimo.

Cretones allemães e austriacos, a 320 rs. o covado.

Baptistes finissimas, a 200 rs. o dito.

Flôr da noite, arrendadas, proprias para noivas, a 360 rs

Cortes de cambraia, com listras de sêda, a 4$500 ; já vendemos a 8$!

Cambraia Victoria, muito fina, com 10 jardas, a 3$ a peça !

Gravatas finas para senhora, a 1$500 e 2$000 !

Chales de cachemira á rainha Victoria, a 7$; côres novidades !

Toalhas acolchoadas grandes, a 4$ a duzia !

Ditas felpudas, superiores, a 7$ a dita !

Lenços abainhados, em lindas caixas, a 1$600 a dita !

Só o 59

Á RUA DUQUE DE CAXIAS

LOJA DE

Carneiro da Cunha & C.

ATTENÇÃO

Preços baratissimos

Fitas de gorgorão de todas as côres e larguras, especial sortimento.
Enxovaes para baptisado.
Fitas de sarja, velludo e seda.
Flores artificiaes, de côres e pretas.
Sipós de flor de larangeira.
Grinaldas com véo para noiva.
Luvas de pellica, retroz, seda e algodão.
Perfumarias dos principaes fabricantes.
Especiaes machinas para costura, de dous pospontos a 25$.
Leques e uma infinidade de miudezas por preços sem competencia.

BAZAR DA MODA
Rua do Barão da Victoria n. 50
DE
B. A. Soares Leite

MUDOU-SE O TEMPO

21—Rua Primeiro de Março—21

E' ou não visivel a verdade que encerra o tituto com que está denominado este estabelecimento?

Ninguem o duvida Pois não duvidem tambem que os seus proprietarios resolveram igualmente mudar os preços de todas as fazendas.

Provar-se-ha á quem tiver a bondade de ir fazer experiencia.

Entre outros artigos tem os seguintes, chegados ultimamente:

Chales de gorgorão de seda, a 15$000 e 20$000.

Lindissimas popelines de seda, lisas e de quadros a 1$500 e 2$000.

Cortes de casemira, gostos inteiramente novos, de 5$000 até 10$000.

Casemiras de côres e pretas, proprias para costumes completos, de 3$000 a 8$000

Pannos pretos finos, de 3$000 a 8$000 o covado.

Damasco para colchas, a 800 e 1$200 o covado.

Colchas de lã e seda, muito bonitas, para 20$000 e 30$000 uma.

Cambraia branca bordada, a 800 a vara.

Algodão trançado, 10 palmos de largura, a 1$400 a vara.

Bramante trançado, para toalhas, a 1$500 a vara.

Dito liso, a 500 rs. a vara.

Dito de linho, 12 palmos de largura, a 3$000 a vara.

Chapéos de sol de seda, com cabos de lindos gostos, de 8$000 a 16$000.

Toalhas felpudas, para banhos, a 30$000 a duzia.

Ditas de linho, a 15$000 a duzia.

Redes francezas, de côres, a 15$000 e 30$000 uma.

Tapetes avelludados, diversos tamanhos, de 5$000 a 20$000 um

Alcatifa com 5 palmos de largura, a 1$200 o covado.

Esteira para forro de sala, a 1$200.

Gorgorão de lã de côres, a 800 rs. o cavado.

Cretones modernos, de 320 a 500 rs o covado.

Alpacas de côres, lisas e com listras, a 560 rs. ; é barato.

Fazendas pretas para luto, a 400 e 1$000.

Meias para senhoras, 10$000 e 15$000 a duzia.

Cortinados bordados, a 10 000

Camisas bordadas para senhora, a 3$000 uma

Fustões brancos, lisos e bordados, a 800 rs. e 1$000 o covado.

Cortes de cretone, a 6$000.

Ditos de dito bordados, a 15$000 !

Camisas de linho para homem, a 30$000 e 60$000 a duzia.

Ditas para meninos, a 28$000 e 30 a duzia.

Toalhas, fronhas e lenços de labyrintho, a preços baratissimos.

Completo sortimento de roupa feita e por medida, na loja de Joaquim Ferreira Campos & C., junta a que vende bilhetes da loteria

21—Rua Primeiro de Março—21

PIANO

Com pouco uso, perfeito e de BORDE ; vende-se na nova agencia de moveis, rua do Barão da Victoria n. 56.

FAZENDAS MODERNAS

NA

Fragata Amazonas

Rua do Duque de Caxias n. 47.

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs. o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000.

Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12 000

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$, 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 460 rs. o covado.

Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000.

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs. o covado.

Cretones superiores, lindos padrões, a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8$000.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8 , 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado.

Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1 200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretones com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000

Bordados e entremeios de diversos preços.

Fichús de lã a 2$500 e 3$000.

Cambraias brancas, diversas qualidades

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000,

Bramante com quatro larguras a 1$ 00 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1 500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par.

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

A Magnolia

A' rua Duque de Caxias n. 45

ANTIGA DO QUEIMADO

Tem para vender por preços muito razoaveis os seguintes artigos que recebeu pelo ultimo vapor da Europa: grande sortimento de bordados finos, flôres, fitas de sarja, gorgorão, setim, velludo de todas as larguras, um completo sortimento de perfumarias o que ha de mais fino, lã e sêda frouxa para bordar, cutilaria fina, como seja : tesouras, canivetes, facas, navalhas, etc., etc. ; completo sortimento de botões para vestidos, a verdadeira tinta para tingir os cabellos na côr que se quizer, ricas franjas pretas, os verdadeiros bicos valencienes, talagarças diversas grossuras, baleias para vestidos, coques modernos, lenços de labyrintho feitos na terra, assim como bicos e rendas, toucas e sapatinhos para baptisados, bolsas pretas para senhora, homem e menina, completo sortimento de espelhos, brinquedos para crianças, espartilhos baratos, linhas para machinas, ricas caixinhas com extractos, proprias para presentes, graxa para calçados que dá lustre sem se escovar meias parapadres, assim como um grande sortimento para senhora, homem e menino, punhos de linho para homem a 500 rs o par, punhos e collarinhos para senhora, muito modernos, capellas com manta para noivas, assim como um completo sortimento de miudezas que se tornaria enfadonho mencionar, e attendendo ao mau negocio que se vai fazendo, o dono deste estabelecimento resolve vender as suas mercadorias por menos que outro qualquer, isto devido ás boas condições em que negocia ; é na Magnolia, á rua do Queimado n. 45, defronte da pracinha da Independencia.

Verniz para mobilias

Querem envernizar suas mobilias por 1$000 é o custo d'um frasco que dá para uma mobilia, seu brilho é durativo, podendo qualquer pessoa applical-o ; vende-se na rua do Barão da Victoria n. 50, esquina da rua de Santo Amaro

BAZAR DA MODA

A 1$500 o covado

Merinó preto, por ter um pequeno toque de mofo.

A 360 rs. o covado

Moreninhas, padrões novos : só na rua do Crespo n. 20, Almeida & Campos.

Cimento Portland

De Robins & C.

Vende-se a 7$ a barrica com 284 libras peso liquido : a tratar no escriptorio de Saunders Brothers & C., na praça do Corpo Santo n. 11. 1.º andar.

Potassa da Russia

A mais nova que ha no mercado e em barris pequenos : vende-se no escriptorio de Domingos Alves Matheus á rua do Vigario n. 7.

---

3 200 A PEÇA.

Só o 59

Recebemos 2,000 peças do verdadeiro madapolão francez, com 12 jardas, e vendemos por este modico preço. Somos os unicos que recebemos esta fazenda, assim como chita setim da China, para vestidos, e vestuarios para meninas e meninos, pelo preço de 400 réis o covado, unicos que receberam esta fazenda.

Só o 59

Rua do Queimado, loja de Carneiro da Cunha & C.

— No armazem Progresso, pateo da Penha n. 10, vende-se milho superior a 280 réis o meio decalitro, e a 70 réis o kilo. Quem duvidar, traga dinheiro e venha ver ! !

E' por 3$400 a peça

Esguião de superior qualidade, peças com 12 jardas, 3$400 uma ; é pechincha.

Popelines de sêda, de 400 e 500 rs. o covado.

20—RUA PRIMEIRO DE MARÇO—20

ALMEIDA & CAMPOS

CONVEM

Boa pechincha em fazendas na

Rua do Crespo n. 20

Zefire de côres, lindos gostos em listras e quadros, a 200 rs. o covado.

Jamaica, é uma nova fazenda para vestido, gosto de seda, padrões todos novos no mercado, a 500 rs. o covado

Lindissimas batistas, miudinhos e graúdas, a 200 e 240 rs. o covado

O melhor sortimento em maripozas brancas e de côres, de 360, 400 e 500 rs. o covado

Completo sortimento em cretones, para 400 e 360 rs. o covado.

Percarles brancas, muito finas, de 240 e 280 rs. o covado.

Cortes de casemira ingleza, gostos modernos, a 4$000 um.

Grande variedade em alpacas lisas, de 500 a 640 rs. o covado.

Cretones para vestido, a 160 e 200 rs. o covado.

Popelines de linas, bom sortimento, de 200 rs. o covado

Lãzinhas para roupa de escravo, a 160 e 200 rs. o covado

Nazuck verdadeira, padrões miudinhos, a 320 rs. o covado.

Superiores chales de lain, a 2$000 um.

Cambraia Victoria, transparente e tapada, de 3$500 e 4$000 a peça.

Bramante, muito largo, 11 palmos, a 1$400 a vara.

Moreninhas, lindos gostos, a 320 rs. o covado.

Completo sortimento em cretones de côres, para coberta.

Gorgorões de côres, para vestido, de 640 e 900 rs. o covado.

Atoalhado bordado, para toalhas, a 1$600 o metro.

Chitas escuras, para 240 rs. o covado.

Colchas de fustão, de côres, a 3$000 uma.

Cobertas de ganga, forradas, a 2$000 uma.

Mantas e gravatas de côres e pretas, para homens e senhoras.

E muito grande variedade de artigos que vendemos baratissimo, para acabar e tudo como pechincha.

N. 20— Rua do Crespo — N. 20

Almeida & Campos

Mais um que não mente

Venham á rua das Trincheiras, loja n. 1, junto a de cirgueiro, encontrarão doces de goiaba, banana, araçá, geléas de diversas qualidades, tudo bom e barato, menos 10 0/0 que em outra qualquer parte.

CAL NOVA

JOAQUIM RODRIGUES TAVARES DE MELLO, á praça do Corpo Santo n. 15, tem para vender cal de Lisboa muito nova, e por muito commodo preço.

Taverna

Vende-se a taverna, sita á rua do Rangel n. 8, bem afreguezada, tanto para a praça como para o mato, e o motivo da venda se dirá ao comprador.

Chegou

A 3$500 a peça

A terceira remessa de superior esguião, com 10 jardas, para a rua do Crespo n. 20, loja de Almeida & Campos.

Viveiros com peixes

Vende-se uma propriedade á margem da Cambôa dos Remedios, com casa, olaria e viveiros com abundante peixe : n'esta typographia se dirá quem vende.

---

200 RS.

O COVADO

Rua do Queimado n. 43

Batistes com desenhos muito lindos, ultima novidade, pelo diminuto preço de 200 rs. o covado, valem 320 ; aproveitem em quanto tem. Dão-se amostras com penhor

No 43.

---

500 RS.

O COVADO

Zefire de lã e sêda

Na rua do Queimado n. 43.

Chegou pelo ultimo vapor grande quantidade de zefire de lã e sêda, mimo de Linhão, padrões de alta novidade, proprias para vestidos de phantasia, pelo modico preço de 500 o covado: vendem por este preço é para acabar em poucos dias ; só tem o 43 da rua do Duque de Caxias. Dão se amostras e manda-se á casa dos pretendentes.

— TRANSPARENTES de pinho, pintados á agua e a oleo.

— COSTUMES de casimira, para crianças de 3 a 6 annos, côres lindas e fazenda muito boa.

— BANDEJAS de charão e de metal de varios tamanhos.

— ESTAMPAS de imagens, de cidades, paysagens, etc , etc., a fumo e coloridas.

Vende-se por commodo preço: no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Para presepios

Lindissimos fructos feitos de vidro, e balões de papel : vende o Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

E barato

Vende-se uma casa nova de pedra e cal, em Agua-Fria, de Beberibe, ficando a estação na porta : a tratar na rua do General Seara n. 31. Na mesma casa vende-se um bote bom.

Ao sexo amavel

A NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber o seguinte :

Um completo sortimento de entremeios bordados, transparentes e tapados, de muitas larguras e desenhos. Bonitos chapéos primorosamente enfeitados, para senhoras e meninas. Lindas tesouras com os cabos de madreperola, e outras de mola que se dobram sobre si mesma Commodas caixas vazias, com chaves, para costura, ou outro qualquer mister. Lindas ventarolas de palha, muito em moda actualmente. Modernissimos leques para senhoras e meninas de 4 á 10 annos de idade. Especiaes luvas de pellica, para crianças de 4 a 8 annos, e tem para homens e senhoras.

Economia domestica

A NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63 está resolvida a vender os artigos em si existente por menos 20 por cento de que em outra qualquer parte, e para prova do exposto, apreciem os preços seguintes : papel amisade, de boa qualidade a 500 rs. a caixa, envelopes a 500 rs. o cento, fita de linho muito boa, a 60 rs. a peça, botões de osso para calça, a 180 rs. a caixa ; linhas de 200 jardas, a 80 rs o carretel: caixas com colchetes, a 60 rs. ; cordão para vestidos, a 20 rs a peça ; peitilhos e punhos de cambraia, para senhora, a 500 rs. ; gravatinhas com laço e alfinete, a 300 rs. uma; ditas de diversas qualidades para enfeitar o cabello, e 500 rs. uma, uma grande barra de sabão inglez, por 500 rs. ; lenços para algibeira, a 200 rs. um e tudo mais que se está liquidando na NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63.

Prateia os metaes

Verdadeira agua para prateiar os metaes : vende-se na NOVA ESPERANÇA, á rua Duque de Caxias n. 63.

Do velho faz novo

Glicerina (graxa) a NOVA ESPERANÇA acaba de receber nova remessa desta excellente graxa, que reduz a novo o calçado o mais antigo.

Luso-Brasileira

Empada de camarão a 100 rs.
Bolinhos para cha a 800 rs. a libra.
Pão-de-ló torrado a 1$000 a libra.
Linguas afiambradas a 400 rs.

Especialidade

Sem competencia

Ricas bandejas com armação para casamentos, bailes, baptisados, etc., de 10$ a 25$000.

CHA verde e preto o melhor que tem vindo á este mercado.

VINHOS, cervejas, licores e biters. Só na confeitaria

Luso-Brasileira

14—Rua do Imperador—14

---

280 RÉIS

o covado de popeline

Rua do Queimado n. 43

Que pechincha !

Popelines de listras assetinadas, padrões muito bonitos, pelo diminuto preço de 280 rs. o covado, valem 500 rs., é para acabar ; só se vende por este preço, para fechar conta de venda ; aproveitem que a occasião é propria. Só tem o 43 da rua do Queimado. Dão-se amostras com penhor ou manda-se levar em casa dos pretendentes.

O Novo Bazar da Moda rua Duque Caxias n. 81

Acaba de receber pelo ultimo vapor um completo sortimento de luvas de pellica brancas e de côres, para homens e senhoras.

Vende-se por 2$500 par.

A rosa dos Alpes

32 Rua do Barão da Victoria 32

Recebeu completo sortimento dos seguintes artigos, que vende baratissimo:

Fitas de gorgorão, côres especiaes.
Ditas de sarja, idem.
Ditas de velludo, escocezas e de setim.
Grinaldas com véo para noiva.
Luvas de pellica para homem e senhora.
Flôres artificiaes, grande variedade.
Sipós de flôres de larangeira.
Plumas de todas as côres para chapéos.
Leques brancos, de côres e pretos.
Luvas de sêda e de retroz preto.
Caixinhas com perfumarias para presentes.
Ditas com preparos para costura.
Toucas e sapatinhos de setim bordados para baptisado.
Espartilhos couraça e outras qualidades.
Véos de varios gostos para chapéo.
Franja de sêda e de lã, côres da moda.
Botões de gorgorão, setim e corosó.
Espelhos com moldura dourada, ovaes para sofá e quadrados para cima de consolos.
Mignardise para trabalho de crochet.
Collarinhos e punhos para homem, ditos para senhora.
Lenços, gravatas e coques.
Preparos para flôres e perfumarias dos melhores fabricantes.

ROSA DOS ALPES
Rua do Barão da Victoria n. 32

Machina a vapor

Vende-se uma machina a vapor de força de tres cavallos, em perfeito estado : para ver, na estação das officinas, e tratar, á rua Primeiro de Março n. 7 A, livraria Parisiense.

Novo em folha.

Vende-se um jogo de fronhas bordadas em esguião de linho, assim como um cueiro de casemira bordado e preparado a capricho ; a pessoa que quizer comprar, póde mandar dizer por escripto, na rua de Hortas n. 17, para ser procurada

---

Taverna

Livre de qualquer onus vende-se á da rua da Senzala-Velha n. 102, por seu dono ter de retirar-se para fóra da provincia, tratar de sua saúde : a tratar na rua do Amorim n. 66, com Ferraz & Pereira.

FUNDIÇÃO DE FERRO

DE

CARDOZO & IRMÃO

Rua do Brum ns. 100 a 104

Deposito rua do Apollo n. 2 e 2 B

Esta fundição tem em deposito e continúa a receber da Europa todas as ferragens precisas a agricultura desta provincia, tudo da melhor qualidade, entre ellas, sendo moendas obra como nunca aqui veio, vapores, rodas para agua, tachas dos melhores fabricantes.

Pedem aos Srs. agricultores, venham ou mandem pessoa de sua confiança examinar quem melhor os poderá servir, para não serem enganados.

Tendo chegado da Europa ha poucos dias o engenheiro da casa, Francisco C. de M. Cardozo, e tendo contratado com diversos fabricantes da Inglaterra, França e Belgica sobre a remessa de novos apparelhos para o fabrico do assucar a vacuo Triplo Effeito Caldeira Wetzel ou Aspinal e seus accessrios para limpeza do caldo, evaporarção ou cozimento tudo a vapor, ou mixto, está bem habilitado a mandar vir qualquer dessesapparelhos, quer seja para engenho central, quer para qualquer outro grande ou pequeno; mandar sentalos, ensinar seu trabalh, o responsabilisando-se pelo bom resultado dos mesmos; se à bom lembrar que o mesmo F. C. de M. Cardozo esteve pelas Antilhas em 1875, e conhece os melhores apparelhos que se usam alli, e poderão servir para esta provincia: poderá desde já dar plantas e orçamentos para os diversos apparelhos ao desejo dos Srs. agricultores.

Rua do Brum ns. 100 a 104.

CARDOZO & IRMÃO

CALDEIRARIA NACIONAL

FUNDIÇÃO DE BRONZE E SINOS

DE

CARDOZO & BRUNO

Rua do Barão do Triumpho, antiga do Brum n. 66

Os proprietarios deste estabelecimento fazem sciente aos senhores de engenhos, agricultores e ao respeitavel publico em geral, que a CALDEIRARIA NACIONAL está montada em condições de se encarregar e dar prompto e satisfactorio cumprimento a quaesquer encommendas tendentes a suas officinas de caldeiraria, latoaria, fundição de bronze e sinos e além de outros artigos, fabricam os seguintes :

MACHINAS DE DEROSNE para fazer espiritos, *ditas de Collars* os melhores systemas *alambiques,* de feitios diversos, simples e com esquenta garapas, incluindo os de *novo systema* ultimamente adoptados na provincia, *carapuças, serpentinas, tachos, passadeiras, repartideiras, escumadeiras,* cobre picado para moer mandioca e todas as obras necessarias para o fabrico de assucar.

BOMBAS aspirantes e de repuxo, de ferro, de cobre e de bronze. Sinos de 16 libras até 110 arrobas, fabricados pelo systema francez, torneiras de bronze e parafusos de dito, de todos os tamanhos

Teem pessoal preciso e habilitado para bem servir ás pessoas que se dignarem honral-os com a sua confiança e promettem todo zelo, presteza, perfeição e modicidade de preços na execução das encommendas que estiverem a seu cargo.

CARDOZO & BRUNO

Rua do Barão do Triumpho, outr'ora do Brum n. 66.

JURISPRUDENCIA

Crimes commettidos no estrangeiro

III

(Conclusão)

Cessará tambem o procedimento ainda quando começado logo que se reconheça que o crime ou pena está prescripto segundo a lei mais favoravel, ou do Brasil ou do Estado estrangeiro em que elle podia ser punido.

Paço do senado, em 8 de julho de 1868.—*Visconde de Abaeté*, presidente.—*José Pedro Dias de Carvalho*, 2.º secretario.—*Thomaz Pompeu de Souza Brasil*, 3.º secretario.

* * *

A assembléa geral decreta:

Art. 1.º Serão processados, ainda que ausentes do imperio, e julgados logo que forem presentes ou por terem regressado espontaneamente, ou por extradição ou outro qualquer modo postos á disposição do governo imperial, os cidadãos brasileiros que em paiz estrangeiro perpetrarem crimes:

Contra a independencia, integridade e dignidade da nação. [Tit. 1.º, cap. 1.º do codigo criminal.]

Contra a constituição do Imperio e fórma de governo. [Tit. 1.º, cap. 2.º, do codigo criminal.]

Contra o chefe do governo. [Tit. 1.º, cap. 2.º, do codigo criminal.)

Moeda falsa.

Falsidade.

Insurreição de escravos.

Art. 2.º A disposição do artigo antecedente é applicavel aos estrangeiros que existirem no imperio e houverem perpetrado fóra delle qualquer dos referidos crimes.

Art. 3.º Serão tambem processados e julgados quando ao imperio voltarem os brasileiros que em paiz estrangeiro perpetrarem contra brasileiros qualquer dos crimes particulares previstos pelo codigo criminal, havendo queixa do offendido, ascendentes, descendentes, senhores, tutores curadores, e do promotor publico, sendo o offendido pessoa miseravel.

Art 4.º Em todo a caso as penas impostas serão as das leis criminaes do imperio.

Art. 5.º Do mesmo modo será punido qualquer dos referidos crimes commettido por brasileiro contra estrangeiro, quando haja reciprocidade, podendo neste caso ser dada a queixa pelo respectivo consul.

Art. 6.º Fica o governo autorisado a dar regulamento para execução desta lei, e bem asssim a estabelecer a competencia dos tribunaes do imperio e fórma preparatoria do processo:

1.º Para execução das sentenças civeis dos tribunaes estrangeiros.

2.º Para o julgamento e punição dos crimes commettidos a bordo dos navios brasileiros no alto mar; ou nos portos estrangeiros, onde fôr admittido este direito.

3.º Para o julgamento e punição dos crimes perpetrados a bordo de navios estrangeiros particulares contra pessoas não pertencentes á tripolação; ou mesme contra as pessoas da tripolação, no caso de infracção da policia do porto ou requisição da respectiva autoridade estrangeira.

Art. 7.º As disposições desta lei não restringem as acções civeis provenientes do damno resultante de qualquer delicto commettido em paiz estrangeiro por qualquer individuo nacional ou estrangeiro residente no imperio.

Art. 8.º Não terá lugar o procedimento e julgamento determinado pela presente lei contra os individuos que houverem sido julgados no paiz onde fôr commettido o crime.

Art. 9.º Ficam revogadas as leis e disposições em contrario.

Paço da camara dos deputados, em 17 de junho de 1854. — *Visconde de Baependy*, presidente.— *Francisco de Paulo Candido*, 1.º secretario.—*Antonio José Machado*, 3.º secretario.

IV

A profunda differença que indicamos no anterior artigo, entre os reinicolas e os estrangeiros, no ponto de vista da pena a infligir, torna-se mais notavel pelo texto das diversas leis especiaes concernentes a estes ultimos.

Com effeito, cada um dos Estados civilisados concebeu certas medidas preventivas ou repressivas *excepcionaes*, que, sendo sómente a elles applicaveis, devem, em resultado de compensação logica e necessaria, modificar em favor delles, o rigor das penas privativas da liberdade.

Essas medidas são: *a expulsão pura e simples, e a expulsão depois da condemnação.*

A expulsão simples não é de ordinario empregada senão a respeito de estrangeiros cuja presença é julgada mais ou menos perigosa, mas que não tenham ainda commettido qualquer infracção ás leis do paiz que os acolhêra. Não precisa ser motivada, porque é o exercicio absoluto da soberania territorial. E' a applicação rigorosa da velha maxima: *cada um é senhor de sua casa.*

Eis portanto, entre o reinicola e o estrangeiro nova differença muito importante, que se não póde deixar de tomar em séria consideração na applicação a fazer das leis penaes aos delinquentes estrangeiros.

Estas considerações provam até á evidencia que o direito de expulsão que os governos reservam para si contra os estrangeiros só, substitue a respeito delles, em certa medida, a encarceração que é obrigado a applicar aos culpados reinicolas.

Exigir-se-ha nova prova?

Eil-a:

E' sabido que, em certos codigos, a vigilancia da alta policia é o supplemento da pena concebida pela lei para os casos em que ella não pronuncia se não penas *temporarias*, que não é nunaccessorio das penas *perpetuas*.

A lei substitue aqui por vigilancia administrativa, as insufficientes garantias de emenda e de correcção que suppõe a pena temporaria de pouca duca o ração.

Ora, esse supplemento de expiação, chamado vigilancia de alta policia é quasi sempre substituido, em face dos delinquentes estrangeiros, pela medida de expulsão.

E', na verdade, o que decide o art. 51 do novo codigo penal da Belgica, assim concebido:

« Se o individuo posto sob a vigilancia da alta politica é *estrangeiro*, não autorisado a estabelecer o seu domicilio na Belgica, o governo poderá expulsal-o do territorio com prohibição de ahi tornar a entrar, durante o tempo fixado para a vigilancia. »

Se, pois, em todos os casos onde a lei de outros paizes cultos completa a insufficencia da encarceração temporaria pela addição afflictiva da vigilancia, tem-se substituido, em relação aos estrangeiros, a prisão pela expulsão, porque não faremos nós razoavelmente substituir tambem, por esse meio, parte da pena de prisão imposta ao crime praticado pelo estrangeiro?

Em ambas as hypotheses essa substituição de um modo de repressão por outro repousa absolutamente sobre os mesmos motivos.

Mas, quanto a este ponto, vamos fazer apparecer outras differenças fundamentaes que singularmente esclarecem a solução da these de que nos occupamos.

V

Consideramos o magistrado tendo, em julgamento singular, diante de si o delinquente reinicola.

O que faz elle?

Segundo o delicto, é grave ou leve, cercado ou não de circumstancias attenuantes, ou, segundo o culpado é mais ou menos perigoso, deve, na medida do poder discricionario que lhe deixa a lei, arbitrar a *natureza* e o *grão* da pena, e para fazer esta apreciação, segue os principios geraes do direito, que exigem que a pena de toda infracção satisfaça a estes dous fins necessarios: a *intimidacão* e a *emenda*.

Deverá elle seguir indistinctamente as mesmas regras se se trata de delinquente estrangeiro?...

Não, evidentemente; porque, se, na repressão dos crimes commettidos pelos estrangeiros e pelos reinicolas, as exigencias da intimidação são as mesmas, outras são as exigencias da obtenção da emenda, tornadas de então por diante o fim superior e principal das penas de encarceração.

No que diz respeito aos reinicolas, essa emenda é dever imperioso da lei penal, porque, ferindo-os, tem ella em vista, sobre tudo, a sua *moralisação*

E' preciso que por todos os meios possiveis se façam esforços para o regenerar, se não quizermos tornar a lançar depois, no meio da sociedade, naturezas pervertidas, cuja volta á liberdade seria fonte perpetua de perigos e de contagio.

Porém no que diz respeito aos delinquentes estrangeiros, quem se atreverá a pretender que haja ahi obrigação de operar a sua emenda pela expiação penal?

A seu respeito não ha senão uma conveniencia, senão uma necessidade, senão um dever: é feril-os na medida que exige a intimidação, ou que requer a segurança publica.

Desde que a justiça limitou rigorosamente a pena a esse unico fim, sua missão está cumprida.

E como poderia ella, perguntamos nós, preoccupar-se com o cuidado de operar a emenda dos estrangeiros, pois que logo depois de soffrida a pena, o governo reserva o direito de os *expulsar do territorio?*

Não é essa reserva claramente significativa?

Não indicará bastantemente a exacta medida que deve ter a seu respeito a repressão?

Não é lembrar ao magistrado que, não tendo acção sobre estrangeiros senão em virtude do estatuto territorial, deve limitar-se para com elles ao castigo da injuria, feita ás leis do paiz, salvo ao governo completar, se houver lugar, a pena pela expulsão?

E, em verdade qual seria a necessidade da expulsão do delinquente estrangeiro, se a pena que lhe foi infligida devesse tender á sua regeneração moral?

Não o expellem precisamente da nação, da qual violou elle as leis, senão porque a justiça não teve nem a possibilidade, nem a vontade, nem o direito de emprehender a sua regeneração.

A *possibilidade*, porqne a emenda é cura penitenciaria que exige o conhecimento dos antecedentes, do caracter, dos costumes, da situação de familia e de fortuna, dos recursos presentes e a sobrevir do culpado; cousas essas todas que a justiça estrangeira não póde com segurança apreciar.

A *vontade*, porque, como já o dissemos, a emenda é a obrigação do estatuto pessoal.

O *direito*, porque desafiamos a que se ache base para o apoiar, e quando tudo, pelo contrario, a isso repugna.

Assim, supponhamos que, em Estado não republicano vem alguem pergar ás povoações o odio pela monarchia: a justiça teria sem duvida o direito de o punir, segundo a medida da sensação ou do prejuizo causados á ordem publica. Mas, póde-se conceder que a pena lhe foi infligida segundo a medida necessaria *á sua emenda*, isto é, a sua conversão ás idéas monarchicas?

D'onde resultaria que o individuo condemnado, em um Estado, por sua hostilidade aos principios monarchicos, ficaria exposto a sel-o depois, em seu paiz, por sua hostilidade as idéas republicanas!...

Tenhamos, pois, como certo que, a respeito dos estrangeiros, a pena deve ser estrictamente limitada ás necessidades da intimidação ou da reparação do damno social, fazendo completa abstracção do fim da emenda; e que, do contrario, seria desconhecer as regras as mais elementares da sciencia repressiva applicar-lhes o maximo da pena de prisão.

Estabelecidos estes principios geraes, veremos a pratica dos factos e registraremos as consequencias.

VI

Depois de havermos estabelecido os principios racionaes que, segundo pensamos, devem dominar a repressão dos crimes commettidos no Brasil pelos estrangeiros, é de todo o interesse examinar qual é, nesta materia, a pratica dos factos.

A bem dizer, não ha, em geral e quanto ao presente, regras fixas, nem jurisprudencia estabelecida.

Cada tribunal mostra-se, segundo suas luzes, ou segundo as circumstancias, mais ou menos indulgente ou mais ou menos severo a respeito dos estrangeiros, sem que se possa discernir com certeza, no conjuncto, dessas decisões, a influencia do pensamento superior ou director.

Todavia, se formos, como faz a estatistica, a amontoar algarismos, sem attender ás especies, e a supputar, no seu todo, a medida das penas de prisão, pronunciadas contra os delinquentes estrangeiros, vê-se nos tribunaes e juizos duas correntes contrarias de opiniões, umas trazendo, como o aconselhamos, na repressão dos estrangeiros, prudente reserva e especie de generosidade nacional, outras obstidando-se em considerar a qualidade de estrangeiro como aggravante, ou, em todo o caso, não tendo em conta a terminação do castigo.

Se é verdade que essa completa divergencia de idéas sobre o mesmo ponto dado seja profundamente lastimavel, é bem de crer que se tenha em conta o havermos, com a melhor boa vontade, e no interesse da unidade da jurisprudencia, chamado para tão importante questão de direito penal a meditação dos magistrados e dos legistas.

Facil nos seria, levados pela necessidade da discussão, dar exemplos dos casos julgados entre nós, e nos quaes os dous systemas contrarios ficam em presença um do outro, em que o presidente do jury ou o juiz, no julgamento singular, applica o *minimo* da pena e a relação entende dever ser o *maximo*; mas isso não é essencial, porque é por demais sabido.

O que é certo é que temos dous systemas!

Temos muitas vezes duas jurisdicções animadas dos mesmos sentimentos de justiça, e que, sobre o mesmo caso, dão decisões tão differentes, suppondo uma dever, em razão da qualidade de estrangeiro, limitar a pena de prisão ás estrictas necessidades da intimidação e da segurança publica; outra, não obstante essa qualidade, elevar a pena ao ultimo limite, ao *maximo!*

De que lado estará o erro?

De que lado estará a verdade?

E' necessario examinarmos a questão pelo ponto de vista theorico, e salvo, já se sabe, o respeito devido a toda decisão.

VII

O que é, com effeito, o maximo da pena?

E' a extrema medida repressiva, tendo por fim: a *intimidação* e a *emenda*.

E' tanto assim que, se esse maximo fosse inefficaz para produzir um ou outro desses resultados, o legislador deveria apressar-se em elleval-o á maior força correctiva.

O maximo não é, portanto, outra cousa senão a addição de duas doses penaes correspondentes a esses fins necessarios da repressão.

Em outros termos:

O maximo da pena implica duas partes indeterminadas e deixadas á discrição do juiz; uma aferente á intimidação, outra á emenda.

A somma total dessas quotas, chamada por outro modo — o *maximo*, representa a repressão penal nas suas mais extremas exigencias, do mesmo modo que o *minimo* representa a repressão normal nas suas exigencias as mais restrictas.

D'onde a consequencia que, se é racional applicar o maximo quando fôr necessario attingir completamente esse duplo fim penitenciario, não o é, se um ou outro desses fins fôr, em parte, satisfeito, ou inutil de satisfazer.

Em conclusão: não é medida exigida somente pelo bom senso e pelas noções as mais vulgares da sciencia juridica, é pela propria lei.

As circumstancias attenuantes trazem a reducção da pena.

Porque?

Porque as necessidades repressivas, sendo menores, pareceu conveniente diminuir á pena a medida julgada inutil, á vista dos dous fins acima explicados.

Vamos mais longe.

Não ha uma só das legislações penaes actuaes, assim como não ha um só juiz que não admitta a vantagem das *circumstanrias attenuantes*, ainda a respeito de reincidentes.

Porque ainda?

Porque essas circumstancias implicam da parte do culpado idéa do bem que consente em supprimir parte da medicação penal, relativa á emenda.

Ora, se as mais simplices regras da logica exigem a dispensa de parte da pena consignada, em vista das circumstancias attenuantes, d'ahi resulta que, quando a sociedade não tem a seu cargo moralisar o delinquente, a pena não deve ser applicada no maximo. *Deficiente causa cessat effectus!*

Por conseguinte, quando a justiça pronuncia contra o estrangeiro o maximo da pena de prisão, desconhece ella na sua cega severidade, não só o fim da lei, como os seus verdadeiros interesses.

Esse é o ponto que a lei em projecto, e da qual nos occupamos, devia prever, e ao qual ajuntaremos que, se a theoria que combatemos fôr generalisada nos numerosos tribunaes do imperio, ha de impôr em pura perda ao thesouro publico sommas enormes, que tanto importa economisar.

VIII

Mas sobre esta ultima e economica parte convém que nos detenhamos um pouco, porque não ha nada como a eloquencia dos factos.

Segundo a ultima estatistica criminal, contida no relatorio apresentado ás camaras pelo ministerio da justiça (1875), o numero dos processos julgados no imperio pelo tribunal do jury foi de 1,157, em 1,036 crimes, praticados por 988 nacionaes e 169 estrangeiros.

Essa estatistica não comprehende as provincias do Amazonas, Pará, Piauhy, Ceará, Parahyba, Alagoas, Santa Catharina e Mato Grosso.

De todos esses, 1,157 réos julgados, foram absolvidos 461, não se dizendo ahi, no numero dos condemnados, quaes os estrangeiros.

Abstrahindo, porém, e o que já é muito, do resultado dos julgamentos pelo jury, nas oito provincias acima, teremos 896 condemnados, e sendo delles um terço, ou cerca de 300 estrangeiros, e por crimes commettidos no territorio brasileiro.

Agora, considerando o termo médio do maximo das penas de prisão simples ou com trabalho, applicadas a esses 300 estrangeiros, em 15 annos a cada um; e que o mesmo algarismo, aliás diminuto, e com a suppressão referida de oito provincias, se possa manter em dez annos, teremos, já deduzida a porção ordinaria das absolvições, e que a estatistica supra mostra ter sido de 40 por cento a somma total, nos dez annos, de 5 486 dias de prisão para cada um desses condemnados, que, a 400 rs. de despeza diaria, impõe ao thesouro publico a enorme despeza de 6,583:200$ nesse prazo!

Parece o caso dos 32 cravos das quatro ferraduras do cavallo do rei, que o aldeão pedio que lhe fosse paga a real, dobrado por cada cravo!

E note-se que essa enorme despeza póde e deve crescer cada dia, tendo em vista a multiplicação das nossas relações internacionaes, ao que ainda accresce a impossibilidade, em que se fica quasi sempre, de cobrar as custas da justiça e a indemnisação do damno devido ao Estado ou ás partes lesadas.

Porventura os nossos legisladores já admittiram a possibilidade de tal resultado?

Com certeza ainda não.

E' por isso, pois, que o governo não deve hesitar em pedir e exercer a efficaz e suprema medida da expulsão dos estrangeiros condemnados entre nós.

Talvez digam alguns que é mais digno do Brasil fazer aos estrangeiros a mesma justiça que aos brasileiros, sem a preoccupação dos orçamentos.

Mas a isso responde-se muito bem, dizendo que, em principio, a *emenda* ou a correcção não nos póde ser nunca imposta a respeito dos condemnados estrangeiros.

E' assim que entendemos a justiça internacional.

Além disso, essa justiça igual não seria racional senão dando-se a reciprocidade e quando os Estados estrangeiros quizessem ou podessem tomar a seu cargo as despezas com a emenda dos brasileiros processados e condemnados em cada um delles.

Porém não temos necessidade, por muito sabido, de dizer que nenhum dos governos da Europa, sobretudo, adoptou ainda tal expediente, e que todos elles limitam-se á repressão util ao seu repouso; alguns mesmos, como a Prussia, por exemplo, a expulsão pura e simples dos estrangeiros que perturbam entre elles a ordem publica!

IX

Mas fallámos no ultimo artigo na reciprocidade, como meio de obviar as difficuldades.

E' ella possivel?

Sim; mas, com notavel desvantagem para nós, e por esta razão, que convém dizer com toda a franqueza:

As nações estrangeiras enviam-nos infinitamente muito mais malfeitores do que nós lhes fornecemos.

Se houver duvida, consultem-se as extradições que nós obtemos dos diversos Estados estrangeiros e as que estes obtêm de nós.

Deve ser de desproporção espantosa, tavez que de um até dous por cento!

E é facil de conceber isso.

O Brasil, vastissimo, uberrimo, prodigioso em todo o sentido, com clima temperado, seus costumes doces e hospitaleiros, sua segurança relativa, o estado prospero da sua agricultura e de algum modo da sua industria, com o seu governo liberal e generoso, e outras mais interessantes condições de existencia attrahe a si, sem comparação, muito mais estrangeiros do que podem attrahir outros Estados aos brasileiros.

E', portanto, da mais urgente e imperiosa necessidade tomar certas precauções para que, atravéz desse immenso movimento de immigração estrangeira, não vejamos affluir, sobre o nosso territorio, as fezes dos malfeitores de todas as nações; e é por isso que a lei deve autorisar prompta precaução que baste para conjurar esse perigo.

A expulsão de todo estrangeiro que tenha, pelo crime, violado as leis do imperio.

Para que juntar a esta judiciosa medida o oneroso encargo da *emenda*, que nenhuma razão juridica, nenhuma consideração de interesse publico nos impõe?

E não se diga que a excessiva severidade das condemnações é o unico meio de desviar do solo brasileiro essa massa de malfeitores estrangeiros!

Esse extremo rigor, tão altamente repellido pela liberal humanidade de nossas leis, não seria nunca o processo da justiça distributiva, mas que, quando legitimo, nenhuma efficacia real teria, porque, longe de diminuir a attracção dos bohemios e aventureiros estrangeiros para o Brasil, não faria senão excital-a ainda mais (sem fallar das alternativas tão numerosas de impunidade que se lhes offerece), garantindo-lhes, além disso, no caso de condemnação, o abrigo seguro e hospitaleiro de nossas prisões, bastando-nos já que a madraçaria descuidosa dos nossos vagabundos ache, nos nossos estabelecimentos penitenciarios e de detenção, mais ou menos bem organisados, o refugio, para elles invejavel, contra as duras necessidades do trabalho e contra as privações da miseria.

Bem sabemos que a perversidade não tem patria. Assim como tivemos ultimamente o miseravel russo que matou ao pai de familia Goulart, que desprevenidamente atravessava o largo do Paço, só pelo desejo que nutre o assassino de ser levado á força, tivemos tambem aqui individuo tal que confessou ter ferido na cabeça com tijolo o pobre e inoffensivo homem conhecido pelo *Padre Kelé*, que elle reputava inutil, só para obter casa e alimento á custa do Estado, e que, sendo absolvido pelo jury, *appellou* da sentença!

Abstenhamo-nos, pois, sob o vão pretexto de justiça rigorosamente exemplar, de ajuntar ao pesado fardo que nos impõe os deliquentes nacionaes o onus de hospedar, manter, conservar e *moralisar*, durante longos annos, os malfeitores de todos as nações estrangeiras!

X

Terminando este artigo, devemos accrescentar que esta doutrina recebeu deslumbrante consagração n'um dos mais recentes monumentos de legislação criminal, o projecto do novo codigo portuguez, que as folhas judiciarias, como a *Revue critique de legislation* (T. IV. 1859, pag. 93), o *Droit* (de 11 de novembro de 1860) e *La Temi*, de Florença [numero de 30 de setembro de 1859] e outros, assignalam « como a expressão a mais adiantada da sciencia penal moderna », e que devia, no pensar de eminentes criminalistas, como Mittermaier, Ortolan, Bosellini, Hans, C. Levita e mais alguns « servir de modelo ás outras nações », e que contém [art. 117. a notavel disposição seguinte:

« o governo terá a faculdade de substituir ás penas infligidas aos crimes e delictos politicos *expulsão do territorio portuguez.* »

« O mesmo terá lugar a respeito das penas impostas *a estrangeiros por delictos commettidos no reino.* »

Não será essa disposição, aos olhos de todos, um dos mais notaveis progressos introduzidos na pratica do direito das gentes e das regras do direito internacional?

E não podemos melhor concluir este nosso trabalho do que consignando aqui o que na recente traducção e annotação do *Direito internacional privado* de Pasquale Fiore por Pradier-Foderé se encontra em nota consubstanciando a memoria devida ao Barão de Gericke de Hercoynen, com relação ao direito nacional privado, de que o illustre advogado de Lisboa, o Sr. Augusto Carlos Xavier, nos dá conta, em junho ultimo, em seu brilhante escripto, tendo pedido venia ao sabio annotador francez para se basear sobre seu trabalho no extracto que fez, e venia que a ambos por nossa vez tambem pedimos.

« Se a competencia *ratione personæ*, diz elle, não fôr regida por leis identicas nos paizes onde se proferiram as sentenças e naquelles onde devem executar-se, se entre ellas houver disposições contradictorias, a execução offerecerá nos resultados praticos difficuldades insuperaveis. (*Continúa.*)

FOLHETIM

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME I

LIVRO V

HISTORIA D'UMA CAVEIRA

[Continuação do n. 260]

III

CONTINUAÇÃO DO ROMANCE

A um genio musical basta um preludio para crear uma opera que arrebate o auditorio que a escuta. Gounod tocou um dia o primeiro preludio de Bach, e sentindo n'alma o estremecimento da inspiração, escreveu a *Ave Maria*, o poema sublime da musica religiosa.

Clotilde, Branca e o duque de S. Placido tinham concluido o ensaio da *Ave Maria* de Gounod. Os tres moços professores achavam-se verdadeiramente inspirados.

A marqueza del-Radio, unico juiz que presidia ao tribunal da critica, apezar da sua gravidade, não poude deixar de applaudir o tercetto de piano, orgão e rebeca que reunia todos os sons de uma orchestra.

— Uma vez que a senhora marqueza del Radio nos applaude—disse Clotilde, deixando o tamborete do orgão—pareceme que não devemos ter receio de tocar o tercetto diante de auditorio mais numeroso.

— Sim, minha filha, pódem tocar a *Ave Maria* na embaixada ingleza e asseguro-lhes grande colheita de applausos e felicitações. Não é verdade, Sr. duque?

O duque de S. Placido era um moço de vinte e quatro annos, que de boa vontade teria trocado os pergaminhos e os haveres pela gloria de Mozart ou de Beethowen; o seu Deus era a arte da musica, os seus pensamentos a harmonia, a sua paixão as notas.

A rebeca, esse instrumento que, como disse um escriptor contemporaneo foi inventado pelo diabo para desespero dos homens, era o favorito do duque de S. Placido Tinha percorrido toda a Europa sem outro fim do que o de ouvir os grandes professores.

Muitas vezes, desapparecia de Madrid, os amigos procuravam o inutilmente, até que um delles dizia: « Não se cancem a procural-o; constou-lhe que se dava um concerto de rebeca em S. Petersburgo, pegou na mala e marchou.

Na alta sociedade de Madrid, o moço duque era tido como homem excentrico: muitos aristocratas affiançados criticavam da sua predilecção pela musica; o duque, porém, não deixava a sua inclinação pela arte por consideração alguma.

Continuemos, porém, o dialogo.

— Oh! Estou tão certo disso, senhora marqueza—respondeu o duque guardando a rabeca na caixa—que se o auditorio que havemos de ter na embaixada ingleza não nos applaudir com phrenesi, ver-me-hei forçado a classifical-o de estupido.

— O que seria mais uma excentricidade das do Sr. duque de S. Placido—acudio Clotilde.

— Pouco me importa a opinião que de mim formam esses seres, que nascem e morrem sem se haverem occupado n'outra cousa do que em viver sem nada fazerem. Se eu não tivesse a infelicidade de nascer rico, seria hoje talvez um musico trivial, mas teria a satisfação de ganhar o sustento diario com o meu trabalho; mas peço-lhes perdão do meu egoismo; fallando de mim, esqueci-me de manifestar-lhes o enthusiasmo que me causaram as minhas inspiradas companheiras.

— E decididamente sempre tocaremos a *Ave-Maria* na embaixada ingleza?—perguntou Branca, que, timida como a gazella, a assustava a idéa de tocar piano diante de espectadores.

— Tem medo, Branca?—perguntou Clotilde.

— A *Ave-Maria* de Gounod é uma peça de muita importancia, e, tocando-a, tomamos sobre nós uma grande responsabilidade.

— Ora! por cada ouvinte que esteja no caso de apreciar uma phrase musical, havemos de ter cem ignorantes que applaudirão por verem applaudir, ou dormirão por habito.

— Está pois convencionado que o ultimo ensaio será amanhã a esta hora, e que no sabbado á noite executaremos o tercetto na embaixada ingleza, fazendo a minha amiga Branca a sua entrada no grande mundo.

E como a irmã de Julio de Monforte inclinasse a fronte ruborisada, Clotilde continuou:

— O que é isso? Não concorda com o meu plano?

— Sou demasiado pobre para me apresentar nos salões do embaixador de Inglaterra—respondeu Branca.

— Diz bem, Branca—acudio a marqueza..

— Pois se ella não vem, adeus tercetto—replicou Clotilde.

— Como?!... O que?... não me faltava mais nada—disse por sua vez o duque, dirigindo a Branca um olhar que denunciava o interesse e sympathia que ella lhe inspirava.

A marqueza fez um signal de intelligencia a Clotilde, e esta mudou de assumpto, dizendo:

— Emfim, amanhã, ao ensaio, decidiremos o que ha de fazer-se, como Branca passa hoje o dia commigo, eu tratarei de a convencer. Agora, Sr. duque, ha de permittir-nos que nós duas repassemos algumas passagens mais difficeis.

— Podem estudar quanto desejarem; eu, se me dão licença, retiro-me, porque tenho de ir ver uma rebeca que está para vender; é um Antonio Amati, verdadeira preciosidade, cuja acquisição tenciono fazer, ainda que para o conseguir seja necessario vender os meus titulos de nobreza ....

....

....

Mei ahora depois, Clotilde e Branca estavam sózinhas sentadas, n'um divan, com as mãos carinhosamente enlaçadas.

Aquellas duas formosas e juvenis cabeças cheias de vida e de candura, pareciam duas rosas que, inclinando-se uma para a outra, trocam entre si o perfume do seu calix virginal.

Clotilde, com o pretexto do ensaio tinha convidado Branca para almoçar, de modo que iam passar o dia juntas, pois que só á noite Julio devia ir buscar sua irmã.

Aos dezoito annos, a amizade e a confiança communicam-se promptamente. A Clotilde e Branca ligara-as a musica.

— Vamos, Branca—disse Clotilde—não quero que ponhas mais difficuldade na questão do baile de sabbado. Somos boas amigas, irmãs, pela paixão que ambas temos pela musica: portanto, se repelle o meu offerecimento, ver-me-hei forçada a consideral-a orgulhosa.

— Orgulhosa, eu!—respondeu a irmã de Julio, como se a assombrasse o conceito em que Clotilde poderia tel-a.

— Pois que outra explicação posso eu dar á sua recusa? Diz que não tem vestido proprio para se apresentar no baile, eu offereço-lh'o, não quer aceital-o; isto desgosta-me.

— Ah! Clotilde! Temos recebido de si tantos favores, que, em verdade, não sei como agradecer-lh'os.

— Vindo commigo ao baile, consentindo que a minha modista lhe prepare um vestido a meu gosto, e que a ha de tornar encantadora: quero que receba a ovação que merece o seu talento, e além disto, é necessario condescendermos com o nosso amigo duque de S. Placido.

Branca olhou para Clotilde e esta sorrio-se.

— Sim, quero fazer-lhe a vontade, porque me disse: — « Veja se consegue que Branca vá ao baile; não conheço quem toque com mais sentimento do que ella a parte do piano. » E a proposito do duque, sabe que me parece notar que quando estamos ensaiando, lhe dirige uns olhares que se demoram demasiado?

O rubor tingio as faces de Branca e Clotilde desprendeu uma gargalhada, propria do seu caracter franco e jovial.

— O duque de S. Placido é um dos homens mais sympathicos que conheço; vou ser franca, porque entre nós deve haver franqueza; gostava que Heitor se namorasse da menina.

Heitor era o nome de baptismo do duque de S. Placido.

— Isso seria uma loucura—murmurou Branca.

— E porpue?

— Porque eu sou uma rapariga pobre e elle um duque ..

— Ora! o duque devia julgar-se bem feliz em esposar Branca de Monforte. Julga que Heitor, no dia em que se decidir a casar, se lembra de escolher mulher rica e nobre? Pois não. Escolherá a mulher a quem ame e que lhe corresponda. Principalmente que seja apaixonada pela musica. (*Continua.*)

Typ. do *Diario* rua Duque de Caxias